

pura, esfregando-as com a mão e repetindo-se mais vezes esta operação, deitando-lhes em cima terra de cachimbo em pó ou cinza tamisada; passados dez minutos ou um quarto de hora escove-se e, ficando alguma mancha branca, é necessario esfregar-a com miolo de pão.

Para tirar o cheiro da essencia, deve-se submeter o estofos á acção do vapor de agua ou laval-o com alcool rectificado.

Nodoas de tinctoria de escrever sobre os estofos tintos.— Quando estas nodoas são recentes, é sufficiente laval-as com agua e sabão para separar as substancias vegetaes; em seguida tirar-lhes o oxydo de ferro, que forma a impressão das nodoas, humedecendo-as com acido sulfurico ou chlorhydrico muito diluido com agua.

Se as nodoas são antigas, é necessario que o acido seja mais forte (uma parte de acido e dez ou doze de agua); pode-se tambem empregar acido oxalico, mas estes dois meios são principalmente empregados para os estofos brancos de algodão ou de linho.

Nodoas de verniz, tintas e alcatrão.— São tratadas do mesmo modo que as precedentes; emprega-se tambem a manteiga, que se faz desapparecer em seguida com essencia de terebinthina.

As nodoas de resina, terebinthina, pez e cera, tiram-se perfeitamente com alcool rectificado ou agua de Colonia.

Botica domestica.— Do formulario e guia medica do sr. dr. Chernoviz, copiamos o seguinte:

Acido phenico alcoolisado	15 gram.	Arroz	125 gram.
Acido sulfurico concentrado	15 "	Azeite doce	125 "
Agua de flor de laranjeira	125 "	Balsamo catholico	250 "
Agua de Labarraque	250 "	Balsamo de Fioravanti	30 "
Aguardente camphorada	250 "	Balsamo tranquillo	125 "
Algodão em rama	125 "	Calomelanos	30 "
Althea (raiz)	150 "	Camomilla romana	60 "
Ammonia liquida	15 "	Camphora	10 "
		Causticos (massa caustica estendida em panno)	n.º 6
		Cerato simples	150 "

Cevadinha (cevada perlada).....	250 gram.	Opodeldoch.....	30 gram.
Chloroformio.....	8 »	Pedra hume em pó...	25 »
Creosota.....	8 »	Pedra infernal.....	2 »
Diachylão estendido em panno.....	1 metro	Perchloreto de ferro liquido de 30°.....	45 »
Dormideiras.....	10 gram.	Pilulas purgativas de Anderson.....	n.º 24
Emetico.....	8 »	Potassa caustica (bocados chatos).....	8 gram.
Encerado inglez (tafetá cõr de rosa)....	1 carta	Rhuibarbo em pó....	15 »
Essencia de cravo da India.....	8 gram.	Sabugueiro (flor)....	45 »
Essencia de terebinthina.....	125 »	Senne.....	60 »
Ether sulfurico.....	15 »	Sulfato de magnesia..	210 »
Extracto de saturno..	250 »	Sulfato de quinina...	8 »
Farinha de linhaça...	250 »	Tinctura de aconito fresco.....	30 »
Farinha de mostarda..	250 »	Tinctura de arnica...	125 »
Fecula (polvilho)....	250 »	Unguento de Arceu...	150 »
Folha de laranja azeda	20 »	Agulhas.	
Herva cidreira.....	25 »	Alfinetes.	
Ipecacuanha.....	90 »	Atadura enrolada em um globo.	
Ipecacuanha em pó...	15 »	Balança granataria com pesos em grammas e centigrammas.	
Laudano de Sydenham	30 »	Caneta com pedra infernal.	
Linhaça (semente de linho).....	210 »	Chumaços.	
Magnesia calcinada...	30 »	Copo graduado de 125 grammas para liquidos.	
Malva (flor).....	45 »	Fios de linho.	
Manteiga de antimonio	15 »	Isca.	
Nitro em pó.....	30 »	Lanceta.	
Oleo camphorado....	125 »	Linha de coser.	
Oleo de ricino.....	225 »	Pinça.	
Opio (extracto) de cinco centigr. cada uma	24 pilulas	Tesoura.	
		Ventosa de borracha vulcanisada.	

Pasta para branquear e amaciar a pelle das mãos.— Pasta de amendoa doce, 500 grammas; pasta de amendoa amarga, 125 grammas; mel liquido, 1:000 grammas; gemmas de ovos, 8. Misture bem, em almofariz, as pastas de amendoas com as gemmas de ovos e, quando a mistura esteja completa, ajunte a pouco e pouco o mel, agitando sempre, e guarde em vasilha apropriada. J. D. CORRÊA.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza

(Continuado do tomo 3.º da 7.ª serie, pag. 210)

N.º 337

Carta de lei, de 19 de maio de 1880, pela qual estabelece os quadros de saude da provincia de Cabo Verde e da Guiné portugueza

D. Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Os quadros de saude da provincia de Cabo Verde e da Guiné portugueza serão compostos do numero de praças designado nas tabellas annexas a esta lei, e que d'ella fazem parte integrante.

Art. 2.º A admissão de facultativos e pharmaceuticos no quadro de saude da provincia da Guiné portugueza, as graduações militares, os vencimentos, promoções e condecorações a que teem direito estes funcionarios bem como a sua collocação e o serviço que lhes incumbe desempenhar, serão reguladas segundo as disposições contidas nos decretos de 2 de dezembro de 1869, 24 de novembro e 3 de dezembro de 1874, que tratam do serviço de saude das provincias ultramarinas.

Art. 3.º Os facultativos e os pharmaceuticos do quadro de saude, a que se refere o artigo 2.º d'esta lei, poderão ser reformados e promovidos, segundo as suas graduações militares, ao posto immediato, e com o soldo correspondente a este posto, quando completarem oito annos de serviço effectivo na provincia da Guiné portugueza.

§ unico. Serão applicaveis, por occasião da sua reforma, aos mesmos facultativos e pharmaceuticos, as prescripções dos §§ 1.º e 3.º do artigo 22.º, as dos artigos 23.º e 24.º do decreto de 2 de dezembro de 1869, e as dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do decreto de 24 de novembro de 1874, excepto a do § 1.º d'este ultimo artigo em relação ao serviço prestado na mesma provincia.

Art. 4.º A admissão de individuos na companhia de saude da provincia da Guiné portugueza, as graduações militares, promoções, tempo de serviço obrigatorio, reformas, uniformes e o serviço das praças da referida companhia serão regulados em conformidade com o que se acha prescripto no decreto de 27 de agosto de 1874, que se refere ás companhias de saude das provincias ultramarinas.

Art. 5.º Os vencimentos das praças das companhias de saude das provincias de Cabo Verde e da Guiné portugueza, serão os marcados nas tabellas que fazem parte d'esta lei.

Art. 6.º Serão applicadas ao serviço dos hospitaes e enfermarias militares, e de outras repartições de saude da provincia da Guiné portugueza, as disposições que, segundo o citado decreto de 27 de agosto de 1874, regulam identico serviço nas outras provincias ultramarinas.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e a guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 19 de maio de 1880.—EL-REI, com rubrica e guarda.—*Marquez de Sabugosa*.—(Logar do sello grande das armas reaes.)

(*Diario do governo* n.º 124, de 1880.)

N.º 338

Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 7 de julho de 1880, mandando cessar o subsidio que, pela portaria de 19 de maio de 1862, fôra concedido para publicação do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana

Repartição de contabilidade

Tendo-se reconhecido, pelas contas existentes n'este ministerio, que o subsidio prestado pelo estado á redacção da *Gazeta medica* desde abril de 1853 e á sociedade pharmaceutica lusitana desde maio de 1862, não tem produzido o benefico resultado que se teve em vista quando foi concedido; por isso que o primeiro d'estes periodicos apenas conta vinte e nove assignaturas, que produzem 74\$400 réis, concorrendo o estado com o subsidio annual de 288\$000 réis, o que demonstra que o favor publico não tem correspondido á utilidade d'aquella publicação, como informou o conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa ácerca de tal assumpto; e a segunda d'estas publicações apenas conta seis assignaturas, que produzem annualmente 8\$640 réis, concorrendo o estado com o subsidio de 180\$000 réis, e a sociedade sómente com 29\$960 réis, pelo que se torna evidente que a classe pharmaceutica tem dado pouco apreço á publicação d'este jornal, que poderia contar mais de mil assignaturas, correspondentes ao numero de pharmacias existentes no paiz; e não sendo conveniente que o thesouro publico continue a auxiliar publicações que durante tão longo periodo não têm merecido o auxilio das classes a que exclusivamente eram dedicadas: manda Sua Magestade El-Rei, pelo ministerio dos negocios do reino, declarar ao administrador geral da imprensa nacional que, a contar de 1 de julho corrente, cessa o subsidio, que pelas portarias de 15 de abril de 1853 e 19 de maio de 1862 fôra concedido para publicação da *Gazeta medica* e do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana.

Paço da Ajuda, em 7 de julho de 1880.—*José Luciano de Castro.*

(*Diario do governo* n.º 151, de 1880.)

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 28 DE JANEIRO DE 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 7 ¹/₂ horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:— 1.º e 2.º Da procuradoria regia pedindo o nosso laboratorio para n'elle se proceder a analyses toxicologicas.—Concedido.

3.º Do sr. José de Mattos Casaca, de S. Braz de Aljustrel, agradecendo a honra de ter sido eleito socio correspondente nacional, e sobre negocios de thesouraria.—Inteirada.

4.º Do sr. Miguel José da Fonseca Ferreira, nosso delegado no Porto, sobre negocios de thesouraria.—Inteirada.

5.º Do sr. administrador do bairro central de Lisboa, pedindo que a sociedade apresente no ministerio do reino uma conta corrente da sua receita e despesa em relação aos ultimos tres annos, a fim de que se possa avaliar se ella carece do auxilio que recebe do estado para a impressão do jornal.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte diferentes socios, resolveu-se que o sr. primeiro secretario ficasse encarregado de elaborar uma representação, na qual manifeste bem claramente os serviços que a sociedade tem dispensado ao paiz em geral, assim como a algumas repartições do estado.

6.º e 7.º Do sr. Antonio Satyro Xavier de Castro, de Aviz, sobre negocios de thesouraria, accusando a recepção do seu diploma, estatutos, e que em breve enviaria alguns livros para a bibliotheca, agradecendo a honra de ter sido eleito socio correspondente nacional.

Uma carta anonyma sobre policia pharmaceutica.

Ordem do dia

Discussão do parecer sobre os quesitos apresentados pelo sr. Pitta Simões

O sr. *Corrêa* disse: «Sr. presidente, o mau estado de saude fez com que eu não pudesse assistir á sessão em que foi discutido e não approvedo o segundo parecer da commissão de pharmacia, relativamente á consulta do nosso consocio o sr. Pitta Simões, de Torres Vedras.

Na ultima sessão, em que foi apresentado e lido o parecer em discussão, tomei algumas notas sobre os fundamentos e as conclusões com que não concordava, por irem de encontro ao que está acceto e pôsto em pratica pelos pharmaceuticos do nosso paiz e os das nações mais civilizadas; posso talvez haver feito apreciações menos exactas, o que acontece muitas vezes em presença de uma rapida leitura, mas espero da illustre commissão *ad hoc* toda a sua benevolencia, na certesa que accitarei de bom grado qualquer ponderação que se fizer.

Diz-nos a commissão que ao pharmaceutico cumpre dissolver sempre, em qualquer poção, o sulfato de quinina basico, ainda que o medico não determine, por ser mandado ajuntar a um excipiente liquido. Não me parece accitavel esta parte do parecer, e estou certo que a sociedade será da mesma opinião.

Permitta-me, sr. presidente, que auctorisese este meu modo de vêr com o que tem sido publicado por auctores muito respeitaveis:

O nosso illustrado collega e consocio o ex.^{mo} sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, de Coimbra, nos seus *Elementos*

de *Pharmacia*, 2.^a edição, pag. 488, apresenta uma formula de poção quinada, composta de infuso saturado de café torrado, assucar e sulfato de quinina, e manda triturar o alcaloide com o assucar e solver no infuso; recommenda outro sim que este medicamento seja agitado quando se usar.

O sr. Andouard, pharmaceutico de Nantes, nos seus *Nouveaux éléments de Pharmacie*, édition de 1874, pag. 740, tratando das poções diz: que, se as substancias activas fõrem insolueis no vehiculo, deverão ser diluidas pela trituração antes de ajuntadas ao liquido.

Sr. presidente, a medicina tem prescripto formulas de poções, nas quaes entram componentes que devem conservar se no estado insoluel, para que a solução nas vias digestivas não seja feita rapidamente; n'este numero entram a mistura ou leite de magnesia, recommendado para combater a entoxicação arsenical, e a mistura cretacea, remedio infallivel contra as diarrhéas das creanças. A alguns medicos tenho ouvido elogiar os importantes estudos que têm sido feitos, com aproveitamento, ácerca da chimica physiologica. A physiologia, como sabemos, é a sciencia que trata das acções organicas ou das funcções da economia animal.

Portanto, o pharmaceutico não pode fazer a menor mudança ou alteração nas prescripções que lhe fõrem confiadas; e, notando-lhes alguma inadvertencia manifesta, que a mais severa attenção não pode evitar sempre e lhe der uma formula inexequivel ou perigosa na administração, o seu dever é dirigir-se ao respectivo medico, empregando todas as precauções necessarias para que o doente não seja sabedor. Estes preceitos, além de serem seguidos pelos nossos collegas, têm sido tambem muito aconselhados pelos srs. Cap, Dorvault, Jeannel, Bouchardat e outros auctores; e não se diga unicamente que, nas obras de Dorvault e de Chernoviz, vem recommendado que o pharmaceutico deve sempre dissolver nas poções o sulfato de quinina basico, porque tambem, nas ultimas edições d'estas obras, se en-

contra o acido sulfurico diluido em o numero dos componentes das formulas das poções quínico-arsenical de Boudin, febrifuga de Levacher, de sulfato de quinina de Righini, e do soluto de sulfato de quinina de Gubler; e este modo de proceder, dos auctores das formulas citadas, levam-nos á convicção de que elles não consideram obrigatorio ao pharmaceutico dissolver sempre o alcaloide, aliás não teriam incluído nas suas formulas e como componente o referido acido.

Sr. presidente, se o parecer em discussão fôsse adoptado como está, os nossos collegas não se conformariam com as opiniões ali emittidas, para não incorrerem nas disposições penaes do art.º 72.º do decreto com força de lei de 3 de dezembro de 1868.

Permitta-se-me que declare que, na sessão em que foi apresentada a consulta do nosso consocio o sr. Pitta Simões, pareceram-me aceitaveis os fundamentos n'ella expendidos, e tanto assim que a commissão de pharmacia os julgou do mesmo modo. O primeiro e o segundo parecer d'esta commissão fôram impugnados e não acceitos pela sociedade, e o de que nos occupamos está concebido nos mesmos termos do primeiro parecer que foi rejeitado.

Desejava ainda fazer outras considerações, mas sinto-me cansado e com poucas forças, devido á minha deteriorada saude e avançada idade.

Em presença do que deixo expôsto e coherente com as resoluções já tomadas pela sociedade, não posso, com bastante sentimento, approvar o parecer em discussão.»

O sr. *Delicioso* disse: «Sr. presidente. Folguei muito em ouvir o sr. J. D. Corrêa, e prestei, como sempre, a devida attenção ás palavras auctorizadas de s. ex.ª; permitta-me, comtudo, v. ex.ª que eu diga á sociedade que o sr. Corrêa não foi feliz nos exemplos que apresentou, nem nos argumentos que trouxe á tela da discussão.

Se accettassemos os principios estabelecidos pelo sr. Corrêa, desnecessario nos seria pedir instrucção para a nossa

classe, ficando d'este modo o pharmaceutico reduzido á condição d'esses rapazes que os medicos homœopathas teem nos seus consultorios para contarem globulos.

Tendo sido rejeitado o 1.º e 2.º parecer da commissão de pharmacia, a que s. ex.^a tão dignamente preside, foi nomeada uma commissão *ad hoc* para dar parecer sobre o mesmo assumpto, e da qual me honro de fazer parte.

Quando eu combati o parecer, foi com a convicção do que pensava sobre a materia; porém, quando fui obrigado a consultar os livros para me desempenhar do cargo para que tinha sido nomeado, fiquei maravilhado por ver a minha opinião robustecida pelas auctoridades Dorvault e Chernoviz.

O sr. J. D. Corrêa tem obrigação de impugnar este parecer; a impugnação é necessaria, mas não é justa.

A que virá aqui como exemplo de paridade a mistura cretacea da pharmacopêa britannica, o leite de magnesia e o carbonato de magnesia? A mistura cretacea é o que é, uma poção absorvente que serve para combater as diarrhéas; o leite de magnesia é uma boa formula de Soubeiran, e um meio facil para poder dar ás creanças a magnesia calcinada; o carbonato de magnesia empregado como absorvente, não pôde ser assim como as duas formulas precedentes, senão dado em suspensão, e sabe s. ex.^a que o medico não pede carbonato de magnesia dissolvido, nem é operação que se faça de momento; e quando o medico quer a magnesia dissolvida, então pede a agua magnesiânica, cuja formula vem em Soubeiran, que é o carbonato de magnesia dissolvido, á custa de um excesso de acido carbonico, sendo então a sua acção therapeutica differente.

O xarope de café é uma d'essas formulas apontadas que não se discutem, porque se entende que o acido sulfurico não deve ser empregado, e que o sulfato de quinina deve ser misturado por maxima divisibilidade pela trituração.

Vejamos agora como devemos interpretar a palavra alteração: tomada como substituição de uma substancia por

outra, e é assim que eu a comprehendo, declaro que por tal fórma sou escrupuloso e respeitador, que não admitto que o pharmaceutico substitua a substancia menos offensiva.

Quando o medico formula substancias, que da sua mistura resulta um todo heterogenio de difficil applicação, o pharmaceutico, sem dependencia do medico e attendendo á acção therapeutica do medicamento, pôde empregar os meios que tem a seu alcance, para tornar a mistura homogenia e de facil applicação.

O pharmaceutico que proceder de um modo contrario, delega direitos que de facto lhe pertencem.

É preciso não ter o pharmaceutico tão amarrado á dependencia medica, sem receio de censura.

O medico não pôde censurar o pharmaceutico, porque hesite em executar uma formula, que lhe suscite duvida: ha casos em que o medico tem uma indicação especial a preencher, e que não está na esphera dos conhecimentos do pharmaceutico, e o medico deve dar conhecimento ao pharmaceutico, para que este não ponha em duvida a sua execução, ou o pharmaceutico, guardando as recommendações de Mr. Cap, tem de entender-se com o medico a fim de resolver sobre o assumpto. Feito isto não cabe censura, nem represalia, ha só o interesse em salvar a responsabilidade reciproca; e ponha-se de parte um ou outro caso isolado, que só revela mesquinhez e falta de boa camaradagem, que deve haver entre ambos, porque o pharmaceutico é o verdadeiro auxiliar do medico.

Em conclusão, a commissão limitou-se a responder aos quesitos do sr. Pitta Simões. Pergunta este collega: pôde o pharmaceutico, quando lhe fôr pedido o sulfato de quina em agua, ajudar a solução ajuntando-lhe algumas gotas de acido sulfurico, sem que o medico tenha designado? Resposta *a priori*, pôde e deve. E todas as vezes que não haja incompatibilidade, ou contra-indicação, pôde e deve fazel-o, porque o *modus faciendi* é do pharmaceutico, e quan-

do haja inconveniente o facultativo terá o cuidado de o indicar.

Pelo que fica dito, pela impugnação que nada provou, pela rejeição *in limine* dos dois pareceres da comissão de pharmacia, por insufficientes, e porque o parecer da comissão nomeada *ad hoc* satisfaz aos quesitos do sr. Pitta Simões, peço á sociedade a aprovação d'este parecer.

Reservo-me para a discussão na sessão seguinte.»

O sr. *Silva Machado* disse: «Sr. presidente, cumpre-me, na qualidade de relator da comissão, que elaborou o parecer que se discute, responder ás observações apresentadas pelo nosso dignissimo presidente honorario o ex.^{mo} sr. Corrêa.

Disse s. ex.^a que o parecer vae de encontro á pratica seguida pelos pharmaceuticos de Portugal e das outras nações mais civilizadas. Concordo que o parecer não esteja em harmonia com a pratica do sr. Corrêa e com o seu modo de ver; mas o que contesto, e que s. ex.^a não demonstrou, é que haja antagonismo entre a doutrina que elle encerra e a pratica geralmente seguida.

A comissão diz e sustenta, com a opinião de auctores muito respeitaveis, que o sulfato de quinina pedido em poção deve ser dissolvido sempre que não haja contra-indicação de qualquer natureza e o medico limitar a subscrição ás iniciaes de uso F. S. A. O exemplo da poção de café, mencionado pelo ex.^{mo} sr. Corrêa, não destroe em cousa alguma esta doutrina. É uma excepção que está prevista, porque todos nós sabemos que a administração do sulfato de quinina em café é devida á propriedade que este possui, indicada por Desvovues, de dissimular o seu sabor amargo, e que a acidificação do sulfato n'este caso é contra-indicada, por contrariar essa notavel propriedade do café, visto ser mais amargo o sulfato neutro do que o basico.

A comissão sabe que ha muitas poções nas quaes entram componentes que devem conservar-se no estado inso-

livel, e por isso mesmo é que propõe que a solução das substancias administradas debaixo da fórma liquida seja feita quando fôr possível, sem alterar as suas propriedades therapeuticas; e está n'este caso o sulfato de quinina. Não propõe a commissão, que se dissolva a base no *leite de magnesia*, na *mistura cretacea*, na *mistura de phosphato de cal*, etc., porque, ainda que fosse pharmaceuticamente possível essa dissolução, taes medicamentos deixariam de ser o que são.

Estou de accordo com o ex.^{mo} sr. Corrêa em não ser permitido ao pharmaceutico alterar as prescripções que lhe forem confiadas; mas nós não tratamos da alteração das prescripções medicas, nem de quaesquer inadvertencias que possam conter, procuramos sómente ver quaes são as regras indicadas pelos melhores anctores e sancceionadas pela pratica para a boa execução de algumas d'essas prescripções.

Peço licença a s. ex.^a para lhe observar que é menos exacta a sua affirmacão de Chervoviz e Dorvault, não recommendarem, nas ultimas edições das suas obras, a dissolução do sulfato de quinina que fôr pedido em poção. Aqui estão as obras citadas e vou ler o que dizem sobre o assumpto, que é o que está exarado no parecer da commissão, como se pôde verificar—Guia medica do dr. Chernoviz: *Quando o medico receita sulfato de quinina n'uma poção sem designar que se acrescentem algumas gotas de acido sulfurico diluido, pôde o pharmaceutico fazer esta addição, e em q. s. para obter a dissolução do sulfato.* Officine de pharmacie pratique de Dorvault: *Doit-on faire dissoudre par acidification le sulfate de quinine que le médecin prescrit d'administrer dans un liquide, alors même que la volonté de ce dernier n'est point exprimée á cet egard? Oui.* O que acabo de ler em livros de tão grande auctoridade é de tal fórma positivo, que s. ex.^a, á falta de meios de ataque, negou que viesse publicado nas ultimas edições.

Para mostrar que o sulfato de quinina deve ser dissol-

vido quando se pede em poção, ainda a comissão podia ter feito outras citações, mas limitou-se ás duas mencionadas por lhe parecerem mais que sufficientes. Assim, por exemplo, no Formulario dos hospitaes militares, de França, vem a formula de um soluto graduado de sulfato de quinina, *destinado á preparação das poções*, representando cada vinte gr. um gr. de sulfato. Este Formulario foi elaborado por uma comissão technica, como é de uso, e por tanto a sua opinião a este respeito (não obstante expressa de um modo indirecto) tem muito valor.

Sr. presidente, o illustre contendor da comissão citou algumas formulas de poções, encontradas nos livros de Chernoviz e Dorvault, nas quaes entra o acido sulfurico diluido em o numero dos respectivos componentes, e conclue de tal facto que não é obrigatoria a dissolução do sulfato de quinina pedido em poção. Ora o acido sulfurico diluido representa n'essas formulas o papel de intermedio, para facilitar a dissolução do sulfato; e, por vir ahi designado, pretender s. ex.^a que não seja obrigatoria essa dissolução nos casos identicos, parece-me conclusão demasiado forçada. Por essa theoria deixava tambem de ser obrigatorio, em pharmacia, o emprego de qualquer intermedio que figure como tal entre os componentes das formulas semelhantes que se acham nos formularios; e o pharmaceutico só poderia empregar-o, embora fosse indispensavel, quando viesse designado na prescripção medica! Absurdo! Não vê s. ex.^a que ha grandissima differença entre as formulas destinadas a um livro e o receptuario feito á cabeceira do enfermo: n'aquellas apontam-se todas as minucias convenientes n'um livro que serve para instruir ou recordar; em quanto que n'este, o medico limita de ordinario a escripta ao que é indispensavel, deixando á sciencia do pharmaceutico o que este tem obrigação de saber.

Parece-me ter demonstrado, que o parecer em discussão está em harmonia com os preceitos da sciencia que professamos. E, por tanto se a sociedade o approvar, fique s. ex.^a

tranquillo, que os pharmaceuticos que se conformarem com elle não incorrerão nas disposições penaes do artigo 72.º da lei de 3 de dezembro de 1868.

Antes de concluir patentearéi a minha surpresa por o ex.^{mo} sr. Corrêa declarar, que o primeiro parecer elaborado pela illustre commissão de pharmacia, da qual s. ex.^a é dignissimo relator, estava concebido nos mesmos termos d'aquelle que impugna hoje! É agora máo o que era então bom! Não devemos pois estranhar que s. ex.^a não esteja de accordo connosco, visto estar em contradicção comsigo mesmo.

Disse.»

O sr. *Veiga* disse: «Sr. presidente. Não tencionava entrar n'este debate. Não desejava impugnar o parecer que se discute, assim como não impugnei os outros que o motivaram. Tambem não queria nem podia defendel-o, visto que elle contem doutrina com que me não conformo.

Se eu tivesse tido a honra de fazer parte da commissão de pharmacia que elaborou os dois primeiros pareceres, teria alli emitido a minha opinião de que a sociedade não podia nem devia dar um parecer definitivo sobre os tres primeiros quesitos. Citaria, sim, as auctoridades que tratam do assumpto, para indicar ao nosso consocio quaes os livros que poderia consultar em caso de duvida, porque era possivel desconhecel-os.

Não posso porém approvar que a sociedade diga, por modo a estabelecer preceito, que sempre que se possa, sem alterar a natureza do medicamento, este deve ser expedido em estado de completa solução.

Casos ha, e eu os tenho tido na minha pratica, em que isto pôde contrariar o facultativo.

A minha opinião pois seria, que não ha nem pôde haver regras geraes para estes casos. O bom senso do pharmaceutico, mil circumstancias de occasião, quasi impossiveis de prever, são os unicos guias em casos de duvida.

Mas não foi por este motivo que eu pedi a palavra, o que

não teria feito, se no parecer não viesse uma allusão, embora benevola, a uma supposta contradicção da pharmacopea, de cuja commissão tive a honra de fazer parte.

Diz o parecer em resposta ao 4.º quesito que a pharmacopea a pag. 240 diz que o iodo é solúvel em 10 partes de alcool a 90° e na formula da tinctura a manda preparar na relação de 1: 9. Diz mais que apesar d'isso é a formula perfeitamente exequível se auxiliarmos a solução com o calor brando a banho de agua ou banho de areia. Accrescenta o parecer que não deve preparar-se grande porção da tinctura, porque pela reacção do iodo sobre o alcool em contacto prolongado, resultará o acido iodhydrico, cuja presença não deve ser indifferente a acção therapeutica de tinctura.

É esta a doutrina do parecer com a qual não posso concordar.

Em primeiro lugar, direi que a contradicção que o parecer nota na pharmacopea é só apparente.

Se a pag. 240 se diz que o iodo é solúvel em 10 partes de alcool a 90° refere-se a commissão ao iodo chimicamente puro, o que é difficil senão impossivel obter no nosso commercio de drogas. Se na formula da tinctura se manda empregar o iodo na relação de 1: 9 é porque a commissão quiz obter um soluto saturado á temperatura ordinaria e a porção de iodo que ficasse por dissolver seria em quantidade tão insignificante que não valeria a pena mencioná-lo, e seria separado por meio da filtração. É claro pois que não existe a tal contradicção.

O que não posso porém approvar é que a sociedade aconselhe o emprego do calor, não só porque é perigoso aquecer o alcool de tão elevada graduação, o que já em Lisboa tem sido causa de mais de um desastre, mas porque vamos cair no escolho que o parecer deseja evitar.

De facto se a commissão, cujo parecer se discute, receia que do contacto prolongado do iodo com o alcool resulte o acido iodhydrico, e que a presença d'este altere as proprie-

dades therapeuticas da tinctura, como é que vae aconselhar o emprego do calor e não receia que este vá activar a acção do metalloide halogenio sobre o hydrogenio do alcool? Além d'isto o calor ou augmenta a facultade dissolvente do alcool e n'esse caso pelo arrefecimento precipitar-se-ha o excesso de iodo ou opera a solução do iodo pela formação do acido iodhydrico e abi vamos cahir no defeito que se quer evitar.

A commissão da pharmacopèa estudou e discutiu detida e cuidadosamente a formula da tinctura de iodo, e com o auxilio do ex.^{mo} conselheiro Antonio Augusto d'Aguiar chegou á conclusão de que a formação do acido iodhydrico na tinctura de iodo preparada a frio e conservada fóra da acção, não passa de um receio ou de uma theoria. Por isso não duvidou indicar a formula para 1:000 gr.

Mas se favorecermos as inergicas afinidades do iodo e do hydrogenio pelo calor e pela luz, formar-se-ha forçosamente este acido. Voto pois contra esta parte do parecer.

Tambem não aconselharia, e n'isto estou de accordo com o parecer, a addicção do iodeto de potassio, embora esta pratica esteja sancionada pela pharmacopèa britannica.

É preciso porém ver qual a quantidade de iodo que n'esta pharmacopèa se manda empregar, pois que é de 1: 32 o que demonstra o uso que em Inglaterra se faz da tinctura e na mesma pharmacopèa vem indicado. Não se emprega ella de certo como topico revulsivo, aliás a relação do iodo para o alcool não seria essa.

Formulas ha em que entra a tinctura de iodo e em que se pretende o iodo precipitado. Velpéau fez uma formula, em que em *alguns casos* conta com a acção do iodo precipitado pela agua. Se se tiver addicionado o iodeto de potassio, a precipitação pela agua não terá logar.

Não julgo pois necessaria nem util a addicção do iodeto de potassio, e ha mesmo quem affirme que elle diminue a causticidade da tinctura.

Julgo ter dito o bastante para defender a substituição do

periodo do parecer que impugnei, que mando para a mesa e que é a seguinte:

«A preparação da tinctura de iodo, segundo a formula da «Pharmacopêa Portugueza, é perfeitamente exequível, porque, o que com aquella formula se pretende obter, é um «soluto saturado á temperatura ordinaria, embora senão dissolva uma pequena parte do metalloide, que por insignificante não deve ser tomado em consideração. A addicção «do iodeto de potassio, não deve ser recommendada, a não «ser por indicação especial do medico, porque tal addicção «muda a natureza do medicamento, e não é auctorizada pela «Pharmacopêa Portugueza, que é o nosso livro lei.»

O sr. *Silva Machado* disse: «Sr. presidente, v. ex.^a veio tomar parte no debate, não para impugnar (!) nem tão pouco para defender o parecer em discussão, mas sim para chamar a attenção da sociedade para um *erro scientifico*, que v. ex.^a entendeu não dever deixar *passar em julgado*.

Ainda bem que v. ex.^a veio tambem tomar parte n'esta pejeja intellectual, porque quanto mais larga fôr a discussão melhor, pois faz-se muitas vezes assim a luz precisa para chegarmos ao conhecimento da verdade que buscamos.

Disse v. ex.^a, que a commissão da Pharmacopêa, ao elaborar a formula da tinctura de iodo, quiz que esta apresentasse o maximo grão de concentração, e, por isso, marcou 1 de iodo para 9 de alcool, contando com ficar uma fracção por dissolver, que servirá de garantia d'essa maxima concentração. Disse tambem v. ex.^a, que não se produz pela acção do tempo, acido iodhydrico na tinctura de iodo, mas que pelo aquecimento é certa a immediata formação d'aquelle acido; e baseou a sua affirmativa na opinião verbal do ex.^{mo} sr. Aguiar. Disse mais v. ex.^a, que a dissolução do iodo, como está indicada no parecer, isto é, a calor brando, offerece o inconveniente de precipitar pelo arrefecimento.

Sr. presidente, estimo bastante que se offerecesse este ensejo para ficarmos sabendo qual o pensamento da commis-

são da Pharmacopêa, ao prescrever as quantidades dos componentes da tinctura de iodo, visto não vir ahí expresso de qualquer maneira; e agora, que temos conhecimento d'isso, convenho que a tinctura seja preparada a frio, em frasco fechado, para corresponder ao pensamento de quem a prescreveu. Mas ousarei observar, não obstante a mesquinheza do meu saber, que assim, a tinctura da pharmacopêa, em vez de ser um medicamento de força constante, será mais energico no verão e mais fraco no inverno, por a solubilidade das substancias variar com a temperatura do liquido dissolvente, sendo maior, quanto mais elevada é esta (salvo algumas excepções).

A commissão *ad hoc* não tinha conhecimento algum, como já disse, do pensamento que havia presidido á adopção das quantidades dos componentes da tinctura de iodo da pharmacopêa; e, como não fosse facil a dissolução completa e immediata do iodo em tão elevada proporção, sem auxilio de intermedio, propoz que a tinctura fosse preparada a calor brando, em vaso fechado, não hermeticamente, em banho de areia ou banho de agua. Confesso que é para mim ponto duvidoso a formação immediata de acido iodhydrico pelo aquecimento da tinctura de iodo, não obstante saber, que o calorico, produzindo o afastamento das moleculas similares dos corpos, diminue a cohesão e facilita *em geral* a mutua reacção dos elementos d'estes, em quanto que, tenho a certeza de que a acção do calorico pôde decompor o acido iodhydrico nos seus elementos.

A acção chimica do calorico é energica, mas tem de ceder a primazia em muitas circumstancias á acção chimica da luz, e é o que acontece nas combinações em que entram o s metalloides chloro, bromo e iodo. E tanto é certo ser mais para reear a acção da luz do que a do calorico na tinctura de iodo, que ninguem recommenda que esta se conserve em logar fresco, em quanto que quasi todos os auctores (inclusivê a Pharmacopêa) mandam conserval-a em frasco opaco.

A opinião por nós emittida no parecer, da tinctura de iodo soffrer decomposição com o tempo, não é filha da nossa phantasia, vem indicada em livros de pharmacia dos mais abalisados auctores, e tem por tanto todo o valor scientifico. Assim—no Tratado de Pharmacia, de Soubeiran, 8.^a ed., revista por Regnaud, encontra-se a pag. 495: «Deve-se preparar pequena quantidade d'esta tinctura (*a de iodo*), porque o iodo dissolvido no alcool reage pouco e pouco sobre os seus elementos; fórma-se acido iodhydrico e, segundo Gopel, um pouco de ether iodhydrico.» A pag. 496 lê-se: «Guibourt fez a observação interessante que quanto mais antiga é a tinctura de iodo, menor é a proporção de iodo separado pela agua (*resultante da mistura d'esta com a tinctura de iodo*). Este phenomeno depende da producção de acido iodhydrico, o qual gosa, como o iodeto de potassio, a propriedade de dissolver grandes quantidades de iodo.» Na *Officine* de Dorvault, em seguida á formula da tinctura de iodo, lê se: «Deve-se preparar pouca de cada vez, porque com o tempo altera-se; forma-se acido iodhydrico. É preciso conserval-a em frascos escuros.» O dr. Jeannel, no seu *Formulaire officinal et magistral*, diz a respeito da tinctura de iodo: «Este medicamento altera-se com o tempo.» Deschamps apresentando no seu *Compendium de Pharmacie*, pag. 401, uma formula de tinctura de iodo-iode-tada, diz em seguida: «Esta tinctura conserva-se melhor do que a tinctura ordinaria.» E depois de outras considerações que não vem agora a proposito, termina assim: «Ella (*a tinctura de Deschamps*) contem além d'isso a mesma proporção de iodo que a tinctura do Codex. Conserva-se mais tempo sem soffrer modificação.» A propria Pharmacopêa Portugueza mandando conservar a tinctura de iodo em frasco opaco é porque receia a influencia que a acção chimica da luz pôde ter sobre ella.

Ora não sendo a formação de acido iodhydrico, qual será então a modificação a que se referem Deschamps e Jeannel, que a Pharmacopêa pretende evitar com a conservação da

tinctura em frasco opaco e que dá lugar á menor precipitação de iodo indicada por Guibourt?

Falta-me só responder a uma objecção de v. ex.^a

Todos nós sabemos que a quantidade de uma substancia que uma dada porção de liquido pôde dissolver augmenta com a temperatura do liquido, como já disse, e que portanto, um liquido que fôr saturado de uma substancia a uma determinada temperatura, quando esta baixar hade abandonar a quantidade que excede o coefferente de solubilidade correspondente ao novo gráo. É o que acontece n'um dos processos de crystallisação por via humida. Mas, pondo de parte o caso de super saturação que se pôde dar, direi que, servindo tal factio para se condemnar a dissolução do iodo feita pelo calor, não deve servir menos para condemnar a que é feita até á saturação, embora á temperatura ordinaria, pelas rasões que já apontei, n'um paiz onde a temperatura varia do verão para o inverno 20 e tantos grãos centigrados.

Sr. presidente, a commissão *ad hoc* pôde ter errado, porque não possui o dom da infallibilidade; mas v. ex.^a não logrou convencer-me d'isso. Concordei com v. ex.^a na maneira de preparar a tinctura de iodo, em vista das explicações dadas por v. ex.^a, na qualidade de vogal da commissão que elaborou a Pharmacopéa legal, e eu entender que nos devemos conformar, quanto possivel, com o espirito da lei.

Disse.»

O sr. *Felix Ferreira* propoz que a sessão ficasse adiada para a seguinte.—Assim se resolveu.

O sr. *presidente* disse que a hora estava muito adiantada, por isso levantava a sessão, dando para ordem da seguinte a continuação da que estava dada para a de hoje. Eram dez horas e meia.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Balancete do 4.º trimestre de 1879

Recetta	Despeza
Saldo em cofre em 1 de outubro de 1879.....	Analyses toxicologicas.....
Quotas dos membros contribuintes.....	Renda da casa, 1.º semestre de 1880.....
Diplomas.....	Iluminação.....
Juros d'inscripções.....	Ordenado do continuo.....
Analyses toxicologicas.....	Porte de jornaes e correspondencia.....
Diferença da renda da casa.....	Compra de livros e impressos e outras despezas d'expediente.....
	Diversas despezas.....
	Saldo para o 1.º trimestre de 1880.....
374\$955	36\$000
	100\$000
	4\$470
	6\$030
	4\$535
	5\$840
	5\$530
	192\$475
	182\$480
374\$955	374\$955

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 31 de dezembro de 1879.

O primeiro secretario

Antonio Augusto Felice Ferreira.

O thesoureiro

Joaõ Francisco Delicioso.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 8 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. Francisco d'Assis Aragão d'Araujo Lamego, sobre varios assumptos de interesse pessoal.—Inteirada.

2.º Do sr. Ezequiel Augusto Barata Taborda, de Mora, perguntando se actualmente se conhece algum preparado pharmaceutico sob o nome especial de — *Oleado*.—Para responder em conformidade com o que a sociedade em occasião oportuna resolver.

3.º Do sr. visconde de Carnide, presidente da real associação agricola, de Lisboa, prevenindo de que aquella associação desistiu do arrendamento da casa e que portanto não póde continuar a fazer-nos sublocação da parte que n'ella occupamos.—Para resolver.

4.º Do sr. João da Costa Terenas, avisando que tomou de arrendamento á casa Cadaval o andar nobre, e por isso pergunta se nos convém continuar a tomar por sublocação a parte que occupamos, e convindo, pede que o sr. presidente marque local e hora para uma conferencia.

O sr. *presidente* referindo se aos dois ultimos officios, diz que se verificara já a conferencia com o sr. Terenas; que sendo cada vez menos acceitaveis as condições impostas pela casa Cadaval ao principal arrendatario, e não podendo este sublocar senão nas mesmas condições, a mesa não quiz, apesar de auctorisada para isso, tomar sobre si a

grave responsabilidade de resolver, sem expôr lealmente á sociedade os termos em que deve ser concebido o contracto e as condições em que nos é permittido ficar. Os termos do contracto constam da copia da escriptura que se acha sobre a mesa, que os dignos socios podem ver e meditar, e as condições da sublocação são: perda de uma casa no andar superior, e separação por meio de um tapume da pequena parte da matta, que é propriedade exclusivamente nossa, da outra parte que pertence ao arrendatario e na qual até agora podiamos passear.

Pede que os dignos socios decidam, se a casa nos convem ainda n'estas condições.

Depois de varios socios terem manifestado a sua opinião, resolveu-se que a mesa empregasse todos os meios para não ficarmos privados de uma casa no andar superior, e se não o conseguisse, ainda assim arrendasse, vista a impossibilidade de agora, em sitio conveniente, apparecer casa que possa convir-nos.

O sr. *Delicioso* disse que durante a sua doença recebera da sociedade inequivocas provas de consideração, interesse e estima, e que hoje cheio de reconhecimento, que não se extinguirá, vinha perante a sociedade dar testemunho do seu agradecimento.

O sr. *presidente* disse que se congratulava por ver presente o sr. *Delicioso*, e fazia votos para que s. s.^a se restabelecesse em breve.

Ordem do dia

Propostas

Teve primeira leitura uma proposta, assignada pelo sr. *Machado*, para socio benemerito.—Remettida á commissão de direito pharmaceutico.

Continuação da discussão do parecer da commissão encarregada de emittir a sua opinião a respeito dos quesitos apresentados pelo sr. *Pitta Simões*

O sr. *Corréa* disse: «Sr. presidente, permitta-me v. ex.^a

que felicite a sociedade pela maneira como tem sido discutido com a maior placidez o assumpto de que nos occupamos hoje, honrando-se não só esta associação mas tambem a classe a que pertencemos.

Este nosso proceder dá-nos vida e credito, obriga-nos a estudar o que nos diz respeito e a elevar a pharmacia em Portugal ao estado de perfeição a que tem chegado nos paizes mais civilizados.

Sr. presidente, na sessão de 28 de janeiro ultimo, o digno relator da commissão *ad hoc* estranhou que eu não concordasse em que o pharmaceutico devia dissolver sempre o sulfato de quinina basico nas poções, ainda que o medico tal não ordenasse, quando o primeiro parecer da commissão de pharmacia annua á dissolução d'este alcaloide por meio de algumas gotas de acido sulfurico diluido. Esta estranheza teria todo o cabimento se por ventura não houvesse sido enviado o dito parecer á mesma commissão de pharmacia, para o modificar no sentido indicado pela sociedade.

Ouvi dizer que competia tambem ao pharmaceutico pôr sempre em condições de solubilidade todas as substancias não soluveis nos excipientes liquidos, a fim de facilitar a sua prompta absorpção. Continuo a insistir no que expuz, com relação aos importantes estudos da chimica physiologica; porque a chimica, segundo a expressão prophetica de um grande homem, citado por Cap, deve operar um dia, nos diferentes ramos da sciencia de curar, uma revolução egual á que produziu a polvora na arte da guerra.

Perguntarei, em que condições ficariam as misturas, a de magnesia e a cretacea, se fôsem dissolvidos os seus componentes insoluveis?

Tambem foi asseverado que nunca haveria falta da parte do pharmaceutico, quando procedesse segundo o exposto no parecer em discussão, nem tão pouco incorreria nas disposições penaes do art.º 72.º da lei de 3 de dezembro de 1868. Faço justiça ás boas intenções do collega que formulou esta proposição, podendo-se aqui applicar o «*Quod*

volumus facile credimus;» mas não posso deixar passar semelhantes doutrinas, em presença do expellido pelo nosso digno consocio o ex.^{mo} sr. Urbano da Veiga, quando tomou parte n'este importante debate, e dos perigos que podem sôbrevir de taes preceitos.

Vejo que se tem prestado pouca attenção ás disposições penaes do citado art.^o 72.^o da lei, que são as seguintes: «Será punido com prisão de tres mezes a tres annos, e multa correspondente, o pharmaceutico que, vendendo ou subministrando qualquer medicamento, substituir ou de qualquer modo alterar o que se achar prescripto na receita competentemente assignada, ou vender ou subministrar medicamentos deteriorados.»

Consideremos as significações dos termos *substituir* ou *alterar* mencionados na lei: substituir (do latim *substituere*), pôr pessoa ou cousa em logar de outra; e alterar (do latim *alter*), mudar a natureza, forma, propriedades de uma cousa para outro estado. Portanto, da dissolução do sulfato de quinina basico, feita com acido sulfurico diluido, resulta a mudança de propriedades do alcaloide, de sulfato basico para sulfato neutro, alteração que pode ir de encontro á pretensão do medico, quando por este não seja ordenada.

Confio que as respostas, que a sociedade houver de dar aos quesitos da consulta que nos foi dirigida pelo nosso digno consocio o sr. Pitta Simões, de Torres Vedras, serão ditadas em harmonia com a lei que nos rege.

Sr. presidente, não desejo cançar por mais tempo a benevola attenção da sociedade, o que tenho exposto está ao alcance de todos os meus dignos consocios; sinto não poder approvar o parecer como se acha redigido:

1.^o por estar quasi nos mesmos termos do primeiro parecer da commissão de pharmacia, que não foi acceito pela sociedade;

2.^o porque de se fazer a dissolução dos componentes insolueis nos excipientes liquidos, não determinando o medico, podem resultar graves consequencias;

3.º porque a medicina tem prescripto formulas de poções, nas quaes é indispensavel que os componentes se conservem no estado insolúvel, para que a solução nas vias digestivas não se effeitue rapidamente;

4.º porque alterar de qualquer modo ou mesmo substituir as indicações do medico, é incorrer nas disposições penaes do art.º 72.º da lei de 3 de dezembro de 1868;

5.º porque se o parecer fôsse adoptado como está, não seria acceito pelos nossos collegas;

6.º finalmente, porque o expellido pelo ex.º consocio o sr. Urbano da Veiga é o mais acceitavel; e, por tanto, mando para a mesa uma proposta para entrar juntamente em discussão:

«Proponho que o parecer, depois de discutido na sua generalidade, seja enviado á illustre commissão *ad hoc*, para lhe fazer as modificações apresentadas pelo nosso digno consocio o ex.º sr. Urbano da Veiga em sessão de 28 de janeiro ultimo.»

O sr. *Silva Machado* disse: «Que o sr. Corrêa lhe attribue palavras que não podia proferir, porque entende que, as substancias pedidas sob a fórma liquida devem ser dissolvidas, mas só quando seja possivel sem alteração das propriedades therapeuticas do medicamento, isto é, sem contrariar a natureza da prescripção; em quanto ás misturas cretacea e magnesiana entende que são argumentos já destruidos, cuja repetição não tem rasão de ser; que as tão falladas e citadas *disposições da lei* podem servir muito bem de papão para metter medo a creanças, mas não para intimidar pharmaceuticos que teem consciencia dos seus direitos e deveres, e se propõem, guiados pela pharmacologia, dar a interpretação que lhes parece mais racional a um ponto de pratica pharmaceutica; que, finalmente, a primeira lei a que os pharmaceuticos devem obediencia é constituida pelos principios da sciencia que exercem, e que qualquer deliberação da sociedade para ser boa deve ser regulada por esses mesmos principios.»

Ainda citou as opiniões de Jeannel, Reveil, Ferrand, Boucharlat e Deschamps, para corroborar novamente a doutrina do parecer.

Referindo-se ao sr. Veiga diz que, se a comissão commetteu um erro scientifico, como s. ex.^a disse, relativamente á tintura de iodo, elle orador, tem ao menos a consolação de ter pelo seu lado pharmaceuticos de illustração e saber incontestaveis, como são os srs. Soubeiran e Cordeiro, cujas opiniões leu para comprovar a sua asserção.»

O sr. *Veiga* disse: «Sr. presidente. Sou forçado a entrar novamente no debate. Vejo que o sr. Delicioso apenas repetiu o que já dissera, e se limita a afirmar sem provar. Repetirei pois os meus argumentos.

É meu parecer que a sociedade não pôde nem deve dar uma resposta definitiva e positiva aos dois primeiros quesitos do sr. Pitta Simões. Consideremos que o voto da sociedade tem uma certa auctoridade e pôde dar logar a embaraços se não fôr dado nos limites da mais restricta prudencia.

Não contesto, sr. presidente, que é opinião quasi geral, que quando se pedir o sulfato de quinina em um liquido aquoso, se deve auxiliar a solução com o acido sulfurico. Eu mesmo o tenho feito mil vezes; mas casos pôde haver em que ao medico não convenha a addicção d'acido, e ahí temos um conflicto entre a opinião da sociedade e a do clinico. Acho pois preferivel responder por fórma que deixemos ao bom senso do pharmaceutico regular o seu modo de proceder, segundo as circumstancias de occasião.

Desejaria bem que a digna comissão concordasse na necessidade de modificar o parecer n'este sentido.

Resta-me responder ao que disse o sr. Alfredo da Silva Machado.

Vejo com satisfação que s. ex.^a concordou em parte com o que eu dissera, discordando apenas em questões de fórma.

Responderei pois que a comissão aconselhando o em-

prego do calor para a tinctura de iodo, não nos dá um bom conselho.

Sei que se baseou na opinião de Soubeiran, mas concordemos que já não estamos no tempo do *ipse dixit*. Toda a opinião é discutível e o proprio Soubeiran teve o desgosto de ver no seio da Sociedade de Pharmacia de Paris algumas das suas opiniões censuradas e regeitadas.

Em regra, sr. presidente, é má pratica mandar aquecer um liquido tão inflammavel como é o alcool, e tal graduação e esta pratica tem dado já em Lisboa occasião a varios desastres.

Ora se esta pratica é perigosa, devemos não a aconselhar, tanto mais que ella é perfeitamente inutil. Se conseguirmos que o alcool dissolva a quente maior porção de iodo, pelo arrefecimento precipitar-se-ha o excesso. Se é calor produz a formação do acido iodhydrico, e é á custa d'elle que o iodo se dissolve, então iremos cair no escolho que queremos evitar.

Não colhe o argumento apresentado pelo sr. Machado, que admittida esta doutrina não teriamos uma tinctura de iodo de composição constante, vista a variação de temperatura no nosso paiz.

Nunca a differença da temperatura será tão notavel n'uma officina, e que o fosse, teriamos o recurso de preparar a tinctura na epocha de maior frio. Mas confessemos que tudo isto são argumentos para armar ao effeito. Faço justiça ao proprio sr. Machado, de que s. ex.^a não está convencido da força do seu argumento.

Vou terminar, sr. presidente, pedindo á sociedade que medite profundamente no assumpto antes de o votar. O parecer pôde ser modificado pela propria commissão e desde que d'elle desapareça o preceito generico da solução das substancias insoluveis, e o conselho de preparar a tinctura de iodo pelo aquecimento, não terei duvida de lhe dar o meu voto.

Disse.»

O sr. *Delicioso* disse: «Sr. presidente. Esta questão parece estar mettida n'um circulo vicioso.

Repetem-se as mesmas palavras, confundem-se as idéas, e não se produzem novos argumentos, que destruam a doutrina do parecer.

Diz o sr. J. D. Corrêa que concorda com a commissão, em que seja dissolvido o sulfato de quinina, ainda mesmo que o medico não o indique, e s. ex.^a expendeu esta mesma opinião no seu ultimo parecer, que a sociedade rejeitou. Diz depois que o sulfato basico, tornando-se neutro, muda de propriedades, alterando assim o pedido do medico; mas ha a notar ainda que s. ex.^a diz que este *alcaloide*, palavras textuaes de s. ex.^a, muda de propriedades. Seja o que s. ex.^a quizer; que seja *alcaloide*, que seja sal basico, o que eu repito a s. ex.^a é que em caso nenhum este sal muda de propriedades, nem ataca a natureza do medicamento, na parte essencialmente therapeutica. Esta minha opinião é confirmada pelas seguintes auctoridades: Dorvault, Chernoviz, Ferrand, Reveil, Jeannel e Deschamps, medicos e pharmaceuticos distinctos, cuja auctoridade é universal.

Observa o sr. J. D. Corrêa que ouviu dizer que competia ao pharmaceutico pôr sempre em condições de solubilidade todas as substancias não soluveis, nos exceptientes liquidos, afim de facilitar a sua prompta absorpção; e pergunta: «em que condições ficaria a mistura de magnesia, e a mistura cretacea?» Esta allusão é feita a mim. Permitta-me s. ex.^a que lhe diga que me envergonharia de dar por esta fórma a prova mais cabal de desconhecer os principios mais treviaes de chimica, e de não ter nunca aberto um livro de materia medica.

Eu, sr. presidente, não proferi taes palavras, e appello para o testemunho de v. ex.^a e dos collegas que assistiram á discussão.

Eu sinto muito que o sr. J. D. Corrêa tenha ouvidos tão ingratos, e uma memoria tão pouco fiel! Pois não se lembra o sr. Corrêa que eu desde o começo d'este debate la-

mentei sempre que s. ex.^a trouxesse para a discussão exemplos de paridade tão deslocados, e tão fóra do proposito?

Não se lembra que referi com insistencia que taes exemplos não podiam ser accites? Como vem s. ex.^a dizer, que eu pretendo a solubilidade de substancias incompatíveis com essa mesma solubilidade, por isso que resultaria completa alteração chimica e therapeutica d'essas substancias? Isto foi dito por mim, e está escripto em um dos meus discursos das sessões anteriores.

Sinto que o sr. J. U. da Veiga, por uma má interpretação, me fizesse a mesma accusação, visto que s. ex.^a tem assistido a todas as sessões.

A questão de solubilidade prende essencialmente com o sulfato de quinina, em resposta aos quesitos do sr. Pita Simões.

Eu não podia apresentar, nem sustentar um absurdo que combati desde que o trouxeram como argumento, para combater o parecer que se discute.

Para terminar esta questão, se a mesa entende que não pôde responder ao sr. Pita Simões, rigorosamente no sentido do parecer, a commissão não duvida aceitar qualquer alvitre, que se julgue conveniente, na redacção, com tanto que não altere a doutrina do parecer.»

O sr. *Felix Ferreira*, primeiro secretario, disse que pedir a palavra para emittir a sua opinião sobre o assumpto que se discute, mas que estando a hora muito adiantada talvez os dignos socios preferissem retirar-se, e por isso melhor seria que o sr. presidente consultasse a sociedade se devia terminar a discussão hoje ou addiar-se para a sessão seguinte, ficando elle orador com a palavra reservada para então.

Resolveu-se, depois de consultada a sociedade, que a discussão continuasse na sessão seguinte.

Continuando a usar da palavra, disse o sr. primeiro secretario que alguns socios declaravam verbalmente que não

pôdian continuar a fazer parte da sociedade, e por isso se recusavam ao pagamento das respectivas quotas; mas que não estando, nem devendo estar, a mesa auctorizada a eliminar do quadro o nome de qualquer socio, do qual não houvesse declaração escripta, ou outra qualquer prova pela qual se conhecesse não ter havido arbitrariedade na eliminação, pedia que se lhe dissesse se podia eliminar os nomes dos socios a que referira, procedendo pelo seguinte modo:

Publicada a actá da sessão, em que se approvou o ultimo parecer da commissão revisora de contas, chamar para ella a attenção dos socios a que se referiu e d'outros em eguaes condições, prevenindo-os de que, não respondendo no praso fixado se entenderia que não queriam continuar no nosso gremio.

Resolveu-se no sentido indicado.

Como a hora estivesse muito adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte a continuação da de hoje. Eram onze horas da noite.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

CHYMICA

Acido salicylico

(Continuado de pag. 54)

II—Preparação

a. *Por meio das flores da rainha dos prados ou spircea ulmaria*.—Esgotam-se estas flores pelo ether, ou então faz-se d'ellas uma agua distillada com cohobação frequente e agita-se esta agua distillada com ether. Distilla-se assim a solução etherea a banho-maria, e agita-se o residuo com agua, que dissolve o acido salicylico e um pouco de tannino. Neutralisa-se a solução aquosa pelo carbonato de potasio, evapora-se á seccura, e distilla-se o residuo com acido

chlorhydrico. O producto da distillação convenientemente evaporado deixa formar agulhas incolores.

b. *Por meio do oleo da gualtheria procumbens* (Wintergreen).—Este processo, o mais vantajoso e muito simples, consiste em aquecer o oleo de Wintergreen com uma solução muito concentrada de potassa, até que não se desenvolva mais vapor d'alcool methylico, e precipita-se o residuo pelo acido chlorhydrico. Lava-se o precipitado com agua fria, e faz-se cristalisar na agua fervente.

c. *Por meio do salicylol, ou da salicina*.—1.º Aquece-se o hydrato de potassio n'uma capsula de prata, e quando está fundido ajunta-se salicina por pequenas porções, agitando continuamente; a massa escurece, incha e dá logar a um abundante desenvolvimento de hydrogenio. Ajunta-se então um excesso de potassa e continua a aquecer-se até haver cessado todo o desenvolvimento de hydrogenio. Se a quantidade da potassa não é em excesso, fórma-se muito pouco acido salicylico, e em lugar d'este acido obtem-se salicylol e uma substancia escura, que é muito difficil depois de converter em acido salicylico, mesmo por fusões repetidas com a potassa. Quando a operação tem sido bem conduzida, a massa fica quasi incolor, e toma apenas uma ligeira côr amarellada. Quando cessa todo o desenvolvimento de gaz, dissolve-se o producto da reacção na agua, e decompõe-se o sal pelo acido chlorhydrico n'um vaso arrefecido por uma corrente d'agua fria. Separa-se uma massa cristalina que se faz cristalisar na agua fervente, em quanto que as aguas mães contém acido oxalico em dissolução.

2.º Aquece-se o salicylato de cobre em uma retorta até que nada mais se desenvolva á temperatura de 220°, e que o residuo tenha adquirido uma côr escura kermes uniforme. Este residuo consiste em salicylato cuproso. Introduce-se n'um tubo de vidro, e submete-se á acção de uma corrente de hydrogenio sulphurado; a massa aquece, ennegrece, e abandona vapores de *acido salicylico* que se sublimam. É necessario aquecer um pouco para que o producto que se subli-

ma não venha depositar-se á superficie do salicylato cuproso, e protegê-lo assim contra uma decomposição ulterior. Póde-se tambem dissolver no acido acetico morno, ou no acido chlorhydrico, diluido no seu volume d'agua o salicylato cuproso obtido pelo processo acima descripto. Precipita-se o liquido incolor pelo hydrogenio sulphurado, filtra-se para separar o sulphato de cobre e evapora-se ao ponto de crystallisação. Finalmente, póde-se, depois de ter dissolvido o salicylato cuproso no acido acetico quente, sobresaturar o licor pelo ammoniaco, e precipital-o pelo acetato neutro de chumbo. O precipitado plumbico é lavado, depois posto em suspensão na agua, e decomposto por uma corrente de sulphydrico; filtra-se, evapora-se e deixa-se arrefecer, depositando-se então cristaes de acido *salicylico* puro.

d. Por meio do anil.—Aquece-se o anil a 300° com hydrato de potássio. É preciso regular precisamente o calor, porque se excede a temperatura desejada, obtem-se uma substancia escura proveniente da decomposição do acido *salicylico* formado primeiro; não sendo a esta temperatura não se fórma acido *salicylico*, mas unicamente acido phenil-carbonico. Quando a operação está terminada, dissolve-se a massa na agua e satura-se pelo acido chlorhydrico tendo o cuidado de arrefecer: depõe-se então cristaes de acido *salicylico*, que se purifica por uma nova crystallisação.

e. Por meio do phenol.—Já se disse que o acido *salicylico* se origina, quando se aquece ligeiramente uma mistura de phenol e de sodio n'uma corrente d'acido carbonico secco. A melhor maneira de operar consiste em dissolver o phenol n'um hydrocarbureto volatil entre 130 e 140°, e em fazer passar uma corrente d'acido carbonico secco atravez d'este liquido, ao mesmo tempo que se aquece n'um aparelho de reflexo dissolvendo-lhe o sodio. O hydrocarbureto tem por effeito retardar o empastamento da massa, de ahi dissolver uma quantidade de sodio mais consideravel, de prolongar a operação por muito mais tempo, e de dar assim mais acido *salicylico* por uma só vez com a mesma

quantidade de phenol. A temperatura deve manter-se entre 120° e 130°.

Quando a massa se tem tornado muito pastosa para que o gaz carbonico possa ainda atravessal-a, lança-se em uma capsula, retira-se quanto possivel os fragmentos de sodio não atacados, e ajunta-se agua para dissolver o excesso d'este metal. Durante a acção da agua é bom cobrir a capsula com uma folha de papel para impedir que a massa não se inflamme, e para se garantir contra as projecções possiveis das materias. Dissolvido que seja todo o sodio, tem-se duas camadas liquidas: uma superior formada por hydrocarbureto, a outra inferior aquosa, tendo em dissolução phenato, salicylato e phenilcarbonato de potassio. Satura-se tudo pelo acido chlorhydrico, antes de separar as camadas, e agita-se vivamente. O phenil carbonato decompõe-se, regenerando acido carbonico e phenol. O phenato dá igualmente phenol, e o salicylato fornece ainda *salicylico*. A maior parte do phenol e do acido salicylico postos em liberdade dissolvem-se na camada do hydrocarbureto.

Depois do repouso separam se as duas camadas de liquido uma da outra; satura-se a camada aquosa pelo ammoniaco, e põe-se de parte. Quanto á camada oleosa, agita-se muitas vezes com uma solução de carbonato d'ammonia, que dissolve o acido *salicylico* e não dissolve o phenol. Separa-se de novo a camada aquosa da oleosa, e mistura-se esta nova camada com a primeira. Quanto á camada oleosa, aquece-se para dessecal-a, depois do que pôde servir para uma nova preparação. Os licores aquosos reunidos são evaporados o mais possivel, sem que comtudo cheguem á seccura; depois filtrados para separar uma resina que se depõe, e finalmente decompostos pelo acido chlorhydrico.

Pelo resfriamento formam-se cristaes de acido salicylico, que se purificam por uma nova cristalisação, depois de os ter descorado pelo carvão animal.

Em uma operação feita sobre 400 grammas de phenol, pôde obter-se precisamente 30 grammas de acido *salicyli-*

co impuro, e a operação completa dura aproximadamente 8 horas.

(Continúa.)

Duboisina

Démos ha tempo, no jornal da sociedade, uma breve noticia d'este poderoso alcaloide (cuja acção mydriatica é hoje frequentemente aproveitada pelos medicos oculistas) e promettemos indicar mais tarde o respectivo processo de preparação.

Vimos agora desempenhar-nos da obrigação que nos impozemos.

Para se obter a *duboisina*, segundo M. Gerzard, dissolve-se a quantidade que se queira de extracto aquoso de folhas de *Duboisia myoporoides* em um volume igual de agua, adiciona-se alcool q. b. para fazer precipitar e filtra-se; distilla-se o liquido alcoolico, dilue-se com agua o residuo, adiciona-se ammoniaco em pequeno excesso e agita-se com chloroformio tambem em pequeno excesso, e pela evaporação do chloroformio resultará um residuo xaroposo com reacção francamente alcalina; este residuo dissolve-se em acido sulfurico diluido, e pela addição de ammoniaco dará um precipitado amarello, que é a *duboisina*.

A. DA SILVA MACHADO.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

VARIÉDADES

Morte apparente, enterramentos, cremacção¹.—Philarmônicas, disse o conferente, assim modestamente chamâmos ao que lá por fóra dão nomes mais pomposos: *orpheons*, *sociedades orpheonicas*. Deixae que um ou outro escriptor, leviano e injusto, alluda a ellas desdenhosamente; digo-vos, que são utilissimas, porque desviam o ope-

¹ Continuado de pag. 116.

rario da taverna e do prostibulo, onde ia consumir o salario a saude e a vergonha, perdendo a pouco e pouco o amor do trabalho, e trazendo de lá doenças horrendas, que eram o legado, que deixava á viuva e aos filhos; porque lhes dulcificam o character, que a musica é um poderoso calmante de ruins paixões; porque os torna consumidores de muitos objectos e indirectamente patrocinadores de industrias varias; porque os torna mais delicados, mais affaveis, mais zelosos do proprio decóro.

Mencionou os beneficios, que a associação presta mantendo o albergue dos invalidos do trabalho, onde o operario, ao pôr do sol da vida, quando, caçado e pobre, sente descairem-lhe os braços, e fazendo um supremo esforço estende a mão supplice e pede uma esmola, encontra boa casa, boa mesa, cama fofa e descanso absoluto.

Não esqueceu as instituições, que têm por fim dar pensões a viúvas e a orphãos, como o monte-pio geral.

Mais de uma vez alludiu o conferente n'esta primeira parte da sua palestra a duas circumstancias: á falta de estatisticas, que permittam apreciar com rigor os serviços das associações portuguezas, e a terem muitos dos beneficios, que as associações prestam, por base a mutualidade, que exclue a idéa de esmola, o que lhes realça o valor, ainda que a esmola não humilhe quem a recebe.

Concluindo a primeira parte do discurso, disse o conferente: todos os beneficios de que vos fallei, são de natureza tal, que ninguem os desconhece, ninguem os nega, ninguem deixa de os louvar e applaudir. Outros ha, porém, menos ostensivos, menos ruidosos, de efeitos incomparavelmente mais grandiosos, e que comtudo muitos desconhecem, e cuja utilidade alguem, sem fundamento solido, põe em duvida. Entre estes afigura-se-me dever occupar o lugar de honra a conferencia, a palestra, a prelecção, como lhe queiraes chamar, e as leituras para as classes operarias.

A quem abre o cathecismo da doutrina christã, depara-

se-lhe logo na primeira pagina a seguinte pergunta: Para que nos creou Deus?

Para o conhecermos, amarmos e servirmos n'esta vida, e gozarmos depois no céo para sempre, responde o auctor d'aquelle livrinho tão bem decorado e tão mal comprehendido pela puericia.

Áquella pergunta bem poderia dar-se est'outra resposta, tão orthodoxa como a primeira: Creou-nos Deus para conhecermos o bello, o verdadeiro e o bom; ou em menos resumidas palavras: Creou-nos para a perfeição, á qual havemos de chegar pela civilisação.

Assim começou o sr. Sousa Telles a segunda parte da sua conferencia; e proseguiu:

Mas o que é civilisação? em que consiste?

No dizer de um auctor, que anda nas mãos de todos, consiste nos differentes grãos de perfeição physica, moral e intellectual, pelos quaes uma nação passa periodicamente para chegar á perfeição final.

Michelet, citado pelo mesmo auctor, Michelet, o philospho-poeta, cujos escriptos reúnem a severidade da philosophia com os encantos da poesia, como arvores engrinaldadas de flôres e a vergar com o peso dos fructos, define a civilisação no seu imaginoso estylo: a lucta do homem com a natureza, do espirito com a materia, da liberdade com a fatalidade.

E assim é. Sempre a lucta, sempre a guerra, sempre o movimento, como ha pouco disse d'este logar o erudito professor Elias Garcia. Umaz vezes esta lucta é tremenda, pavorosa, sanguinolenta, engrandecida pelos gemidos e imprecações dos que succumbem, pelas lagrimas e lamentos das viuvas e dos orphãos, illuminada pelos clarões sinistros dos incendios e apregoada pelos estrondos da artilheria. É quando os povos se erguem, como gigantes, para manter a integridade do seu paiz, para defender a sua autonomia, para derrubar os tyrannos, que os algemavam, negando-lhes seus inauferiveis direitos.

Outras vezes a lucta é menos espectacular, menos cruel, mas ainda assim não isenta de desgostos profundos, de desillusões amargas, de dôres lancinantes, de soffrimentos incriveis.

A arena é vastissima; é o universo. Os athletas, que digladiam, são a natureza e a humanidade.

A natureza é o problema dos problemas, a grande interrogação, a immensa sphinge, para decifrar os enigmas da qual tarde surgirá o ultimo Edipo.

Proteo multiforme, com o qual é mister luctar resoluta e incessantemente, para lhe arrancar os segredos.

E o homem não descança, não se intimida, não esmorece com as difficuldades com que tem de arrostar.

Glorioso empenho! N'este combate, que começou com o mundo, e que ha de terminar com elle, se o mundo houver de ter fim, podemos considerar os homens distribuidos em cinco cathogorias: constituem a primeira os privilegiados, para, digamos assim, formarem as sciencias, empregando suas formosissimas faculdades na observação dos phenomenos, na descoberta das leis, que os regulam, e nas multiplices applicações das mesmas leis e phenomenos.

Constituem a segunda os que, não interrogando a natureza, não se propondo descobrir seus segredos, nem penetrar seus arcanos, apenas procuram assenhorear-se das descobertas dos primeiros, contentando-se com estar em dia, como vulgarmente se diz, com a sciencia.

Á terceira cathogoria pertencem os professores, muitos dos quaes saem da primeira e segunda. A sua especial e nobilissima missão consiste em tomar dia a dia conhecimento dos progressos da sciencia e iniciar n'ella a geração nova, nas universidades, nas academias, nas escolas, nos institutos, ou particularmente. Os vulgarisadores da sciencia são os que formam a quarta cathogoria.

(Continúa).

JOÃO JOSÉ DE SOUSA TELLES.

Saneamento dos estabulos e outros logares habitados pelos animaes.—A reunião de numero mais ou menos consideravel de seres viventes, em logares onde o ar se renova com difficuldade, estabelece não sómente o consumo de uma parte do oxygenio atmosphérico (*ar vital*), mas ainda, segundo a elevação da temperatura, as emanações animaes, que uma parte se fixa sôbre as paredes d'estas habitações. As exalações d'esta maneira accumuladas causam gazes deleterios, e a absorpção d'estes ultimos pelos animaes podem concorrer, conforme as circumstancias, ao desinvolvimento de diversas doencas.

O desejo de impedir as molestias tem feito procurar diferentes meios de desinfeccão; o fogo, a agua, os acidos em vapôr, o chloro, hão sido successivamente indicados.

Segundo os melhores auctores, o processo mais simples consiste no emprêgo do chloreto de calcio solvido na agua. Este soluto, que destroe os miasmas, pode ser preparado sempre que seja necessario e pôsto em uso por todas as pessoas.

Para a desinfeccão dos estabulos, pode-se preparar o soluto seguinte: toma-se meio kilogramma de chloreto de calcio, que será solvido em 70 litros de agua; lava-se bem, com esponja molhada n'este soluto, todas as paredes, pranchas, manjadouras e dependencias e bem assim o solo da habitação. Terminada a lavagem e enxuto o estabulo é que os animaes deverão ser recolhidos.

Esta operação é pouco dispendiosa, e previne as epizootias que assolam e arruinam muitas vezes os proprietarios dos animaes.

Cura dos cancras que molestam as orelhas dos cães de caça.—De todos os meios empregados, o melhor, menos doloroso, mais seguro e prompto, é untar toda a orelha affectada com oleo de nabos (*Brassica napus*, L.), duas ou tres vezes por dia. O cancro cura-se promptamente, as dôres apaziguam-se, tornando-se desnecessario o fôgo e os causticos.

Processo para alimpar os quadros dourados.—Empregue clara de ovo, 96 grammas; agua de Javelle, 32 grammas. Misture e agite muito bem e, com pincel fino, applique a mistura sôbre os quadros. A douradura reassume immediatamente sua vivacidade, e esta operação pode ser repetida varias vezes.

Quando o quadro tenha sido renovado, é necessario dar-lhe uma camada de verniz que os douradores costumam empregar nas madeiras.

Tincta para escrever sôbre o osso, marfim e chumbo.—Decocto concentrado de pau do Brasil, 20 grammas; chromato amarello de potassa, 4 decigrammas. Solva o sal no decocto.

O chumbo, sôbre o qual se pretende escrever, pode ser granuloso ou offerecer a superficie luzidia; o que se consegue com uma faca, raspando a parte ennegrecida pelo contacto do ar.

Limpeza das estatuas de marmore, bustos, etc.—Estes objectos, expostos em todas as estações, nos jardins, parques, ás intemperies do ar, estão sujeitos a cobrir-se de manchas negras ou cinzentas, causadas por uma especie de arañiço, pela poeira e humidade, a favor das quaes os lichens se implantam, produzem raizes sôbre os marmores e incrustam-os a ponto de os desformar no fim de certo numero de annos.

Diversos meios têm sido propostos para obviar estes inconvenientes: o primeiro, consiste em lavar com soluto alcalino, que destroe muitas vezes o embôço que supporta as vegetações lichenoides; o segundo, funda-se em lavar com agua, empregando-se uma brocha e, depois d'esta lavagem, ainda outra com agua ligeiramente acidulada com acido chlorhydrico e, em seguida, terceira lavagem com bastante agua simples.

Conservação da materia nutritiva dos

ovos.—Dizem os jornaes inglezes que os srs. Thurgar, de Albion, Mills, Norwich, inventaram o processo para secar os ovos, como se pratica com os legumes, afim de os conservar bons indefinidamente. Expõe-se a gemma e a clara de ovo no banho de agua, para separar a humidade, depois reduz-se a pó e guarda-se em bocetas de fôlha de Flandres. Não é absolutamente necessario que este pó esteja ao abrigo do ar; e, para ser empregado, é sufficiente ajuntar-lhe uma pouca de agua.

Maneira de dourar sobre o cobre.—Triture em gral de pedra uma parte de ouro em laminas com seis partes de mercurio e, depois de bem lavado com acido azotico diluido, o objecto que se pretende dourar, será mergulhado em azotato de mercurio; em seguida cubra a peça metallica com a amalgama de ouro e aqueça-a gradualmente sobre carvões ardentes.

Amarello de Napoles.—O sr. Brunner indica as proporções seguintes: tartarato de potassa e de antimonio, 1; azotato de chumbo, 2; sal marinho sêcco, 4. Misture bem e funda por espaço de duas horas, no cadinho de Hesse, a calor rubro assás moderado.

O producto, que é o antimoniato de chumbo, será reduzido a pó e tratado pela agua para lhe separar o excesso do sal marinho.

Liquido ethereo para iluminação.—Alcool rectificado, 8; essencia de terebinthina rectificada, 3; ether sulfurico a 50°, 1. Misture.

Para livrar os cavallos das picadas das moscas.—É sufficiente esfregar os cavallos com as fôlhas de marroio negro (*Ballota nigra*, L.). Esta planta cresce na beira das estradas, dá um succo de cheiro que afugenta as moscas e os tavões.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 25 DE MAIO DE 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 8 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da correspondencia, que teve o devido destino.

O sr. *Tedeschi*, depois de varias considerações, propoz, e foi approvado por unanimidade, que fosse publicado na integra o officio do sr. dr. Julio A. Henrique, lente da universidade de Coimbra, o qual é do theor seguinte:

«Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de v. com data de 7 do corrente, acompanhado do recibo de meu cunhado o sr. M. J. Alves Diniz, da quantia de 1855000 réis, com que a sociedade pharmaceutica lusitana se dignou concorrer para o monumento do dr. Brótero.

De novo agradeço em nome da commissão este valioso donativo, o maior até hoje recebido e que mostra bem o interesse que a sociedade tem pelas glorias nacionaes.—Coimbra, 11—5—81.—De v. etc.—*Julio A. Henriques.*»

Ordem do dia

Discussão sobre os quesitos apresentados
pelo sr. Pitta Simões

Concedida a palavra ao sr. Felix Ferreira, disse:

«Sr. presidente. A nossa digna commissão, impressionada pelo que aqui se disse quando se discutiram os dois pareceres da commissão de pharmacia, julgou talvez que o assumpto mais duvidoso para nós é se o sulfato de quinina deve ou não ser dissolvido, quando o medico na sua formula não diga claramente o modo de operar. Parece-me que

a sociedade a incumbiu de um estudo mais desenvolvido para base da discussão.

Eu por mim creio que, limitando a discussão do parecer e a resposta aos quesitos ao caso especial do sal de quinina, não resolvemos a questão no sentido, que o sr. Pitta Simões deseja, por isso que este consocio pretende saber quando o pharmaceutico deverá dissolver uma substancia, empregando um agente intermedio, se ella não fôr directamente solúvel no liquido, e o medico não indicar o *modus faciendi*. É isto o que se deprehende da leitura dos considerandos que o nosso consocio faz, e dos quesitos que os acompanham. A commissão, pois, devia desenvolver mais o seu parecer n'esta parte; trazer grande numero de exemplos pró e contra a pratica de dissolver ou não dissolver o que não é directamente solúvel; indicar os inconvenientes de empregar ou não empregar os intermedios, que facilitam a solução, e, feito isto, deduzir a 1.^a conclusão, que não seria talvez a que vem no parecer e se refere só ao caso especial do sulfato de quinina.

Lembro-me que, combatendo o primeiro parecer aqui apresentado, me referi ao acido salicylico, ao acido arsenioso, e não sei se ao brometo de quinina. Todos estes medicamentos, quando pedidos em certas proporções em relação ao liquido, carecem de um intermedio para se dissolverem, e embaraçam o pharmaceutico na execução da formula, se não conhece as intenções e os habitos do clinico.

Em relação ao sulfato de quinina é opinião minha, e é também a da commissão e a de todos os auctores cujas obras consultei, que deve sempre ser dissolvido, quando não venha bem expressa a vontade do medico em contrario, se n'uma receita se pedir um medicamento cujos componentes sejam agua, xarope e sulfato de quinina, sem se indicar o *modus faciendi* e limitando-se o clinico a empregar o usual F. S. A.

Citaram-se varios exemplos para combater esta pratica; procurarei provar que me não convenceram.

Diz o nosso muito illustrado collega e meu particular amigo o sr. Urbano da Veiga, que tratava de executar uma formula cujos componentes eram exactamente agua, xarope e sulfato de quinina quando o medico, auctor d'ella, foi á sua pharmacia recommendar, por motivos cujo valor não tenho competencia para apreciar, que não empregasse *nem uma gota de acido sulfurico* para dissolver o sal de quinina. Isto prova duas coisas: primeira—o medico deve, nos casos excepcionaes, dizer claramente o processo que o pharmaceutico tem de seguir; segunda—aquelle medico estava tão convencido que a pratica seguida é dissolver o sulfato, que foi procurar o nosso collega para advertil-o, de que, n'aquelle caso, por ser excepcional, não devia servir-se do intermedio, que é uso empregar, aliás não julgaria necessaria a advertencia.

Intencionalmente chamo *intermedio* ao acido sulfurico. No caso a que me refiro é assim considerado, como todos os corpos que em pharmacia se empregam para ligar entre si os componentes d'uma formula de modo que se obtenha um todo homogeneo.

Dos auctores que consultei uns declaram peremptoriamente que o sulfato deve *sempre* ser dissolvido, ainda que o medico o não decláre; outros dizem: emprega-se em pó, pilulas, poções, clysteres, etc., e acrescentam — *n'estes dois ultimos casos deve ser dissolvido*—sem se preocuparem com o facto do sal basico passar a sal neutro com o emprego do dissolvente.

O segundo exemplo é o do sulfato usado em collyrios. Receia-se que a sociedade aconselhe a solução d'este sal, porque no tratamento das doenças dos olhos pôde convir que não seja solvido para se evitar qualquer excesso de acido.

Poderá convir, poderá, sr. presidente, mas, como já tive a honra de dizer, ao medico compete declarar na receita quando o pharmaceutico deixará de seguir as regras geraes na preparação de qualquer medicamento, e não é justo

que nós estejámos a adivinhar o que elle quer quando prescreve sulfato de quinina.

Vejámos porém se o emprego do acido sulfurico para dissolvente, nos collyrios, é tão perigoso como os meus collegas dizem. No formulario de Bouchardat, com o nome de *collyrio de quinina*, vem uma formula na qual se manda empregar indifferentemente *um a dois* grammas de sulfato ou de chlorhydrato de quinina em *cem* grammas de agua, sem indicação do processo que deve seguir-se na preparação; ora não é crível que, sendo solúvel o chlorhydrato, deva o sulfato basico ir em suspensão, logo por sulfato de quinina, e porque vae juntar-se a um liquido, devemos entender que é sulfato neutro ou tornado neutro com algumas gotas de acido. Na formula não se recommenda a solução por contar-se com ella, por ser preceito geral não terem os collyrios liquidos corpo algum em suspensão e por não dever estar em condições diferentes a mesma base nos dois medicamentos, que se substituem um ao outro.

Os meus dignos collegas sabem muito bem que no sulfato solúvel não ha acido livre que possa causar damno; ainda assim a denominação de *acido* que se dava antigamente a este sal, e o facto de se empregar um acido energico para preparar um collyrio, preocupa-os, amedronta-os e tudo isto por nada como vamos vêr.

Estarão perfeitamente saturadas as energicas afinidades do acido sulfurico quando combinado com o ferro, por exemplo, no sulfato ferroso? Não estão, e ainda ha n'este sal acido sulfurico livre, que se lhe junta para evitar que se revista de uma camada de sub-sulfato ferrico. O sulfato de aluminio das nossas pharmacias tambem é muito acido. Aqui temos dois saes em que ha acido sulfurico livre e ainda por tal motivo o medico não deixou de receital-os para collyrios.

Poderia citar ainda muitos exemplos de collyrios cuja base é um acido, e que se empregam com proveito da humanidade, mas, para não tomar tanto tempo á sociedade, re-

cordarei só que o nitrato de prata tão usado tambem é acido.

O terceiro exemplo é a poção de café e sulfato de quinina. Este exemplo não destroe a regra, sr. presidente; é uma excepção racionalissima, e os dignos collegas apresentaram o por determinar o auctor da formula que o sal seja só misturado; mas não dizem a rasão d'isto, antes, respondendo ao discurso do sr. Silva Machado, quando este cavalheiro diz que a base de tal medicamento não deve ser dissolvida, um dos impugnadores do parecer, querendo, parece-me, pôr em duvida tal opinião, exclama:— «Não deve «ser dissolvida! Porque?! Eu não vejo no café principio algum que contraindique a dissolução!»

Vejo-a eu, sr. presidente, condemnada: 1.º porque sendo o fim dissimular o amargo do sal de quinina, este resultado consegue-se mais facilmente com o sal em que o amargo é menos sensivel—o basico, do que com aquelle em que é mais sensivel—o neutro; 2.º porque estando dissolvido o sal uma parte só da quinina precipitaria no estado de tannato, combinada com o acido cafetannico ou chlorogenico, e a outra parte, continuando combinada com o acido sulfurico e no estado de sulfato neutro, ficaria dissolvida no liquido conservando o amargo, que lhe é proprio, annullando o effeito do café.

Ainda a meu ver a dissolução quasi completa do amargo tem a seguinte explicação: o sulfato basico de quinina, em pó, misturado com um infuso de café, é atacado pelo tannino; fórma-se tannato de quinina, mas a acção do tannino não vae além da superficie de cada uma das particulas de pó onde o tannato se fórma e onde fica vestindo um nucleo de sulfato basico. Cada particula do pó é pois uma verdadeira pilula, ou um granulo de pequenissimas dimensões o qual protegido por um involucro insolavel atravessa a cavidade boccal sem que o amargo do sulfato seja percebido.

Tambem o sr. Pires combatendo a pratica de se dissol-

ver o sulfato lembrou que este sal se administra muitas vezes só misturado com xarope, que é um liquido. Aqui, sr. presidente, como succede com a mistura de café e sulfato de quinina, pôde o medico querer dissimular o amargo, logo claro está que não devemos contrariar-lhe o proposito dissolvendo o sal de quinina. Convem contudo observar que só se procede assim quando elle diz—*misture*; se subscreve a formula com o F. S. A., a maior parte dos pharmaceuticos dissolve o sal, porque aquelle F. S. A. quer dizer *faça-se xarope segundo os preceitos da arte*, e o preceito geral é que os xaropes sejam transparentes, e os exemplos que nos fornecem as pharmacopéas e formularios nas formulas do xarope de sulfato de quinina obrigam-nos a dissolver o sulfato. Não esqueça isto para não adoptar-se, sem que uma necessidade imperiosa nos obrigue, um processo para o preparado magistral e outro para o officinal em que ha os mesmos componentes, e fique-se sabendo que a boa e racional pratica é dissolver o sulfato para juntal-o ao xarope, o que deixa de se fazer só quando se conhecem os habitos do clinico, e elle *por habito* costuma querer o sulfato insolúvel, o basico, aliás dar-se-ha por *sulfato de quinina*, quando tenha de juntar-se a *qualquer liquido*, o sulfato neutro ou tornado neutro com q. s. de acido sulfurico diluido.

Trouxe-se ainda a terreno a *mistura cretacea da Ph. de Lond.*, o *leite de magnesia* e o *kermes*, porque, adoptada a pratica que defendemos, dizem os nossos adversarios—*que o cré, a magnesia calcinada e o kermes teriam de ser dissolvidos alterando-se assim as propriedades therapeuticas do medicamento.*

Eu, sr. presidente, não sei nada de therapeutica, por isso me afasto do campo para onde os meus collegas levam a defesa da sua opinião, e fico-me socegadoamente n'aquelle em que posso respigar argumentos para oppôr aos dos meus contrarios—no da pharmacia e da chimica.

Sr. presidente, o nome generico do primeiro preparado

é—*mistura*—; esta simples palavra diz qual é o processo que o pharmaceutico deve seguir, tolhe-lhe a liberdade de praticar o disparate de dissolver o *cré*, dispensa-o de procurar na acção therapeutica razões que o guiem no modo de preparar o medicamento, e dá-me a mim occasião de dizer aos collegas, que combatem o parecer, que foram infelizes na escolha dos exemplos com os quaes querem provar a *nossa semrasão*, visto termos dito e repetido que, quando o medico diga *misture*, não se deve empregar intermedio algum para dissolver, e, por tanto, com mais razão, o preparado que pertença ao grupo dos que se denominam—MISTURAS—será executado, attendendo se á natureza dos componentes, seguindo-se os preceitos e regras das poções por simples *mistura*, preceitos e regras que também pômos em pratica quando executámos as formulas especiaes do medico.

Do *leite de magnesia* direi que é ainda este nome do medicamento que, quando outras considerações não houvesse, nos impediria de dissolver a magnesia calcinada. Pois não é de apparencia leitosa que o medicamento traz o nome? Destruida ella, combinando a magnesia com um acido, poder-se-hia fornecer com o nome de leite de magnesia um medicamento transparente e incolor? Como querem, pois, que venham a derivar-se da pratica que defendemos absurdos taes como o de se executarem preparados que sejam a negação do proprio nome?

Ninguem, soceguem meus senhores, dissolveria a magnesia calcinada, como ninguem procura ou póde dissolver na agua as amendoas, a gemma de ovo, o benjoim quando prepara o leite de amendoas, o de gallinha, ou o virginal.

E o kermes? Nem os pharmaceuticos, nem os medicos ignoram que é um erro misturar com os liquidos substancias pesadas e insoluveis, porque, com as ultimas doses do medicamento, toma sempre o doente maior porção d'aquellas substancias, e não são raros por este motivo os exemplos de envenenamento. É pois má pratica mandar juntar

a um liquido o kermes, os pós de James, etc., mas peor seria a pratica pharmaceutica que, para fazer desapparecer os inconvenientes de uma dosagem irregular, fizesse tambem desapparecer o medicamento receitado, transformando-o n'outro de propriedades differentes para conseguir a solução, o que não succede empregando acido sulfurico para dissolver o sulfato de quinina, carbonato de potassio para facilitar a solução do arsenico, mas saturando-o depois com algumas gotas de summo de limão, etc. Estes e outros corpos consideram-se intermedios, facilitam a solução sem alterar a natureza do medicamento, e se tão servis precisamos ser, que não devâmos empregal-os sem indicação especial do medico, tambem teremos de banir da nossa pratica a gemma de ovo, o alcool, o oleo de amendoas e tantos outros corpos que empregâmos como intermedios, raras vezes incluídos na formula, por saber-se que ao pharmaceutico incumbe, salvo casos excepcionaes, apresentar o medicamento em condições de ser tomado e absorvido.

Pergunta o sr. Pilla Simões se pôde juntar-se pequena porção de iodeto de potassio á tinctura de iodo para facilitar a solução do metalloide no alcool. Entendo que não. A Pharmacopêa Portugueza manda empregar só alcool de 90° e iodo, e nós temos obrigação rigorosa de seguir esta formula, porque n'ella, como em todas as outras, os auctores não omittiram nada do que é necessario, e a addição transformaria a tinctura simples n'uma tinctura composta. Discordo, porém, em parte, com a opinião do meu amigo e collega o sr. Veiga sobre o modo de a preparar, e procurarei oppôr aos argumentos que s. ex.^a apresentou, outros que me parecem annullal-os. Diz o nosso collega que esta tinctura deve preparar-se como todas as outras introduzindo o iodo e o alcool n'um vaso proprio, agitando até se realisar a solução, filtrando e guardando em vaso opaco.

É isto o que se depreheende da fôrma concisa porque s. ex.^a indicou o processo dizendo—que a tinctura de iodo se prepara como todas as tincturas.—Ora precisamente esta,

que é um alcoolito, constitue, com algumas outras do mesmo grupo, uma excepção, e deve preparar-se por solução methodica, triturando o iodo n'um gral com uma parte do alcool, decantando este alcool, substituindo-o por outro e assim por diante até que se obtenha a solução total do iodo. Este processo, perfeitamente exequível quando se prepara a tinctura na proporção de 1 de iodo por 12 de alcool, formula da Pharmacopêa Franceza e de outras, apresenta um embaraço grave quando se prepara a da nossa pharmacopêa em cuja formula o iodo está para o alcool na proporção de 1 : 9. O embaraço é o seguinte: o iodo para se dissolver, a frio, no alcool, deve ser tratado como eu já disse; mas, para se obter um soluto saturado, isto é, para, á temperatura normal, 10 de alcool dissolverem 1 de iodo, a operação demanda muito tempo para se levar a cabo, porque o alcool, dissolvida certa porção de iodo, recusa dissolver mais a não ser por um contacto muito prolongado. Como, pois, conhecermos se o iodo ($\frac{1}{10}$ a mais que a formula manda empregar, além do que é solúvel no alcool) por dissolver é exactamente o que deve ficar, e não mais, quando tivermos de preparar a tinctura na occasião de ser pedida?

Note v. ex.^a que o embaraço que aponto se dá nas farmacias onde ha pouco movimento, e se está por isso obrigado a considerar magistral e não officinal este preparado, — que só é pedido de mez a mez, ou menos vezes, — o que eu e muitos collegas sabemos por experiencia. Ora se é difficil conseguir que se dissolva por trituração todo o iodo solúvel na quantidade de alcool de 90^oc, que a theoria indica (1 : 10); se ainda é mais difficil, impossivel mesmo, conseguir que se dissolva o iodo pulverisado, introduzido com o alcool n'um vidro, e agitado pelo mesmo espaço de tempo, que levou a executar o processo por trituração; se não devemos alterar a formula juntando iodeto de potassio; se a tinctura, como todos os auctores declaram, se altera em pouco tempo formando-se acido iodhydrico,

que faremos? Haverá meio de remover estes embaraços sem prejuizo do medicamento?

Ha: considere-se magistral e não officinal o preparado; opere-se a solução a banho-maria, de modo que o liquido do banho não atinja temperatura superior a 40 ou 45°; empregue-se iodo e alcool nas proporções de 1 do primeiro para 10 do segundo, para se evitar que o iodo, dissolvendo-se a mais, se separe pelo resfriamento do alcool, e porque n'estas proporções fica a tinctura com a concentração exigida pela pharmacopèa, sem deixar residuo—*character dos alcoolitos*.

Direi agora as razões em que me fundo para aventar esta opinião, que parece arrojada depois do que disse o sr. Veiga, que tanto, tão cuidadosa e conscienciosamente estudou o assumpto para honrar o seu nome e a classe na commissão de pharmacopèa, da qual foi um dos mais distinctos membros.

Os argumentos do nosso collega para combater e reprovar em qualquer circumstancia o aquecimento são: 1.º—a grande affinidade do iodo e dos seus congenes para o hydrogenio; 2.º—a fraca estabilidade da molecula organica, e, por conseguinte, a facilidade com que o iodo se apoderará do hydrogenio d'ella, sobretudo se facilitarmos a acção chimica com o augmento de temperatura; 3.º—a circumstancia do alcool abandonar pelo arrefecimento o iodo que dissolveu a mais.

Em primeiro lugar a affinidade do iodo para o hydrogenio, grande por certo, é ainda assim muito mais fraca que a dos seus congenes chloro, fluor e bromo, e tanto que se n'um tubo de porcelana aquecido ao rubro fizermos passar uma mistura de hydrogenio e vapor de iodo os dois corpos não se combinam; em segundo, a temperatura que se propõe para aquecer a mistura de iodo e alcool é apenas de 40 a 45 grãos, e se isto se não pôde fazer, se se fórma logo acido iodhydrico, então terras ha até em Portugal onde nem se deverá pensar em usar este medicamento, porque lá a tem-

peratura é muito superior. Em Campo Maior, por exemplo, é de 40° a 44° nos mezes de junho a agosto.

Mas em favor da minha opinião ha ainda um medicamento usado para substituir a tinctura de iodo, — o algodão iodado, — que todos mandam preparar aquecendo a banho de agua, á temperatura de 100°c, em vaso fechado, o algodão e o iodo, para a cellulose fixar o metalloide, e nem vejo apontados os inconvenientes do uso de tal medicamento causados por acido iodhydrico, que se formasse em consequencia do aquecimento, nem conheço outro processo para se conseguir que a cellulose fixe o metalloide, nem a temperatura a que se obtem tal medicamento é inferior á que se propõe para a tinctura, antes a excede 55 a 60°c.

Se pelo aquecimento se facilita a formação de algum acido iodhydrico, egual inconveniente produz o tempo, que é preciso para preparar a tinctura officinal, e o que ella permanece na officina. Dos livros que consultei só o de Andouard determina expressamente que se não aqueça a tinctura porque se facilita a formação d'acido iodhydrico; mas note-se que se refere á preparação d'uma tinctura officinal, d'onde se conclue que o aquecimento abrevia aquella reacção do iodo sobre o alcool, reacção que não deixa de se produzir com o tempo, operando o frio. Os outros auctores, excepto Soubeiran, que aconselhou o emprego do calor, quasi todos dizem só *dissolva*, e como os *alcoolitos* se preparam por solução *a quente* ou *a frio* parece que deixam ao arbitrio do operador escolher o processo, que a occasião ou a necessidade lhe aconselhar. Eu quero que a tinctura seja um soluto de 1 de iodo em 10 de alcool, e é por estar convencido, que preparada na occasião, aquecendo ligeiramente, corresponde a isto, que a prefiro á officinal a qual se não sabe o tempo que póde durar pura, nem tambem o meio rapido de verificar se o está na occasião em que é pedida.

Estes dois inconvenientes são bastante fortes para justificarem a preferencia que os pharmaceuticos dão á tinctura

magistral. Deschamps, o notavel pharmaceutico d'Avallon, propoz o uso d'uma tinctura de iodo com iodeto de potasio para facilitar a soluçao, no alcool, de maior quantidade do metalloide e para, sem que este precipite, se juntar a tinctura á agua nos casos em que não deve ir em suspensão. Melhor fôra que tivessemos duas formulas uma simples nas proporções da do Codex, outra composta e mais concentrada. Estavam assim removidas as difficuldades.

Do que deixo dito coneluo:

1.º Que o pharmaceutico deve conhecer muito bem a natureza do medicamento que quer obter, e as propriedades das substancias que manipula, para saber quando deve ou não deve empregar um intermedio, que facilite a soluçao d'ellas, nos liquidos receitados;

2.º que o sulfato de quinina, excepto quando fôr pedido em pilulas, papeis ou formas analogas, deve sempre ser dissolvido, empregando-se a quantidade estrictamente necessaria d'acido sulfurico diluido, salvo se o medico muito clara e expressamente determinar o contrario;

3.º que a soluçao do iodo no alcool, quando se prepara tinctura de iodo, nas pharmacias onde este medicamento tem de ser considerado magistral, póde auxiliar-se aquecendo a mistura d'aquellas substancias a banho-maria, á temperatura de 40º a 45º;

4.º quando o movimento da pharmacia garanta um consumo regular de tinctura, o pharmaceutico prepara-a-lia a frio, sempre em quantidade que possa consumir-se em pouco tempo, para evitar-se a formaçao do acido iodhydrico.

Disse.»

O sr. *Coelho de Jesus* disse: «Sr. presidente, pouco tenho a dizer sobre a questao que se ventila, porque de sobra o tem feito todos os nossos collegas, que tem entrado n'este debate, tanto os que estão de accordo com o parecer, como os que o combatem, para que a sociedade possa votar scientemente. Agora mesmo acaba de fallar o

sr. Felix Ferreira, e de tal maneira se houve que tocou todos os pontos principaes de uma maneira admiravel.

Por isso o que tenho a dizer quasi que se reduz a explicar o meu voto. Desde o primeiro dia em que se apresentou esta questão formei o meu juizo sobre ella, mas apresentando-se uma opinião differente da minha e defendida por collegas que nós todos respeitamos, resolvi consultar todos os livros de que pude lançar mão, e vi confirmada a opinião que então tinha formado, e que ainda hoje tenho. Apresento o que diz Bouchardat e Soubeiran que ainda aqui não foi dito.

Bouchardat no seu *Farmulario Magistral*, 21.^a edição, pag. 318: «O chlorhydrato de quinina mais solavel que o sulfato não custa mais caro e é preferivel; está no mesmo caso o sulfato acido de quinina (sulfato neutro de quinina).» É manifesta a opinião d'este pratico, que deve ser dissolvido.

Tratado de pharmacia de Soubeiran por M. J. Regnaud, 8.^a edição, 2.^o vol., pag. 38: «O meio mais seguro de administrar o sulfato de quinina é ingerindo-o em solução no estado de sulfato neutro (bisulfato, sulfato acido de alguns auctores): faz-se entrar o sal ordinario (sulfato basico) n'uma poção á qual se junta algumas gotas de agua de Rabel ou acido sulfurico diluido, a fim de obter o sulfato neutro solavel.» Pag. 39: «Administra-se muitas vezes o sulfato de quinina em suspensão em agua, ou entre duas laminas de pão azimo, ligeiramente humecidas; evita-se assim ao doente, em parte ou na totalidade, o sabor amargo do sal, mas a acção d'este é mais lenta a desenvolver-se e parece menos energica; n'este caso é preciso, segundo alguns praticos, augmentar notavelmente as doses. Quando se emprega o sulfato basico, convem mandar beber immediatamente depois da ingestão um copo de limonada sulfurica.»

Ha a juntar a tudo que se tem dito a pratica usada nas nossas pharmacias, que é de dissolver sempre o sulfato de

quinina, com acido sulfurico diluido ou agua de Rabel, quando é pedido em poções, e não ha contra-indicação.

Vi tambem que o mesmo se observa com respeito a injeccões subcutaneas, collyrios e clysteres. Bouchardat no mesmo formulario, pag. 320, traz a seguinte

Injecção subcutanea:

Sulfato de quinina.....	100 gram.
Acido sulfurico de 66°.....	20 »
Agua.....	1980 »

F. s. a.

É a solução *quinica da vigesima* dos hospitaes militares.

Collyrio:

Sulfato ou chlorhydrato de quinina.	1 a 2 gram.
Agua.....	100 »

É claro que se deve dissolver quando seja empregado o sulfato de quinina, porque de contrario teria força differente, segundo o sal empregado.

Clyster:

Sulfato de quinina.....	1 gram.
Decocto de dormideiras.....	150 »
Acido sulfurico alcoolisado, algumas gotas para dissolver o sal.	

Apresento estes exemplos porque ouvi aqui citar puras excepções na pratica pharmaceutica de um nosso collega, que nada vem para o caso, ou se vem é para reforçar a nossa opinião, porque citou o seguinte: o pedido de um collyrio de sulfato de quinina em que o medico recommendava que não juntasse acido, e um outro pedido de um outro medico, de sulfato de quinina misturado simplesmente com um xarope. É claro que se estes dois medicos recommendaram que não se juntasse acido, é porque estavam convencidos que o uso é dissolver por meio do acido, e por consequencia, regra geral, constituindo excepções os seus pedidos, porque o estado dos doentes assim o exigiam.

Com respeito á tintura de iodo estou de accordo com a

modificação apresentada pelo sr. Felix Ferreira que só seja feita a solução do iodo a calor brando, como diz a comissão, quando fôr pedida em occasião que não esteja preparada, ou nas pharmacias em que a não tenham feita pelo pouco consumo, mas nunca juntando iodeto de potassio ou outra qualquer substancia para facilitar a solução.»

O sr. A. S. Machado: Conclue do que acaba de ouvir sr. Felix Ferreira, que o maior defeito que s. ex.^a encontrou no parecer é achar-se ahí pouco desenvolvida a opinião da comissão que o elaborou. Que a isso tem a responder, na sua qualidade de relator, que a comissão não lhe deu maior desenvolvimento, por o julgar desnecessario, em vista das opiniões tão claras e positivas quanto auctorisadas, que havia tomado para base das suas considerações. Mas, que não era para responder ao sr. Ferreira que tinha pedido a palavra, porque é tão pequeno o desaccôrdo de s. ex.^a com a comissão, que, quasi, não merece reparo; que elle orador tinha como que conglobado n'uma pequena memoria os principaes argumentos de defesa da parte mais questionada do parecer que se discute, e era principalmente para os lêr que fazia uso da palavra. E leu o seguinte:

«Deverá dissolver-se pela acidificação o sulfato de quinina receitado em liquido, quando o medico deixe de ser explicito a tal respeito?» Eis a synthese da parte da consulta do sr. Pitta Simões, que mais questionada tem sido.

Foi affirmativa e parece-me sufficientemente fundamentada a respectiva resposta da comissão *ad hoc*, encarregada de dar parecer. Mas ha espiritos nimiamente meticulosos, para os quaes essa affirmacão parece uma audacia semelhante á de Gallileu, e antevêem já todos os perigos imaginaveis para a humanidade em geral e particularmente para a classe pharmaceutica, se a sociedade a sancionar com o seu *verdictum*.

Declaro francamente, que não vejo motivo para tamanhos receios. A dissoluçãõ do sulfato de quinina em taes

circunstancias é uma questão do fôro pharmaceutico (*un point de pratique pharmaceutique*, diz Dorvault) que está na alçada d'esta sociedade scientifica definir.

Tratarei o assumpto sob dois aspectos: 1.º pratica seguida (o uso faz lei, diz-se vulgarmente); 2.º opinião dos auctores mais considerados.

Todos concordam em ser geral a pratica de dissolver-se o sulfato de quinina que é receitado em liquido; mas, dizem os tímidos, é um compromettimento para a sociedade a sua ratificação, por se darem casos em que não é conveniente a dissolução. Esta rasão não colhe, a nosso vêr, porque as excepções não destroem a regra geral. Para julgar d'essas excepções tem o pharmaceutico o seu bom senso; e quando, por um motivo especial (que o pharmaceutico não possa attingir com os seus conhecimentos technicos) o medico não quizer o sal de quinina dissolvido, cumpre a este fazer indicação especial, para poder ser interpretada a sua intenção.

Agora vejamos o que dizem os auctores mais considerados¹.

Dr. Chernoviz, *Formulario ou Guia medica*: «Quando se administra o sulfato de quinina n'um liquido, deve-se ajuntar-lhe algumas gotas de acido sulfurico ou de agua de Rabel, para tornal-o solúvel, pois sem esta precaução, parte d'elle se precipita. Para dissolver quatro grãos de sulfato de quinina é preciso ajuntar quasi quatro gotas de agua de Rabel, ou uma gota de acido sulfurico concentrado. Mas é melhor empregar o acido sulfurico diluido em dez partes de agua. Quando o medico receita o sulfato de quinina n'uma poção sem designar que se accrescentem algumas gotas de acido sulfurico diluido, pôde o pharmaceutico fazer esta adição, e em q. s. para obter a dissolução do sulfato.—Sabe-se quanto é difficil administrar o sulfato de quinina ás crean-

¹ Peço venia para recorrermos novamente á illustrada competencia de alguns auctores que havia já mencionado.

ças. O modo de tirar o amargo d'este medicamento consiste em diluir o sulfato de quinina em duas ou tres colheres de infusão de café, a que se pôde juntar leite ou asucar.»

Esta opinião, tão clara e positiva, é de uma auctoridade de incontestavel competencia. O Formulario do dr. Chernoviz conta já 10 edições, e é, por assim dizer, a pharmacopêa adoptada em todas as pharmacias do Brasil. Do que elle diz, vê-se que, quando se administra o sulfato de quinina em café, se pretende assim encobrir o seu sabor amargo; e por isso convem diluil-o sómente, porque dissolvido é muito mais amargo. Esta excepção tem uma causa conhecida, e é a unica que se encontra no formulario; portanto não pôde servir de argumento contra a doutrina do parecer.

Soubeiran e Regnaud, *Tratado de pharmacia*: «O meio mais seguro de administrar o sulfato de quinina é ingeril-o em solução no estado de sulfato neutro (*bi-sulfato, sulfato acido*, de alguns auctores); faz-se entrar o sal ordinario (*sulfato basico*) n'uma poção, á qual se juntam algumas gotas de agua de Rabel ou de acido sulfurico diluido, afim de obter o sulfato neutro soluvel.....

«Administra-se muitas vezes o sulfato de quinina em suspensão em agua, ou entre duas hostias levemente humedecidas; evita-se assim ao doente, em parte ou na totalidade, o sabor amargo do sal, mas a acção desenvolve-se mais lentamente e parece menos energica; n'este caso é preciso, segundo alguns praticos, augmentar muito as doses. Quando se emprega o sulfato basico é util fazer beber em seguida á ingestão um copo de limonada sulfurica....

«Tem-se proposto diluir o sulfato de quinina n'um infuso de café, o qual disfarça o amargo do sal; uma parte da quinina é precipitada no estado de tannato e a acção do medicamento é retardada, se não é diminuida. Entretanto

póde-se usar d'este meio no caso de febre sem gravidade, e para facilitar a administração do sal de quinina ás creanças.....

«Quando existe uma affecção estomacal, e quando os doentes se recusam absolutamente a tomar o sulfato de quinina, dá-se este sal sob a fórma de clyster; n'este caso é necessario dissolver o com o auxilio de algumas gotas de acido sulfurico diluido, ou de agua de Rabel.»

Por estes illustres auctores dizerem que se administra muitas vezes o sulfato de quinina em suspensão em agua, talvez haja quem pretenda tirar de tal facto argumento contra a opinião da commissão *ad hoc*! Mas para isso será preciso esquecer o que dizem, antes e depois, os mesmos auctores; além de que, todos sabem que é pedido em papeis o sulfato de quinina destinado a esse meio de administração, para ser diluido na occasião do emprego e haver exactidão nas doses.

Ivon, *Tratado da arte de formular*:—«Especifico (o sulfato de quinina) por excellencia contra todas as affecções periódicas, sobretudo de periodos curtos, e em particular contra as febres intermittentes, tonico. Dose: 0,50 a 2 gr. e mais; em pilulas, papeis, poções, clysteres. *N'estes ultimos casos, dissolve-se com uma quantidade sufficiente de agua de Rabel ou d'acido sulfurico diluido, o que equivale a empregar o sulfato neutro.*»

O sr. Ivon é um pharmaceutico muito distincto, e o seu livro é uma das publicações pharmaceuticas mais recentes. A sua opinião vem ahi manifestada tão claramente, que não precisa commentario.

Reveil, *Formulario dos medicamentos novos*:—«O sulfato de quinina contra as febres intermittentes administra-se principalmente em pil. de 6 centigr. cada uma; os excipientes empregados para as preparar são as conservas de rozas e cynosbatos, os extractos de absinthe ou de genciana; *quando se administra em poção, transforma se o sal em sulfato neutro ou acido.*»

Ferrand, *Vade-mecum do pharmaceutico*:—«Administra-se (o sulfato de quinina) sob fôrmas numerosas, em pilulas, poções, soluções, clysteres, pomadas, etc. Para estes diferentes usos, o emprego do sulfato acido é preferivel, por causa da sua grande solubilidade. Além de que, transforma-se extemporaneamente o sulfato neutro em sulfato acido, por addição de algumas gotas d'agua de Rabel.»

Dr. Jeannel, *Formulario official e magistral*:—«Anti periodico (o sulfato de quinina), contra-stimulante; internamente, doses: 3 deecigr. a 1 gr. em pó em hostia ou em confeitos, mais commumente, em pilulas com o dobro de extracto de quina ou *melhor a solução em poção ou em clyster.*»

Formulario dos hospitaes militares, de França: «Soluto graduado de sulfato de quinina — *Para a preparação das poções* — Sulfato de quinina 5, Agua 90, Acido sulfurico diluido $\frac{1}{10}$ q. s. proximamente 4. Dissolva; agua q. s. para completar 100 de soluto; filtre. — Este soluto contem 1 gr. de sulfato de quinina por cada 20 gr.»

Entendemos dever intercalar esta formula aqui, porque é de summa importancia para a nossa demonstração. A commissão de individuos technicos que elaborou o citado formulario, apresentando a formula d'um soluto graduado de sulfato de quinina para a preparação das poções, mostrou que, segundo o seu parecer, o sulfato de quinina administrado em poção deve ser dissolvido.

Dorvault, *Officine de pharmacie pratique*:—«Deve-se fazer dissolver pela acidificação o sulfato de quinina que o medico manda administrar n'um liquido, ainda mesmo que a vontade d'este ultimo não seja expressa a tal respeito? Sim.»

Os livros que consultámos, e cujas opiniões sobre o assumpto aqui ficam transcriptas resumidamente, são dos mais illustres homens de sciencia, pharmaceuticos e medicos. Do que elles dizem torna-se evidente, que a maneira usual de empregar o sulfato de quinina debaixo da fôrma

liquida é dissolvendo-o no vehiculo, estando assim em perfeito accôrdo com a pratica seguida; portanto—*deve dissolver-se pela sufficiente acidificação o sulfato de quimina receitado em liquido quando não houver indicação especial do medico.*

Houve ainda alguma discussão em que tomaram parte os srs. Veiga, Felix Ferreira, Corrêa e outros socios, e resolveu-se reservar a votação do parecer para a seguinte sessão.

O sr. Telles, em nome da Associação de Classes Laboriosas, convidou a mesa a assistir á sessão, que se verificará no dia 6 do proximo mez, na qual se ha-de inaugurar o retrato de Luiz de Camões.

Proposta

Seguindo-se todas as formalidades marcadas no regimento foi approved e em seguida proclamado socio effectivo o sr. Antonio Gomes Duque.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da seguinte — propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu.*

VARIEDADES

Maneira de tirar a rancidez á manteiga.

—Manteiga, 1:000 grammas; bicarbonato de soda, 15 grammas. Malaxe a manteiga com agua contendo o bicarbonato; em seguida é bem lavada com agua simples e salgada.

Maneira de curar a sarna dos carneiros.

—É sufficiente lavar, durante oito dias, os carneiros com soluto de chloreto de calcio. Este meio é simples, facil de empregar e pouco dispendioso, e não altera a lã dos animaes.

Modo de conservar a manteiga.—Manteiga 50; sal commum refinado e em pó, 3. Mixture.

J. V. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Extractos das actas das sessões

SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1879¹

Presidencia do sr. Sousa Telles

Abertura da sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *Serra*, servindo de primeiro secretario, deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. Dionysio Corrêa, remettendo mais 27 volumes para a nossa bibliotheca.—Recebidos com especial agrado.

2.º Da commissão nomeada pela faculdade de philosophia, de Coimbra, pedindo que a sociedade convide todos os seus socios a que subscrevam para auxiliar aquella faculdade nos seus intentos.—Para ulterior resolução.

3.º Do sr. Francisco Antonio de Goes, de Serpa, remettendo livros para a bibliotheca.—Recebido com especial agrado.

4.º e 5.º—Dos srs. Urbano da Veiga, presidente, e Felix Ferreira, primeiro secretario, pedindo a exoneração dos cargos para que foram ultimamente reeleitos.

O sr. *presidente*, Sousa Telles, manifestou em seu nome e no da sociedade o sentimento produzido pela leitura d'estes dois officios. Todos nós, disse, sabemos a dificuldade que se encontra na escolha de individuos que estejam á altura dos cargos para que são eleitos, bem como sabemos quaes os serviços relevantissimos prestados por estes benemeritos consocios, que ha annos teem manifestado a sua alta intelligencia no desempenho dos cargos com que a sociedade os tem honrado. Que a exoneração d'estes prestantes socios originava grande transtorno á sociedade; pelo

¹ Por justos motivos esta e outras actas se publicam fóra dos seus respectivos logares.

que era de opinião que fosse nomeada uma grande comissão, que tivesse por fim empregar todos os meios de instancia e rogos para que retirem os seus officios, continuando assim a occupar os referidos cargos.

O sr. *Corrêa*, abundando nas idéas manifestadas, disse que causava grande transtorno á sociedade a exoneração d'estes cavalheiros, que tão bem conheciam o caminho que a sociedade tem a seguir; que a actual mesa tem entre mãos um assumpto importante a tratar, qual é a reforma do ensino pharmaceutico, assumpto que claramente conhecem; e terminou por dizer que envidassemos todos os esforços para que retirem os seus officios, e por propôr que a mesa e mais tres socios se dirigissem a casa d'aquelles socios, no intuito que acabava de expôr.

O sr. *Machado* expoz tambem a conveniencia de se instar com os socios para que continuem a fazer parte da mesa, terminando por pedir que fosse discutida a proposta do sr. *Corrêa*.

O sr. *presidente* lembrou a conveniencia de se aggregar á comissão o sr. *Corrêa*. Depois de alguma discussão em que tomaram a palavra alguns socios, resolveu-se que a comissão ficasse composta dos membros da mesa, e dos srs. *Corrêa*, *Delicioso* e *Assumpção*.

O sr. *Delicioso*, usando da palavra, agradeceu á sociedade o ter sido reeleito thesoureiro e membro da comissão de direito pharmaceutico, mas que actualmente eram muitos os seus encargos, pelo que pedia a exoneração d'elles. — Ficou para ulterior resolução.

Tendo-lhe sido concedida a palavra, fez algumas perguntas sobre a lei que diz respeito ao affilamento dos pesos das boticas, ás quaes responderam alguns socios, dando-se por satisfeito.

Segundas leituras

Seguindo-se todas as formalidades marcadas no regimento interno, foi proclamado socio honorario o sr. Miguel Ventura da Silva Pinto.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da seguinte—propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1880

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Abertura da sessão ás 8 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios:—1.º Do sr. Thomaz d'Aquino Alves, de Lisboa, remettendo umas amostras de confeitos oleo-calcareos, de iodeto ferroso da pharmacopêa portugueza, e de chloreto ferroso preparados na sua pharmacia, sob a intelligente direcção do nosso consocio o sr. Joaquim Simões Serra, e pedindo o parecer da sociedade sobre elles.—As commissões de pharmacia e de chimica.

2.º Do sr. José Dionysio Corrêa, participando que por falta de saude não podia agora comparecer ás sessões.—Inteirada.

O sr. *Sousa Telles* referiu que a senhora encarregada de bordar o escudo da nossa bandeira só o acabára á ultima hora, ás 10 $\frac{3}{4}$, do dia 10 de junho, pouco mais de duas horas antes de principiar a desfilar o prestito civico em honra do nosso Camões, sendo por isso quasi impossivel fazer-se a bandeira; mas como tudo se consegue quando ha boa vontade e dedicação, a esposa do nosso primeiro secretario quiz encarregar-se d'este trabalho para livrar seu marido do grandissimo embaraço, que não previra, e com duas damas da sua familia o encetou.

D'este modo, disse, se conseguiu que a grande despeza com a bandeira não ficasse perdida, que os desejos da so

cidade fossem satisfeitos e realisada, como havíamos deliberado, a parte que resolveramos tomar na commemoração, graças aos bem dirigidos esforços d'aquellas damas, pelo que lhe devemos manifestar o nosso grande reconhecimento. Auxiliaram-a tambem a esposa do nosso digno presidente, que para sua casa, na rua Augusta, fôra ver passar o prestito, bem como a do signatario d'este trabalho. À 1 hora menos 1 quarto, graças ao zelo de tão benemeritas e virtuosas damas, estava prompta e no Terreiro do Paço a bandeira, e, finalmente, coroados de feliz exito os desejos do nosso primeiro secretario e os de todos nós. Continuando, referiu ainda que a commissão encarregada dos trabalhos da sociedade para commemorar o tri-centenario do immortal poeta, composta dos membros da mesa e do sr. Tedeschi, delegára no nosso primeiro secretario, depois de accordar com elle na fórma da medalha e da bandeira, o encargo de dirigir todos aquelles trabalhos. Quanto havia a esperar da boa vontade, zelo e acerto do nosso estimado collega foi por elle excedido de modo que por mais que o louvemos sempre lhe ficaremos devedores.

O sr. *presidente* diz que teve a honra de ser membro da commissão encarregada de mandar fazer a bandeira e a medalha, e por isso pôde assegurar que o sr. Sousa Telles não errou na sua apreciação dos serviços que o nosso primeiro secretario prestou como delegado da commissão a quem ella confiou a direcção d'aquelles importantes trabalhos, os quaes via com prazer que tinham agradado á sociedade e ao publico em geral, por isso elle orador propunha em nome da commissão que na acta se consignasse um voto de louvor ao sr. primeiro secretario pela maneira porque se desempenhára de tão espinhoso e difficil encargo.

O sr. *Sousa Telles* associando-se ao pensamento do sr. presidente mandou para a mesa a seguinte proposta escripta:

«Proponho que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana lance

«na acta de hoje um voto de agradecimento e louvor ás damas que obsequiosamente se prestaram a fazer a bandeira da nossa sociedade, sem a graciosa coadjuvação das quaes ella não poderia ir na procissão civica do dia 10 de junho do corrente anno, tri-centenario de Camões, e que se officie a cada uma das mesmas damas dando-se-lhe conhecimento d'este acto da sociedade.

«Associo-me tambem á proposta do sr. presidente para que a sociedade vote louvores e agradecimento ao sr. primeiro secretario Antonio Augusto Felix Ferreira, pelos extraordinarios, optimos e pessoaes serviços que a esta sociedade prestou antes do tri-centenario de Camões e durante elle, continuação dos relevantissimos serviços que desde muito tem feito á sociedade e que excedem todo o encarecimento.»

Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 26 de junho de 1880.—*João José de Sousa Telles.*

Admittida e posta á votação foi approvada por unanimidade.

O sr. *Felix Ferreira* agradeceu aos oradores precedentes as palavras amaveis que acabavam de dirigir-lhe, com as quaes, disse, e com a certeza de que a bandeira e as medalhas tinham agradado a todos os dignos socios, se considerava sobejamente pago do trabalho que tivera.

Tambem em nome das damas da sua familia, que o auxiliaram, agradeceu ao sr. *Sousa Telles* e á sociedade a manifestação de que acabavam de ser alvo.

O sr. *Telles* communicou que o sr. conde de Ficalho offerencia á sociedade a *Flora dos Lusíadas* e varios outros opusculos.

Ordem do dia

Propostas

1.^a Do sr. *Corrêa* relativa ao parecer sobre os quesitos do sr. *Pitta Simões*.—Resolveu-se que fosse discutido juntamente com o parecer.

2.^a Do sr. Telles para socio honorario.—Á commissão de direito pharmaceutico:

Discussão do parecer sôbre os quesitos apresentados pelo sr. Pitta Simões

Não havendo nenhum orador inscripto, o sr. presidente poz o parecer á votação na generalidade.—Approvedo.

Em seguida, postas á votação as conclusões do parecer, foi approvada uma substituição á primeira conclusão proposta pela commissão *ad hoc*, que elaborou o parecer. Foram tambem approvadas a segunda e terceira conclusões, e uma substituição á quarta, proposta pelo sr. Veiga.

Segundas leituras

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre uma proposta do sr. Silva Machado para socio benemerito e em seguida entrou em discussão, e foi com as formalidades marcadas no regimento interno approvedo e proclamado socio benemerito o sr, Candido Joaquim Xavier Cordeiro, de Coimbra, a que se referia.

Teve tambem segunda leitura outro parecer da mesma commissão sobre uma proposta do sr. Dionysio Corrêa para socio honorario.

Foi approvedo e em seguida proclamado socio o sr. A. Andouard, pharmaceutico francez e professor de chimica na escola de medicina e pharmacia de Nantes.

O sr. *presidente* interrompeu a sessão para se eleger a commissão revisora de contas. Corrido o escrutinio verificou-se que tinham sido eleitos os srs. Alfredo da Silva Machado, José Gomes de Mattos e Joaquim Simões Serra.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da seguinte—propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

CHYMICA

Acido salicylico

(Continuado de pag. 154)

II—Preparação

Propriedades.—O acido salicylico cristalisa em grossos prismas monoclinicos com quatro faces, pela evaporação espontanea de sua solução alcoolica. Pelo resfriamento de uma solução aquosa quente, depõe-se em finas agulhas que attingem frequentemente 0^m,02 a 0^m,03 de comprimento. Pela evaporação lenta de suas soluções ethereas, dá cristaes largos e muito finos. Funde a 121° segundo Proctor, a 125° segundo Ettlíng e a 158° segundo Cahours. Possui um sabor ao mesmo tempo acido e adocicado, e irrita muito fortemente a garganta. Sublima-se á temperatura de 200°, sem ferver, em agulhas delgadas de um grande brilho que, quando são puras, distilla completamente a calor regular.

O acido salicylico é ligeiramente soluvel na agua fria e muito mais soluvel na agua fervente; é mais soluvel no alcool; o espirito de páo dissolve-o fracamente, sobretudo a quente; o ether dissolve-o já em quantidade consideravel á temperatura ordinaria e mais ainda á temperatura da ebullição; a essencia de terebinthina dissolve um quinto do seu pezo. As soluções aquosas avermelham fortemente o tornesol, não actuam sobre a luz polarisada e communicam uma coloração violeta carregada aos saes ferricos. Esta ultima propriedade distingue-o dos seus isomeros—o acido oxibensoico e o acido paraoxibensoico.

Decomposição.—1.º O acido salicylico, sobretudo se é impuro, dá phenol quando se aquece fortemente; aquecido depois de misturado com vidro moido ou com cal viva, converte-se completamente em phenol e anhydride carbonico.

2.º Aquecido com acido sulphurico diluido e per-oxido de manganesio, fornece acido formico.

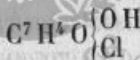
3.º O anhydride sulphurico converte-o em acido sulfasalicylico $C^7H^6O^3SO^3$.

4.º O acido nitrico converte a frio o acido salicylico em acido nitrosalicylico; se a acção é mais prolongada, forma-se o acido picrico. Obtem-se os mesmos productos substituindo o acido nitrico puro por uma mistura de acido nitrico fumante e de acido nitrico concentrado.

5.º Com o chloro e o bromio, o acido salicylico dá productos chlorados ou bromados; o grão de substituição varia segundo as proporções do reactivo e as circumstancias da reacção.

6.º Uma mistura de acido chlorhydrico e de chlorato de potassa converte o acido salicylico em perchloroquinone.

7.º Quando se distilla uma molecula de acido salicylico secco com duas moleculas de perchloreto de phosphoro, obtem-se um liquido oleoso; se se recolhe a porção d'este liquido que passa entre 240° e 270° , logo que se retifica, o producto obtido tem a composição do chloreto salicylico $C^7H^4OCl^2$; forma-se ao mesmo tempo a chlorhydrina salicylica



e chloreto de chlorosalicylo $C^7H^4Cl^4$ ou toluène tetrochlorado. O primeiro e ultimo d'estes corpos transformam-se sob a influencia da agua fervente em acido chlorhydrico e em acido chlorosalicylico $C^7H^5ClO^2$, isomero do acido chlorobensoico. A chlorhydrina salicylica, ao contrario, transforma-se nas mesmas condições em acido chlorhydrico e em acido salicylico. Taes são os resultados obtidos em 1859 por MM. Koble e Lautmann.

Chiozza, em 1852, distillando o acido salicylico com perchloreto de phosphoro, tinha igualmente obtido um liquido que fornecia pela acção da agua e do acido chlorosalicylico, que este chymico confundia com o acido chlorobensoico. Gerhardt, submettendo o oleo de Wintergreen á acção do perchloreto de phosphoro, tinha obtido a chlorhydrina sali-

cylica, e Drion pelo mesmo methodo, tinha obtido uma mistura de chlorhydrina e de chloreto salicylico. Kékulé continuou depois estas experiencias. Aqueceu o oleo de Wintergreen e perchloreto de phosphoro a uma temperatura de 180° a 200°, de maneira a expulsar o oxychloreto formado e o excesso de perchloreto. N'estas condições, uma molecula de salicylato de methyla decompõe sómente uma molecula de perchloreto de phosphoro; o producto obtido dá, pela agua, o acido salicylico sem o menor vestigio de acido chlorosalicylico: não contem portanto senão a chlorhydrina salicylica; mas, quando se aquece de novo este producto a 280° com perchloreto de phosphoro, reage sobre uma segunda molecula d'este corpo e fornece então o chloreto salicylico que dá o acido chlorosalicylico pela acção da agua. Demais, Kékulé achou que a mistura obtida na distillação está longe de ser sempre a mesma e contem quantidades de chloro que augmentam em cada distillação.

M. Cooper obteve resultados inteiramente differentes d'estes ultimos. Fazendo cair gotta a gotta uma molecula de oleo de Wintergreen sobre duas moleculas de perchloreto de phosphoro e rectificando, obteve um liquido amarelento, passando na distillação quasi á 290°, ao mesmo tempo um rezidio denegrado solidificavel pelo resfriamento. O liquido amarello teria a composição $C^7H^4Cl^3PO^3$ e se converteria pela agua nos acidos chlorhydrico, phosphorico e salicylico. Estes factos foram evidentemente mal observados: é impossivel que um corpo de uma formula tão complicada distille e distille á temperatura de 290°. É provavel que M. Cooper tomasse por um composto definido uma mistura de chlorhydrina salicylica e de perchloreto de phosphoro. Póde-se portanto considerar hoje a acção do perchloreto de phosphoro sobre o acido salicylico e sobre o oleo de Wintergreen como tendo sido claramente estabelecida por M. Kékulé. Este chymico demonstrou que os productos dependem da temperatura: logo que a temperatura não exceda 200°, fórma-se a chlorhydrina salicylica,

emquanto que a uma temperatura de 280° á 300° se fórma chloreto salicylico e trichloreto de chlorosalicina. A producção da chlorhydrina salicylica resulta da substituição d'um atomo de chloro d'um oxhydroly; o chloreto de salicina provém de dois atomos de chloro com dois oxhydrolyos, e o trichloreto de chlorosalicylo provém do chloreto de salicylo pela substituição d'um atomo de oxygeneo por dois atomos de chloro.

8.º Quando se distilla salicylato de soda secco com um excesso de oxychloreto de phosphoro, envolve-se o acido chlorhydrico, e, a uma temperatura elevada, passa um liquido viscoso que deixa depôr ao ar cristaes tabulares de salicylato de phenylo.

Segundo Gerhardt, o oxychloreto de phosphoro transformaria primeiro o acido salicylico em acido disalicylico, depois em salicylido ou anhydrido salicylico. Esta ultima reacção é ao mesmo tempo conforme á que M. Naquet observou fazendo actuar o perchloreto de phosphoro sobre o acido thymotico.

9.º Debaixo da influencia do chloreto de acetyla, o acido salicylico troca um atomo de hydrogenio contra uma molecula de acetyla e fornece o acido acetylsalicylico $C^7H^5(C^2H^3O)O^3$ metamerico com o acido terephtalico.

O acido salicylico aquecido com o iodo dá, segundo Lautmann e Kolbe, uma mistura de triiodophenol e de acido salicylico monoiodado, biiodado e triiodado. Os mesmos acidos salicylicos iodados se produzem quando se lança gotta á gotta uma solução alcoolica de iodo em uma solução aquosa fria de salicylato de baryo. Ajuntando uma solução de iodo em agua de chloro a uma solução aquosa moderadamente aquecida de acido salicylico, fórma-se immediatamente um precipitado cristalino que, depois de ter sido lavado com agua fria, parece conter uma quantidade consideravel de iodo; este producto cristalino é talvez o acido iodosalicylico.

Salicylatos.—O acido *salicylico* pertence á classe dos aci-

dos diatomicos e monobasicos. Esta subdivide-se em duas ordens: acidos que contêm um oxhydryle acido e um oxhydryle alcoolico, como o acido lactico, e os outros contêm um oxhydryle acido e um oxhydryle phenico; o acido *salicylico* pertence aos ultimos. Não podendo o hydrogenio typico dos alcools ser substituido por metaes, por via de dupla decomposição por meio das bases, os acidos da serie lacticos não podem naturalmente formar senão saes com um só atomo de metal e são monobasicos em toda a força de expressão. Os phenoes pelo contrario, contendo um atomo de hydrogenio susceptivel de se substituir por metaes por via de dupla decomposição por meio das bases, é natural que os dois atomos de hydrogenio typicos do acido *salicylico* possam ser substituidos por metaes e que por consequencia se possa conhecer salicylatos com dois atomos de metal.

Propriamente fallando o acido *salicylico* não é tão rigorosamente monobasico como o acido lactico. Todavia como os productos resultantes dos phenoes sobre as bases não são verdadeiros saes, não é racional considerar o acido *salicylico* como bibasico porque as bases podem convertel-o em salicylato dimetallico, e não seria racional considerar o acido lactico como bibasico debaixo do pretexto que o ether lactico neutro mude um atomo de hydrogenio para um de sodio sob a influencia d'este metal. Os saes neutros do acido *salicylico* correspondem á formula seguinte

$C^7H^5O,^3M'$ ou $(C^7H^5O^3)^2, M''$
segundo a atomicidade do metal. Durante muito tempo, estes saes foram os unicos conhecidos, e, como M. Wurtz não tinha ainda feito os seus bellos trabalhos sobre o acido lactico, considerava-se o acido *salicylico* como monobasico e monoatomico.

É a M. Piria que se deve a honra de haver descoberto em 1855, salicylatos com dois atomos de metal diatomico.

A diatomicidade do acido *salicylico* é corroborada, além

d'isso, pela existencia de um ether *salicylico* acido e de um ether *salicylico* dialcoolico.

Os salicylatos de ammonia, potassa, sodio, bario, strontium, cal, zinco e magnésio são soluves e cristalisaveis. As soluções quentes dos salicylatos alcalinos escurecem pela exposição ao ar. Pela distillação secca, a maior parte dos salicylatos dão um carbonato metalico e phenol.

Vaselina

É um corpo que pôde ser, até certo ponto, considerado producto secundario da importante industria da refinação do petroleo, e parece destinado pelas suas propriedades a substituir a banha nas suas numerosas applicações como excipiente das pomadas na pharmacia e dos cosmeticos na perfumaria. A sua preparação é feita industrialmente, segundo o processo de Chesebrough, de Brooklyn.—O alcatrão semi fluido que fica como residuo depois de se ter extrahido, por destillação, do petroleo os carbonetos volateis, o petrolino e os oleos pesados, mette-se em caldeiras e aquece-se até o tornar inodoro; depois de frio deita-se em cones contendo carvão animal em pó, e estes collocam-se n'uma estufa a 50°. A vaselina corre dos cones, e separa-se então segundo a sua côr.

Massa unctuosa, pouco consistente, translucida, incolor ou alambreada, semelhante, quando é incolor, o glycerado commum; funde a 35°, ferve a 200°; densidade 0,85; inodora, insipida; inalteravel em presença do ar, dos alcalis, dos oxydos e dos acidos; insolúvel em agua, em glycerina, soluvel em chloroformio, em sulfureto de carbonio, nos oleos fixos e volateis, em ether variavelmente segundo a temperatura; miscível com a cera, com a parafina, com as gorduras; dissolve o bromio, o iodo, o enxofre iodado, o acido phenico em pequena proporção, o phosphoro a calor brando e fóra do contacto do ar, a aconitina, a atropina, a cantharidina, a nicotina e outros alcaloides. As substancias

aromaticas cedem-lhe facilmente os seus principios odoriferos a uma temperatura pouco elevada (40°).

Á semelhança das gorduras é neutra a vaselina, mas tem sobre ellas a grande vantagem de não rançar. Póde até servir, da mesma maneira que a naphta, para preservar certas substancias facilmente alteraveis da acção oxydante do ar, sendo n'ella envolvidas.

A. DA SILVA MAGHADO.

TOXICOLOGIA

Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos

(Continuado de pag. 114)

Cobre

Segundo o sr. dr. Rabuteau, o envenenamento pelo cobre, ou mais exactamente pelas combinações d'este metal, é raras vezes criminal e suicida e quasi sempre accidental ou profissional.

Em grande numero de casos, este envenenamento resulta do uso de alimentos conservados a frio em vasos de cobre, ou preparados n'estes mesmos vasos, quando actuaem alimentos gordurosos; outras vezes dos accidentes mais ou menos graves, succedidos depois da ingestão de licores ou fructos corados pelos saes de cobre, ou ainda pelo abuso de se ajuntar sulfato de cobre, não só ás farinhas avariadas para manterem a panificação, mas tambem á massa de bôa qualidade para dar ao pão mais alvura.

Póde-se considerar como inexacta a expressão de *cobre normal*. O figado é o orgão no qual vão localisar-se as substancias deleterias, taes como o arsenico, chumbo, antimonio, bismutho, para se eliminarem em seguida pela bilis. A introdução do cobre no organismo é accidental, pode ser devida ás aguas mineraes, ás diversas plantas, aos moluscos comestiveis e tambem ás extremidades dos bicos dos

candeeiros do gaz para illuminação, os quaes geralmente se recobrem de pó branco, formado de sulfato de cobre anhydro, proveniente da combustão em presença do cobre e do acido sulphydrico que se encontra em pequena quantidade no mencionado gaz para illuminação.

Com estas premissas, evidentemente estabelecidas, eis-aqui como se pode operar na pesquisa do cobre, em seguida do envenenamento.

As materias vomitadas, o tubo digestivo e o figado são incinerados em capsula de platina e as cinzas tratadas pelo acido azotico ou a agua-regia. Os liquidos suspeitos provenientes d'estas operações são filtrados, depois de quasi neutralizados, afim de não romperem o filtro, ou melhor ainda quando evaporados até á consistencia de xarope espesso, depois adicionar ao residuo agua distillada; o soluto aquoso assim obtido é filtrado e tratado pelos reactivos do cobre.

É facil reconhecer a presença d'este metal: a ammonia produz, nos solutos de cobre, precipitado azulado, que se dissolve no excesso do reactivo, dando um liquido azul-celeste; o ferrocyaneto de potassio, forma precipitado castanho-escuro; o acido sulphydrico, o sulphydrato de ammonia e os sulfuretos alcalinos, precipitado negro; o arsenito de potassa, precipitado verde (verde de Scheele). As reacções da ammonia, do ferrocyaneto de potassio e do arsenito de potassa são caracteristicos.

Tambem tem sido indicado o phosphoro para pesquisar o cobre n'um liquido. Mergulha-se, fixados a um fio de platina, pequenos cylindros de phosphoro no soluto que se pretende analysar, o qual não deve estar neutro, mas alcalino ou acido; se o liquido contém cobre, este metal deposita-se sôbre o phosphoro com o aspecto de pó negro, o qual será tirado dos cylindros de phosphoro, lavado e dissolvido no acido azotico o cobre que fôra depositado, continuando-se d'esta maneira até que estes fragmentos de phosphoro não se cubram mais da camada negra.

Apresentar-se-ha, como *prova evidente*, a camada metal-

lica que se formar sôbre o fio de platina mergulhado no soluto de cobre.

Estanho

Como descreve o sr. dr. Rabuteau, o estanho do commercio não é puro, contém sempre arsenico; o de Banca e de Malacca, que é quasi puro, possui ainda vestígios. Independentemente do arsenico encontra-se, no estanho commercial, pequenas quantidades de ferro, chumbo, cobre, antimónio e até mesmo tungsteno.

Para ser descoberto nas materias organicas, destrua-se estas materias pelo chlorato de potassa e o acido chlorhydrico; o estanho encontra-se no liquido no estado de chlorreto de estanho. É necessario servir-se de uma retorta, porque o chlorreto é volatil. Faz-se passar, no liquido suspeito assim obtido, uma corrente de hydrogenio sulfurado, que dá a pouco e pouco precipitado amarello-pallido de bisulfureto de estanho. Este precipitado é soluvel no acido chlorhydrico, distingue-se do sulfureto amarello de arsenico que não é soluvel n'este acido.

Zinco

O sr. dr. Rabuteau, occupando-se do zinco, menciona que este metal é toxico no estado de soluto; porque o oxydo d'este metal, que é insoluvel na agua, não produz entoxicação rapidamente grave. As combinações soluveis do zinco, taes como o sulfato, chlorreto, acetato, etc., são pelo contrario venenos activos.

Os licores e as substancias alimenticias acidas, conservadas em utensilios de zinco, e bem assim o vinho e a cerveja, têm produzido nauseas, vomitos, colicas e diarrhéa.

No caso de proceder-se á analyse chimica, procurar-se ha principalmente o zinco nos vomitos e no conteúdo do tubo digestivo, que estarão mais ou menos acidos, porque a maior parte dos saes de zinco, taes como o sulfato e o

chloreto, apresentam a reacção acida; procurar-se-ha tambem nas visceras, no figado e nas urinas.

O melhor processo é o da destruição das materias organicas, seguido pelos srs. Fresenius e Babo; havendo o cuidado de não evaporar á seccura o soluto de chloreto de zinco, formado durante a destruição das ditas materias pelo chlorato de potassa e o acido chlorhydrico, porque o chloreto de zinco volatilisa-se á temperatura pouco elevada. Suspenda-se quando se julgar que o chloro e a maior parte do acido em excesso tõem desaparecido; faça-se-lhe passar depois uma corrente de acido sulfhydrico no liquido diluido em pequena quantidade de agua distillada, para o desembaraçar de diversos metaes estranhos que possa conter, taes são o antimonio, bismutho, chumbo, cobre, cadmio, etc., que precipitam pelo hydrogenio sulfurado no soluto um pouco acido (o cadmio é precipitado no mesmo soluto muito acido); o zinco, pelo contrario, não é precipitado pelo hydrogenio sulfurado desde que elle se ache no estado de sal com o acido organico fraco, isto é no de acetato; filtra-se, depois ajunta-se, ao liquido filtrado, acetato de ammonia ou acetato de soda, que passa o acido chlorhydrico ao estado de chloreto de ammonia ou de sodio, em quanto que o zinco se transforma em acetato.

O hydrogenio sulfurado pode ser empregado para precipitar o sulfureto de zinco, mas é preferivel servir-se do sulfhydrato de ammonia; este precipitado será deitado sobre um filtro e lavado, não com agua distillada mas com soluto de acido sulfhydrico, em consequencia do sulfureto de zinco transformar-se facilmente ao ar em sulfato; em seguida o sulfureto será dissolvido em acido azotico, que não seja em excesso, e o soluto de azotato de zinco formado submettido ás reacções que caracterisam os saes d'este metal; as quaes são:

1.º Com a *potassa, soda, ammonia, carbonato de ammonia*, os *bicarbonatos de potassa e de soda*—precipitado branco solúvel no excesso de reactivo.

2.º Com o *ferrocyaneto de potassio*, o *sulphydrato de ammonia* e os *monosulfuretos alcalinos*—precipitado branco.

3.º Com todos os reactivos principaes (o acido sulfhydrico produz igualmente precipitado branco nos solutos a acido fraco como dissemos), que caracteriza evidentemente os saes de zinco.

Exceptua-se o ferrocyaneto de potassio que forma precipitado amarello-escuro, soluvel no acido chlorhydrico, em quanto que o precipitado branco formado pelo ferrocyaneto é insoluvel n'este acido.

Dôsa-se o zinco no estado de oxydo, ou seja obtido calcinando o carbonato ou o sulfureto n'um cadinho com accesso livre do ar. 100 partes de oxydo correspondem a 80,26 partes de metal e a 351,13 partes de sulfato de zinco crystallisado.

(Continúa.)

J. D. CORRÊA.

VARIÉDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação¹.—Escusado será dizer, que os sabios mais eminentes e os professores mais eruditos podem, se a sua indole lh'o permite, ser excellentes vulgarisadores.

A missão benefica d'estes é pôr a sciencia ao alcance do povo, dos que não poderam frequentar as escolas, dos que não poderam preparar-se com estudos menores, para comprehenderem a linguagem, os processos, as theorias, as leis scientificas. Este numeroso enxame é que fórma a quinta cathogoria.

Desnecessario me parece, disse o conferente, encarecer a utilidade de communicar ao povo mais ou menos instruido, mas em grande parte estranho á sciencia, as grandes verdades praticas, os dogmas scientificos, que todos deveriam saber, as applicações da sciencia ás mil circumstancias, em que ellas podem prestar-lhe valiosissimos serviços.

¹ Continuação de pag. 137.

É vulgarisando a sciencia, que se consegue elevar o nivel intellectual dos povos.

Aqui citou o conferente o caso por elle presenciado, de um modesto operario francez, que trabalhava na canalisação do gaz da illuminação na casa de uma sociedade scientifica, entrar em conversação com alguns socios e revelar tantos conhecimentos de sciencias naturaes e principalmente de chimica, que os levou a perguntar-lhe, onde tinha aprendido; ao que elle modestamente respondeu, que nunca tinha estudado, mas que frequentára, como curioso, diferentes cursos populares em Paris, e o de chimica (dominical) do sr. Girardin, em Rouen.

Na escolha dos assumptos para estas conferencias pôde o vulgarizador preferir ou materia amena e appetitosa, que mais deleite do que instrua, ou materia menos convidativa, porém de reconhecida utilidade.

Que elle preferira tratar da morte apparente por estar convencido de que muito convinha avisar todas as pessoas do risco, que corriam de serem enterradas vivas.

Escuso pedir-vos, que tenhaes coragem, disse o conferente; de que a tendes me daes prova concorrendo hoje aqui; e de mais, bom é que isto se diga e se proclame, a morte não é tão feia, como nos parece. O receio, que nos causa, o horror que nos inspira, como passo a provar, é, em grande parte, consequencia da nossa educação.

O que é a morte?

Para responder affirmativamente a esta pergunta, seria indispensavel saber o que é a vida; e ninguem desvendou ainda este mysterio.

Se eu quizesse alardear erudição, que não tenho, poderia citar muitas definições de vida, umas inintelligiveis, outras absurdas, outras insustentaveis, quando se submettem ao criterio, pelo qual devem ser avaliadas. Comtudo, ha muito quem resolutamente defina a morte. Os espiritualistas dizem, que é a separação das duas substancias, de que o homem é formado: alma e corpo, indo a alma para o céo,

ou para o inferno, e entrando a materia, o corpo, em transformação.

N'este ponto alludiu o sr. Sousa Telles ao purgatorio e ao limbo, que considerou á luz da philosophia, com fina e cautelosa ironia, e proseguiu: os vitalistas affirmam, ser a morte a extincção da força vital; para os materialistas é o repouso, a cessação do movimento organico. Abstenho-me de emitir opinião em assumpto, em que a não têm segura as mais preclaras intelligencias: mas... direi apenas, que o movimento e a terminação d'elle explicam muitos phenomenos physicos e metaphysicos.

Deixemos, porém discussões, que nem são para aqui, nem estão ao alcance da minha limitadissima intelligencia, e aproximemo-nos do ponto capital.

Assustam-se muitos, não todos, com a idéa de que hão de morrer. A morte é feia, dizem; é triste e horrorosa! Pois bem; indaguemos as circumstancias que a tornam temível e repugnante. Emquanto a mim, são: a dôr physica, que a antecede e acompanha, não sempre; a saudade das pessoas e cousas, de que temos de nos separar; o temor da vida futura.

Aqui demorou-se o conferente a provar com argumentos philosophicos, que nenhuma das citadas circumstancias tem o valor, que a nossa phantasia viciada pela educação, lhes dá. Tratando do céu e do inferno, disse, pouco mais ou menos:—Não fallemos do céu, que não apavora, antes faz nascer ardentes desejos de o gosar. Mas o inferno?! Não supunhâmos que seja como alguns cerebros enfermos, alguns espiritos tenebrosos e fanaticos, o têm descripto e até representado pelas artes do desenho: labaredas, fogo que abrasa, sem consumir; tormentos, que escaparam á barbara inventiva dos mais façanhudos perseguidores do christianismo nascente; ranger de dentes; imprecações terríveis; desespero indizível; torrentes de chumbo derretido por bebida; vermes e sevandijas asquerosas para repasto! Réduzindo-o apenas a um eterno remorso, a uma dôr moral sem

fim, sem terminação, sem remedio, repugna com a eterna justiça e com a paternal e dulcissima clemencia de um Deus, cujo Filho, segundo o dogma christão, na hora da suprema angustia, pendente da cruz, exposto aos sarcasmos da plebe infrene, soltou dos labios aquellas memoraveis palavras:—*Perdoae-lhes, Pae, porque não sabem o que fazem.*

(Continúa).

Cimento argelino.—Cinza de madeira, 2; cal, 3; areia, 1. Cada uma d'estas substancias serão empregadas em pó fino e misturadas; depois, com sufficiente quantidade de agua e de oleo, serão reduzidas a massa, a qual será batida, durante tres dias e tres noites, empregando-se malhos de pau, até que este cimento tenha adquirido grande consistencia.

Luto para as caldeiras de vapor.—Limalha de ferro não oxydado, 100; enxôfre em pó, 4; sal ammoniaco em pó, 2. Misture e, com quanto baste de agua, faça massa solida, que se malaxe e comprima-se facilmente.

Modo de acelerar a evaporação dos liquidos.—O sr. OErsted, chimico, publicou um processo economico, o qual, applicado em grande nos estabelecimentos, produz resultados vantajosos. Este processo tem por fim acelerar a evaporação dos liquidos, e consiste em collocar, no fundo dos vasos operatorios, feixes de fios metallicos muito delgados. Applicado ás distillações, apresenta grande economia de combustivel.

Maneira de fazer reviver a escripta antiga.—Applica-se o vapor da agua ao pergaminho ou ao papel, cuja escripta se quer avivar, e passa-se depois, sobre a mesma escripta, um pincel fino molhado na tinctura de noz de galha.

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Consulta da sociedade pharmaceutica lusitana ácerca dos quesitos propostos pelo socio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões

A sociedade pharmaceutica lusitana, ouvida a sua commissão de pharmacia, e depois uma commissão *ad hoc* sobre os quesitos propostos pelo socio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões; discutidos os pareceres da primeira commissão, e o que elaborou a segunda, a qual, em conformidade com as boas praxes, era composta de membros que tinham manifestado—uns opinião favoravel, outros adversa á doutrina defendida pela commissão de pharmacia; approvado o parecer d'esta ultima commissão, com as alterações indicadas no correr do debate, faz suas as seguintes conclusões a que se chegou para responder aos referidos quesitos:

1.^a—«Que as substancias pedidas sob a fórma liquida devem ser dissolvidas quando fór possivel e o uso therapeutico a que são destinadas o aconselhar; mas sempre em harmonia com a indicação do clinico;

2.^a—«Que no exemplo indicado no segundo quesito da consulta, o sulfato de quinina deve ser dissolvido por meio de acido sulfurico diluido q. s.;

3.^a—«Que a addição de acido sulfurico diluido para dissolver o sulfato de quinina, pedido debaixo da fórma liquida, sendo de uso geral e recommendada por auctoridades scientificas, deve ser empregada sempre que não haja indicação especial;

4.^a—«Que a tinctura de iodo deve ser preparada segundo a formula da Pharmacopéa Portugueza, sem addicionamento algum.»

Em virtude do que se mandou passar a presente consulta que vae assignada pela mesa e timbrada com o emblema de que usâmos.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lu-

sitana, 19 de novembro de 1880 (assignados).—O presidente, *Joaquim Urbano da Veiga*—O primeiro secretario, *Antonio Augusto Felix Ferreira*—O segundo secretario, *Augusto d'Oliveira Abreu*.

Sessão solemne para commemorar o quadragésimo quinto anniversario da sociedade pharmaceutica lusitana

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

Às oito horas da noite do dia 19 de agosto de 1880, estando presentes muitos socios effectivos, honorarios e benemeritos, o sr. presidente abriu a sessão, e deu a palavra ao segundo secretario, Augusto d'Oliveira Abreu para ler o

Relatorio dos trabalhos da sociedade durante o quadragésimo quinto anno da sua instituição

Senhores.—Nos relatorios da sociedade, paginas soltas da sua historia, incumbe ao segundo secretario indicar com a maxima claresa todo o occorrido durante o anno, accentuando de preferencia os factos que interessam á nossa classe, para que se avalie qual o esforço empregado no conseqüimento do muito de que carecemos.

Não foi abundante a colheita em que, a bem da nossa confraria, trabalhámos durante o anno findo; ainda assim do pouco que se fez dar-vos-hei exacta conta.

As questões de pratica pharmaceutica precisam merecer toda a nossa attenção, para que o cahos actual desapareça e cheguemos a introduzir ordem e regularidade no muito em que ainda impera o arbitrio e a confusão.

Convencida d'isto, a sociedade aceitou com muito prazer o encargo que lhe commetteram os nossos collegas os srs. Pitta Simões, Ferreira Chaves, Silva Guimarães, e Barata Taborda de discutir varios assumptos, dos quaes me irei occupando.

O primeiro pela ordem e pela importancia é o que se contem nos quesitos enviados pelo nosso collega o sr. Pitta Simões. Este nosso collega avaliando as difficuldades que

muitas vezes se apresentam quando o pharmaceutico trata de preparar um medicamento para o qual o medico indica na receita os componentes, mas não o modo de os reunir, pediu a opinião da sociedade sobre umas duvidas que se offereciam, e que reduziu a quesitos, sobre os quaes deu parecer a commissão de pharmacia, e depois uma commissão especial.

Estes pareceres foram aqui largamente discutidos, e nas respectivas actas vereis bem desenvolvida a opinião de diferentes socios sobre o assumpto a que se referem e as conclusões adoptadas pela sociedade.

Estas interessantissimas questões devem continuar a merecer a attenção da sociedade, que precisa emittir sobre ellas opinião clara e desassombrada de antigos e inveterados preconceitos, quer do publico, quer do clinico. A sociedade é tribunal competentissimo para julgar em ultima instancia as nossas cousas que correm um pouco á revelia, e não deve apavoral-a a interpretação errada, ou menos conforme com os bons principios, que possa dar-se ás suas decisões.

Tambem para aqui appellou, pedindo o parecer e a intervenção da sociedade, o nosso consocio o sr. Ferreira Chaves, de Faro, que viu no actual regimento de preços dos medicamentos graves inconvenientes no modo de se fazerem os preços, e quiz auctorisar-se com a opinião da sociedade, a qual, por seu turno, incumbiu uma commissão de estudar o assumpto, que ainda espera a resolução.

Com a questão dos preços veio prender-se uma outra bem digna do nosso cuidado, é a dos asteriscos com que veem assignalados no regimento os nomes de muitas substancias, que alguem entendeu serem indispensaveis nas pharmacias, e que aquelle signal aponta como obrigatorias.

A sociedade, na sua consulta para o governo, declarou em tempo muito cathorica e terminantemente qual é a sua opinião sobre este assumpto, e o sr. Tedeschi, um dos dignos membros da commissão que elaborou o projecto do actual regimento de preços, informou que no referido pro-

jecto não ia nenhum asterisco, e que a mesma commissão no relatório fundamentára as razões em que se baseara para eliminar do projecto aquelle signal. Está, pois, bem sabido que influencias estranhas ás da classe,—representada, quer pela sociedade, quer pela commissão,—e sem respeito nenhum pelos direitos, pelos interesses e pela dignidade d'ella, continuaram no actual regimento as tradições da physicultura-mór e protomedicato pondo á disposição dos mandões e dos ignorantes diplomados um meio de vexar e opprimir o pharmaceutico, que só para isto é lembrado.

Em occasião opportuna proseguir-se-ha na discussão com referencia ao regimento, a qual a mesa não apressou por lhe aconselhar a prudencia. que se esperasse algum tempo. Então serão satisfeitos os justos desejos de todos os pharmaceuticos, que esperam pela resolução d'esta pendencia.

Sobre os quesitos propostos pelo sr. Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, e que eram talvez a consequencia da imposição de alguém, vereis o que se resolveu a paginas 41 do nosso jornal, e oxalá que o parecer fosse util áquelle collega.

O sr. Barata Taborda desejou saber se ha medicamento que possa e deva fornecer-se quando se pede *oleado*.

O nosso primeiro secretario, n'uma reunião de alguns collegas, a que assistiram os membros da mesa, expoz a sua opinião sobre o assumpto, que foi acceita, e respondeu em conformidade com ella.

Esta resposta será opportunamente publicada.

Como sempre, a sociedade não descurou a sua questão magna—o ensino pharmaceutico, e tambem, como sempre, viu inutilizados os seus esforços para alcançar dos poderes do estado que se preste a devida attenção a tão urgente melhoramento. Continúa tudo como estava, ou peor um pouco, sem que haja uma voz amiga que se erga no centro da representação nacional em nosso favor, ou que segrede ao ouvido do ministro a conveniencia de uniformisar o ensino pharmaceutico, no sentido indicado nas nossas representações.

Ao actual governo ainda este anno a sociedade expoz na

representação de 22 de abril o que cumpre fazer em nosso favor, ou antes em favor do paiz, instruindo a classe pharmaceutica. Nada obtivemos, como se sabe; ainda assim confiam os membros da mesa que os repetidos insuccessos não desanimarão os cavalheiros que lhes succederem n'estes logares, e antes, attentando no mal que dia a dia se agrava, redobrarão de esforços para alcançarem o resultado porque se almeja. Oxalá que alguma cousa se faça em nosso beneficio, aliás a classe, que já está em peiores condições que nas epochas anteriores a 1836, data que nos fez conceber tão gratas esperanças, chegará ao seu completo aniquillamento por falta de instrucção, que cada vez mais se torna necessaria.

Varios são os alvires que a boa vontade tem lembrado aos homens sinceramente devotados á instrucção da classe. Seria longo enumerar todos os que se acham consignados nas paginas do nosso jornal, nem esse é o meu proposito. Devo, porém, consignar aqui os nomes dos nossos collegas, os srs. Sousa Telles e José Tedeschi, que ainda no actual anno propozeram, o primeiro que a sociedade conferisse um premio pecuniario, ou concedesse o necessario para matriculas e livros aos alumnos pharmaceuticos que cursarem os preparatorios e as aulas da Escola de pharmacia, mediante as cautelas necessarias para evitar abusos; e o segundo que se offerecesse aos que completassem o curso nas escolas, como premio, uma indemnisação das despezas que lhes foi necessario fazer com as matriculas, exames, certidões e cartas.

Uma commissão especial foi encarregada de dar parecer sobre estas propostas que tem muita analogia com o já resolvido em tempo pela sociedade, e espera ainda um regulamento para se pôr em vigor.

O que acabo de vos expôr, senhores, sobre os alvires admittidos á discussão para se alcançar que a classe tenha logar distincto entre os homens de sciencia, não é o unico meio que a sociedade empregou durante o anno findo, para

mostrar que o progresso das sciencias e a homenagem sincera aos seus cultores são cousas que lhe merecem particular attenção e cuidado. Fez mais. Sendo convidada pelo delegado em Portugal do Congresso internacional de geographia commercial para subscrever para a realisação do referido congresso, ella, apreciando as grandissimas vantagens de se resolverem as questões de que deviam occupar-se os illustres membros do congresso, delegados pelas differentes nações, accedeu gostosamente ao convite subscrevendo com a quantia que as forças do cofre lhe permittiu, e encarregou os seus socios, em Bruxellas, os srs. Van de Walle, Meyer, Louis Creteur de a representar.

Tambem, com justificado e sincero enthusiasmo, se associou ao pensamento concebido pela illustre Faculdade de Philosophia, de Coimbra, de se erigir no jardim botanico d'aquella cidade um monumento ao illustre e sabio botanico, o dr. Felix de Avellar Brotero, a quem o paiz e a sciencia tanto devem, e abriu uma subscrição entre os seus associados, subscrevendo ella com a quantia que pôde. O total da subscrição, a que me refiro, elevou-se á quantia de 185\$000 réis, que foi entregue pelo nosso primeiro secretario á commissão de Coimbra, a qual, por intermédio do seu secretario, o conspicuo e illustrado professor e director do jardim botanico, o ex.^{mo} sr. dr. Julio Henriques, agradeceu nos termos mais lisongeiros para a nossa sociedade.

Refirirei agora o que se passou com relação ao tricentenario do levantado espirito, do eximio patriota, do soldado valoroso, do inimitado e inimitavel poeta, do Camões, emfim, gloria nacional e imperecivel.

Foi a commissão de redacção do nosso jornal convidada a nomear um dos seus membros, para reunir com os delegados de todo o jornalismo de Lisboa, que devia formar a grande commissão da imprensa e assentar no modo de se commemorar o tricentenario da morte do nosso Camões.

A sociedade aceitou com alvoroçado enthusiasmo o con-

vite, e delegou no sr. Veiga o encargo de representar a redacção do seu jornal.

D'aquella congregação de obreiros incansaveis do progresso e da civilisação moderna saiu a commissão que se denominou—Commissão executiva da imprensa. Esta enviou á sociedade e a todas as associações de Lisboa um certo numero de alvitres, propostos á grande commissão pelo sr. dr. Theophilo Braga, e por ella acceitos, que podeis ver, bem como o que se resolveu, publicado na acta de 12 de maio do corrente anno.

N'esta sessão foi tambem approved e decidido, que, nos actos publicos solemnes, a sociedade se apresentasse com uma bandeira, tendo no centro uma palmeira, circumdada pelo titulo da sociedade e pela data da sua fundação; que os membros da mesa, e os socios que quizessem, usariam nos actos publicos ou solemnes uma medalha tendo no centro emblema e dizeres semelhantes aos da bandeira, e suspensa do pescoço por uma fita amarella; e que, como merecida homenagem ao poeta, estes objectos começassem a ser usados no prestito civico de 10 de junho.

Dos desenhos e da execucao da bandeira e das medalhas, foi encarregada uma commissão composta dos membros da mesa e do sr. Tedeschi, a qual delegou a incumbencia no nosso muito distincto e illustrado primeiro secretario, o sr. Felix Ferreira, depois de accordar com elle no modo de se satisfazerem os desejos da sociedade.

Quanto havia a esperar da boa vontade e acerto do nosso estimado collega, foi por elle excedido, de modo que por mais que o louvemos, sempre lhe ficaremos devedores.

Posteriormente, e por convite da mesma commissão executiva, subscreveu a sociedade pela sua commissão de redacção para as despezas da imprensa com a celebração do tricentenario com a quantia de 40,000 réis, que foram entregues ao digno secretario da referida commissão executiva, o ex.^{mo} sr. Eduardo Coelho, redactor principal do *Diario de Noticias*.

Eis como a sociedade no anno findo affirmou a sua adheção a tudo que tende a impulsar o movimento scientifico na senda do progresso, e a honrar a memoria dos nossos que souberam conquistar logar distincto entre os cultores das sciencias e das letras.

Ácerca da proposta do nosso digno presidente honorario, o sr. Dionysio Corrêa, sobre a lei de saude, apresentou o seu parecer a commissão encarregada de a estudar; a commissão, porém, prevendo que ficaria inutilizado o trabalho da sociedade com um projecto de reforma d'aquella lei, aconselhou-lhe que pedisse ao governo a nomeação de uma commissão, de que fizessem parte pharmaceuticos, para estudar tão importante assumpto e apresentar um projecto de reforma, no qual, na parte relativa á pharmacia, se attendesse ás nossas necessidades e louvaveis aspirações. Tão prudente conselho foi acceito pela sociedade, e será dirigida ao governo uma representação no sentido indicado.

Senhores, pelo que já disse no presente relatório conheceis os trabalhos executados pela commissão de pharmacia, resta-me dizer-vos que lhe foi confiado o estudo pharmaceutico de uns preparados, sobre os quaes pede parecer o nosso collega, o sr. Thomaz d'Aquino Alves, em cuja pharmacia se executam sob a conscienciosa direcção do nosso consocio, o sr. Joaquim Simões Serra.

A commissão de chimica foi tambem encarregada do estudo chimico dos mesmos preparados, e durante o anno dirigiu zelosamente os trabalhos do laboratorio, onde se executaram 13 analyses toxicologicas.

A commissão de direito pharmaceutico foi consultada muitas vezes, e deu parecer sobre assumptos da sua particular competencia.

Os membros d'estas commissões, á parte o signatario d'este trabalho, são dignos de louvor pelo zelo e intelligencia com que se houveram no desempenho das obrigações que lhes confiastes.

O catalogo da nossa bibliotheca é um trabalho que urge

fazer, mas, apesar da boa vontade dos nossos dignos bibliothecario e vice-bibliothecario, ainda este anno não pôde começar-se, e apenas estes funcionarios puderam conservar a boa ordem na bibliotheca e colleccionar alguns jornaes para serem opportunamente encadernados.

Dos negocios da thesouraria torna-se-me agradavel dizer-vos que o actual thesoureiro, o sr. Delicioso, os conservou na melhor ordem possivel e que tão dedicado funcionario merece toda a vossa consideração e particular louvor.

A receita durante o anno findo foi de 4:099\$865 réis, e a despeza de 4:048\$175 réis, ficando em cofre um saldo de 51\$690 réis, que passa para o anno seguinte. Não foi possivel capitalisar quantia alguma, porque as despesas com o centenario e outras imprevistas absorveram 175\$270 réis, que eram destinados áquelle fim.

Para terminar esta modesta exposição referirei agora o que houve de triste e lamentavel na historia da nossa sociedade.

Quiz a desgraça que, n'uma serie de medidas adoptadas pelo governo para realisar economias, fosse comprehendida a suppressão do subsidio com que o estado auxiliava a publicação do nosso jornal.

Em portaria do ministerio do reino de 5 de dezembro proximo passado determinou-se, que a sociedade enviasse áquelle ministerio uma conta corrente em relação aos ultimos tres annos findos, para se avaliar se ella carecia da continuação do referido subsidio. Foi enviada a conta pedida e demonstrou-se n'ella que os saldos em cada um dos referidos annos não chegavam para as despesas com o jornal, e n'uma mais desenvolvida exposição, redigida pelo nosso primeiro secretario, o sr. Felix Ferreira, que foi louvado recentemente pela sociedade, que o subsidio era uma indemnisação das grandes despesas que a sociedade fizera accomodando ás suas necessidades as differentes casas do estado que occupou, e de que successivamente ia sendo privada á proporção que o estado lhe dava outros destinos.

Reconhecido o prejuizo pecuniario que a sociedade havia soffrido, um honrado estadista, o sr. duquê de Loulé, então presidente de ministros e ministro do reino, determinou substituir pelo subsidio pecuniario a casa de que a privára, continuando assim a auxiliar uma sociedade que fôra até então incansavel em servir o paiz.

O motivo que se allega para supprimir o subsidio é falso, e, necessariamente, o resultado de erradas informações que se forneceram ao ministro que referenda o decreto, pois que distribuindo-se 333 numeros do jornal a socios, corporações litterarias e scientificas e a assignantes, serve de fundamento para a alludida suppressão do subsidio a circumstancia de haver só 6 assignantes, pretendendo-se inculcar assim que não tem correspondido aos fins para que era subsidiado, e insinuando-se maliciosamente que tem só 6 leitores, como se os socios que contribuem para o sustentaculo da sociedade não recebessem com a leitura do jornal os beneficios da sciencia.

A sociedade, como se resolveu, protestará contra tão insolito procedimento. Isto não lhe servirá para recuperar de novo o subsidio, mas servirá para provar que não desconheceu a injustiça não merecida com que foi tratada.

É uso, senhores, consignar nas paginas do relatorio os nomes dos socios fallecidos durante o anno. Tão triste obrigação, se não significasse uma homenagem rendida áquelles que nos auxiliaram nos nossos trabalhos, não seria cumprida por mim, mas o respeito pelos mortos é superior ao desejo de não entristecer-vos com tão modesto tributo pago á memoria das que nos foram caros.

No anno findo a morte eliminou do nosso quadro os nomes de 11 socios, que foram os srs.: Caetano José Pinto, de Lisboa; José Lopes Tavares, idem; Antonio Aleixo Figueira, Portel; Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio; Domingos José de Faria, Villa do Conde; Guilherme Joaquim Freire, Loanda; João Satyro Xavier Leitão, Aviz; José Joaquim d'Oliveira, Sacavem; Manuel de Mattos Viegas,

Santa Comba Dão; Manuel Rodrigues, Alter do Chão; Marianno Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.

Depois de uma vida trabalhada de desgostos, contrariedades, incertezas e sem nenhuma esperança a sorrir-lhes no futuro, baixaram á sepultura estes nossos collegas.

Descansem em paz.

Chegado ao termo d'este modesto rêlatorio e da gerencia da sociedade para que me elegestes, demorar-me-hei ainda para vos pedir que me desculpeis as minhas faltas e que recebaes os meus cordeaes e sinceros agradecimentos pela benevolencia com que sempre me tratastes, e da qual conservarei grata recordação. Quizera saber expressar-vos o entranhado affecto que me prende a esta sociedade e os ardentes votos que faço pela sua prosperidade, falho, porém, de recursos para poder em palavras expressar o meu sentir, limito-me a pedir-vos que acrediteis n'elle.

Disse.

Lista dos doadores e objectos doados á sociedade durante o quadregésimo quinto anno¹

Pelas redacções:—Annaes do club militar naval—Correio medico de Lisboa—Enciclopedia médico-farmacéutica de Barcelona—Estudos medicos (orgão da «Sociedade dos estudos medicos» de Coimbra)—Gazeta dos hospitaes militares—Gazeta medica de Lisboa—O instituto, de Coimbra—Jornal de horticultura pratica, do Porto—Jornal de pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa—Jornal da Sociedade das sciencias medicas de Lisboa—La Andalucia medica—La Crónica oftalmológica—El restaurador farmacéutico—Revista farmacéutica, órgano de la «Sociedad de farmacia Argentina»—Bulletin de la Société Royale de pharmacie de Bruxelles—Anales de la «Academia y Laboratorio de ciencias medicas de Cataluña»—Boletim de pharmacia do Porto—Revista de medicina y cirugia prácticas, de Madrid—Tribuna pharmaceutica, orgão do «Instituto pharmaceutico do Rio de Janeiro».

Pela Smithsonian Institution:—Annual report of the board of regents of the Smithsonian Institution. 1877.

Pelo sr. dr. D. Joaquin Olmedilla y Puig,

¹ A orthographia seguida é a que vem no rosto dos livros.

de Madrid: — Elogio histórico del doctor en farmácia y cirugía y ex-catedrático de la primera de estas facultades D. Ramon Barbolla.

Pela camara municipal de Lisboa:—Arquivo municipal de Lisboa—Breves considerações acerca do estado da sua fazenda colligidas e apresentadas em sessão publica da mesma camara, de 25 d'agosto de 1879, por Theophilo Ferreira, vereador substituto em exercicio—Relatorio apresentado na sessão de posse, em 18 de agosto de 1878, por José Elias Garcia, presidente—Orçamento para o anno economico de 1878-1879—Os cemiterios em Lisboa, parecer apresentado á camara municipal pela commissão nomeada em sessão de 30 de dezembro de 1878 para indicar o modo pratico de extinguir as vallas. Relator Theophilo Ferreira.

Pela sociedade de geographia de Lisboa:—Expedição scientifica ao interior de Africa—Observações meteorologicas e magneticas feitas pelos exploradores portuguezes Hermenegildo de Brito Capello e Roberto Ivens.

Pelo sr. dr. Alexandre José da Silva Campos, de Lisboa: —Relatorio do instituto vaccinico de Luiz Cesar Bourquin e Alexandre José da Silva Campos, concernente ao primeiro decennio de sua fundação (abril de 1869 a dezembro de 1878).

Pelo sr. dr. Eduardo Augusto Motta:—Elementos de histologia geral e histophysiologia por Eduardo Augusto Motta, 1879.

Pelo sr. dr. José Antonio Serrano:—Estudos de anatomo-pathologia geral segundo o transformismo. These de concurso ao logar vago de demonstrador da secção cirurgica da escola medico-cirurgica de Lisboa.

Pelo sr. conde de Ficalho: Flora dos Lusiadas, pelo sr. conde de Ficalho — Apontamentos para o estudo da Flora Portuguesa, idem — Noticia de alguns productos vegetaes importantes ou pouco conhecidos da Africa Portuguesa, idem—Memoria sobre a malagueta, apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa pelo sr. Conde de Ficalho.

Pelo sr. Joaquim Lopes Carreira de Melo, de Lisboa: Annaes do collegio de Nossa Senhora da Conceição estabelecido em Lisboa, de 1874-77 a 1878-79.

Pelo sr. Joaquim dos Santos e Silva:—As aguas alcalino-gazosas do Bem-Saude, por Joaquim dos Santos e Silva, pharmaceutico de 1.ª classe, chefe dos trabalhos praticos do Laboratorio chimico da Universidade de Coimbra — As aguas thermaes das Caldas da Rainha, idem—Elementos de analyse chimica qualitativa, idem.

Pelo sr. Simão José da Luz Soriano, de Lisboa:—Historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, 1.ª época, 3.º volume.

Pelo sr. João Ignacio Ferreira Lapa, de Lisboa:—Discurso inaugural recitado na sessão solemne da abertura das aulas do Instituto Geral de Agricultura no anno lectivo de 1879-1880 pelo director e lente do mesmo Instituto J. I. Ferreira Lapa.

Pelo sr. José Tavares de Macedo:—Relatorio feito em nome da commissão nomeada por portaria de 30 de dezembro de 1854 para buscar os ossos de Camões, escripto por José Tavares de Macedo na qualidade de secretario da mesma commissão.

Pelo sr. Abilio Nunes Guardado, de Olhalvo:—Nouveaux élémens de chimie théorique et pratique, par Adolphe Fabulet—Traité de matière médicale, par C. J. A. Schwilgué—Traité élémentaire de matière médicale, ou de pharmacologie-vétérinaire, suivi d'un formulaire pharmaceutique raisonné, par L. Moiroud—Traité des moyens de désinfecter l'air, de prévenir la contagion, et d'en arrêter les progrès, par L. B. Guyton-Morveau—Traité complet des saccharolés liquides, par Emile Mouchon—Pharmacopœia matritensis, de 1742—Traité élémentaire de pharmacie théorique, par J. B. Caventou—Nouvelles règles sur l'art de formuler, par J. Briand—Formulaire pour la préparation et l'emploi de plusieurs nouveaux médicaments, par F. Magendie—Manuel de chimie médicale, par M. Julia-Fontenelle—Code pharmaceutique, à l'usage des hospices civils, des secours à domicile, et des infirmeries des maisons de arrêt, par A. A. Parmentier—Cours d'étude pharmaceutique, par B. Lagrange—Nouvel aperçu des résultats obtenus de la fabrication des sirops et conserves de raisins, par A. A. Parmentier—Pharmacopée raisonnée, par Henry et Guibourt—Pharmacopea ulyssiponense, galenica e chymica, de 1716—Primeiras linhas de chimica e botanica, pelo dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto.

Pelo sr. Antonio Satyro Xavier de Castro, de Aviz:—Pharmacopea das pharmacoepas nacionaes e estrangeiras, por B. J. O. T. Cabral—Medicina domestica, por Manuel Joaquim Henriques de Paiva—Manuel de matière médicale, par H. Milne Edwards et P. Vavasseur—Formulaire par F. Magendie—La chimie enseignée en vingt-six leçons, par M. Payen—O vade-mecum do medico—Compendio de materia medica, por José Maria Bomtempo—Memorias dos annos de 1775 a 1780 para servirem de historia á analyse, e virtudes das agnas thermaes das Caldas da Rainha, por Joaquim Ignacio de Seixas Brandão—Manual de instrucções preservativas e curativas da cholera-morbus, por Ignacio Antonio da Fonseca Bene-

vides—Pharmacopea, chymica, medica e cirurgica, por Antonio José de Sousa Pinto—Dissertação sobre o methodo mais simples e seguro de curar as feridas das armas de fogo, por Antonio d'Almeida, lente de operações no hospital real de S. José — Elementos de pharmacia, chymica, e botanica, para uso dos principiantes, por Antonio José de Sousa Pinto—Tratado da conservaçam da saude dos povos, por Pedro Gendron—Codigo Pharmaceutico Lusitano, ed. de 1858—Pharmacopea Edinbvgensis—Nouveaux élémens de botanique, et de physiologie végétale, par Achille Richard—Effeitos raros, e formidaveis dos quatro elementos, por Pedro Norberto de Aucourt e Padilha—Aviso ao povo sobre a sua saude — Selecta latina — Pharmacopea bateana, por D. Caetano de Santo Antonio—Codigo explicado dos pharmaceuticos, por Mr. Laterrade, traduzido por Francisco Bernardo dos Santos —O revolucionario medico, systema dos celebres doutores Radway & C.—Regimentos dos preços dos medicamentos, de 1850, 1854, 1857, 1858, 1866, e um supplemento publicado em 1856—Pharmacopea Tubalense, chimico-galenica, por Manuel Rodrigues Coelho — Nouveau traité de pharmacie théorique et pratique, par Soubeiran—Elementos de pharmacologia geral, ou principios geraes de materia medica e de therapeutica, por Bernardino Antonio Gomes — Observações sobre a cura da gonorrhœa virulenta, traduzido do inglez por José Bento Lopes —Pharmacopea svecica — Collectaneo pharmaceutico, por Antonio Martins Sodré—Cultura da granza ou ruiva dos tintureiros—Formulaire magistral et mémorial pharmaceutique, par Cadet de Gassicourt—Farmacopéa lisbonense, por Manuel Joaquim Henriques de Paiva — Tratado completo de anatomia e cirurgia, por Manuel José Leitão—Pharmacopea portuense, por Antonio Rodrigues Portugal.

Pelo sr. Candido Augusto da Silva Cabral, de Benguella:—Pedacio-Dioscorides Anazarbeo, acerca de la materia medicinal, y de los venenos mortiferos, traduzido de lengua griega, en la vulgar castellana, por el Doctor Andres de Laguna Medico de Julio 3.º de 1570.

Pelo sr. Claudino José Vicente Leitão, de Lisboa:—Correio medico de Lisboa.

Pelo sr. Eduardo Julio Janvrot, do Rio de Janeiro:—Relatorios da «Escóla de Humanidades e Sciencias Pharmaceuticas» apresentados ao «Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro» pelo pharmaceutico Janvrot, nos annos de 1874, 1875 e 1876 — Rasões fundamentaes da petição dirigida á augusta camara dos senhores representantes da nação pelo «Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro» instando pela reforma do ensino da pharmacia e da lei de 1850 que regula o exercicio d'esta profissão.

Pelo sr. Francisco Antonio de Goes, de Serpa: —Pharmacopea Tubalense, por Manuel Rodrigues Coelho—Breve curso de nueva cirurgia, por D. Antonio de Monravá y Roca—Pharmacopeia Geral do reino, pelo dr. Francisco Tavares—Éléments de pharmacie théorique et pratique, par M. Baumé—Pharmacopoeia extemporanea, per Thomam Fuller—Farmacopéa Lisbonense, por Manuel Joaquim Henriques de Paiva—Elementos de pharmacia chymica e botanica—Connoissance pratique des médicaments les plus salutaires, par M. Lewis—Codigo Pharmaceutico Lusitano, pelo dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, edição de 1846—Regimento dos preços dos medicamentos, de 1854.

Pelo sr. Henrique José Pinto, do Porto: —Revista de medicina dosimetrica baseada na physiologia e experimentação clinica segundo o methodo do dr. Burggraevé.

Pelo sr. João Francisco Delicioso, de Lisboa: —Éléments de philosophie chimique, par H. Davy—Manuel du pharmacien, par Mr. Demachy.

Pelo sr. José Dionysio Corrêa, de Lisboa: —Dictionnaire des drogues simples et composées, par Chevallier et Richard—Systeme de chimie, par Th. Thomson—Traité de chimie élémentaire, théorique et pratique, par Thenard (com atlas)—Traité de chimie minérale, végétale et animale, par Berzelius—Traité pratique d'analyse chimique, par Henri Rose—Éléments de chimie, par Orfila.

Pelo sr. José Pereira Rodrigues, de Lisboa: —Code pharmaceutique a l'usage des hospices civils, des secours a domicile, et des infirmeries des maisons d'arrêt; par A. A. Parmentier.—Principes généraux de pharmacologie, ou de matière médicale, par J. B. G. Barbier—Mémoires de la Société de médecine de Paris, séante a l'Hôtel-de-ville—Dictionnaire anglais-français, et français-anglais, abrégé de Boyer—Pharmacopœia collegii regalij medicorum londinensis—Diccionario elemental de farmacia, botanica y materia medica, por Don Manuel Hernandez de Gregorio—Geography for Children—Novo ensaio sobre a arte de formular, por J. L. Aliber, traduzido por Joaquim da Rocha Mazarem.

Pelo sr. José Tedeschi, de Lisboa: —Algumas considerações hygienicas sobre o chumbo—Algumas considerações sobre o tratamento das fracturas em V da extremidade da tibia—Breve estudo acerca do chá—Breve estudo sobre as aguas alcalino-gazosas das Pedras Salgadas—Duas palavras acerca da catalepsia—Algumas considerações sobre o emprego da dieta lactea—Breve estudo sobre a dyspepsia verdadeira—Eclampsia puerperal e seu tratamento—Etiologia e tratamento da psoriasis—Breves considerações sobre a etiologia

e prophylaxia da febre puerperal—Fracturas do collo do femur—Breves considerações sobre a lepra—Algumas considerações sobre o methodo hypodermico — A operação da talha, estudo comparativo dos methodos perineaes e hypogastrico—Sarcophagia ou nutrição animal —Estatistica medica dos hospitaes das provincias ultramarinas com referencia ao anno de 1874 — Enciclopedia medico-farmacaceutica de Barcelona—La Crónica oftalmologica — Los avisos, por D. Pablo Fernandez Izquierdo—Semanario farmacéutico, de Madrid — La Gaceta de sanidad militar, de Madrid—Revista médica de Chile—Boletin del Colégio de farmacéuticos de Barcelona — Acta de la sesion pública inaugural que la «Academia Médico-Farmacéutica de Barcelona» celebró el dia 25 de enero de 1879—Gazeta medica da Bahia—O instituto, de Coimbra—Boletim official do districto administrativo de Santarem—Estudos medicos, órgão da «Sociedade dos Estudos medicos» de Coimbra—Giornale di medicina militare—Giornale de farmacia, di chimica e di scienze affini publicato dalla società di farmacia di Torino—Medicamentos galenicos extrangeros, por D. Ramon Codina Länglin—Bulletin des travaux de la «Société de Pharmacie de Bordeaux» —Boletim de Pharmacia do Porto—Gazeta dos hospitaes militares—Anales de la «Academia y Laboratorio de Ciencias Médicas de Cataluña».—Petites affiches pharmaceutiques et médicales—Emprego do arseniato de ferro, ferro, arsenico, phosphoro, pelo Doutor Baron—Estudo sobre o iodoformio—Jornal da Sociedade das Sciencias Médicas de Lisboa — Camara Municipal de Lisboa, Breves considerações acerca do estado da sua fazenda, pelo vereador Theophilo Ferreira—Necrologia de D. Antonio Bataller, doctor em medicina y cirujia, por D. Adolfo de Castro—Da gotta e dos rheumatismos. Exposição theorica e pratica de um tratamento curativo e preventivo com as formulas prescriptas pelo doutor Laville—Boletim de pharmacia do Porto—Nouveaux usages médicaux du pétrole—Relatorios da «Escóla de Humanidades e sciencias pharmaceuticas», apresentados ao Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, pelo pharmaceutico Janvrot em 1874 e 1875—Informe presentado á la «Academia y Laboratorio de Ciencias Médicas de Cataluña».—Recherches sur la constitution des hydrates ferriques par le dr. D. Tommasi—Nuove prove in conferma alla teoria termica sullo stato nascente dell'idrogeno. Nota del Dott. Donato Tommasi—Sull'equilibrio termico nelle azioni chimiche. Nota del Dott. Donato Tommasi—Pharmacopée universelle et uniformité en médecine. Rapport de la commission internationale nommée a Genève a la 5.º session, en 1877—Estudos Medicos, órgão da «Sociedade dos estudos Medicos» de Coimbra—Sur la non existence de l'hydrogène nasissant, par le docteur Donato Tommasi—Proyecto de organizacion far-

macéutica, por D. Ramon Aparicio Requena—El observador medico. Revista Científica de la Asociacion Médica «Pedro Escobedo»—Tratamento da elephancia pela electricidade, pelo dr. Silva Araujo—Revista de medicina dosimetrica, do Porto—El monitor de la salud, publicado bajo la direccion del dr. D. Carlos Rouquillo—Revista de medicina, cirurgia e pharmacia, de Paris—O constructor, publicação mensal destinada especialmente aos conductores de obras publicas, e, em geral aos constructores e industriaes—Relatorio do instituto vaccinico de Luiz Cesar Bourquin e Alexandre José da Silva Campos—On the reduction of chloride of gold by hydrogen in the presence of platinum by Dr. D. Tommasi — Sur l'hydrogène naissant par M. le Docteur Donnat Tommasi—Réponse a une note de M. le Dr. Phipson intitulée «on the nascent state of bodies» par le Dr. D. Tommasi—Novo densimetro, por Virgílio Machado—As aguas alcalino-gazosas do Bem-Saude, por Joaquim dos Santos e Silva—Nutrição, inflamação, neo-formação, these de concurso, por José Antonio Serrano—Os cemiterios em Lisboa, parecer apresentado á camara municipal de Lisboa pela commissão nomeada em sessão de 30 de dezembro de 1878, para indicar o modo pratico de extinguir as vallas. Relator Theophilo Ferreira — El medico y cirujano centroamericano — La Independencia médica, do Mexico—Tratamiento quirurgico de las enfermedades de los oídos, por el Dr. A. Paquet — La corea ó baile de San Vito y su tratamiento, por el Dr. F. Le Blanc—Catalogo general de la «Agencia Franco-Hispano-Portuguesa.»

Pelo sr. Manoel José Barbosa, de Lagos:—Opera omnia medico-practica et anatomica, de Georgius Baglivi—Formula-rio geral do Hospital da Universidade de Coimbra—Andreea Piquerii Archiatri praxis medica — Pharmacoepa Portuense, por Antonio Rodrigues Portugal—Pharmacoepa Bateana, por D. Caetano de Santo Antonio.

..... 1:—Traité complet et élémentaire de physique, par Antoine Libes—Dictionnaire géographique, par Vosgien—Satires et œuvres diverses de Mr. Boileau Despréaux—La henriade, en dix chants; avec la dissertation sur la mort d'Henri IV, par Voltaire — Connoissance pratique des médicamens les plus salutaires, par M. Lewis—Trilingue dictionarium latinum; graecum, et gallicum—Selecta latina, 2.^a parte, por José Vicente Gomes de Moura—Instituições oratorias de M. Fabio Quintiliano—Grammatica da lingua ingleza para uso dos portu- guezes ensinada em 25 lições, por F. S. Constancio—Lições de filoso-

¹ Perdeu-se o rotulo que estava junto a estes onze volumes e no qual se indicava o nome do cavalheiro que os offereceu.

fia, por Manoel Antonio Ferreira Tavares — Demonstração analytica dos barbaros e inauditos procedimentos adoptados como meios de justiça pelo imperador dos francezes para a usurpação do throno da casa de Bragança e da real coroa de Portugal.

VARIEDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação¹.—O que ha, pois, na morte, verdadeiramente digno de horror?

É estarmos vivos, e supporem que estamos mortos; é estarmos vivos e amortalharem-nos, metterem-nos dentro de um caixão, levarem-nos ao cemiterio e sepultarem-nos.

E quantas e quantas vezes se não tem realisado este atrocissimo supplicio, para descrever o qual não tem palavras a linguagem humana!

Nada ha aparentemente mais facil, e em realidade mais difficil, do que distinguir a morte da vida, diz um medico notavel, laureado da faculdade de Paris.

Vêdes um homem ou uma mulher immovel, insensivel, cujo corpo tem a rigidez cadaverica e o frio glacial dos mortos, os olhos envidraçados, os labios sem o rubor, que lhes é proprio; o coração não lhe palpita, não lhe bate o pulso, nem vestigio de respiração; julgaes que está morto, e não está! Lá dentro, na profundeza do organismo, onde ninguem sabe, está a vida escondida e fóra do alcance das mais delicadas observações.

E não são raros, desgraçadamente, estes casos!

«A historia das resurreições na morte apparente compõe-se de tantos factos authenticos, que seriam necessarios «muitos volumes para os contar.» Diz isto o sr. Deschamps, que durante muitos annos se dedicou ao estudo d'este assumpto.

Winslow expressa-se do seguinte modo: «Todos sabem

¹ Continuado de pag. 200.

«que muitas pessoas, reputadas mortas, despiram as mortualhas, ergueram-se dos caixões e até saíram dos tumulolos. É também innegavel que pessoas precipitadamente enterradas morreram nas sepulturas.»

Eu não exagero. Lê-se n'um livro de medicina, que todos os annos a morte apparente subministra o seu tributo á sciencia.

Não era necessario que os factos de morte apparente se repetissem todos os annos, para que cuidadosamente nos devessemos precaver; bastaria que os annos das sciencias registrassem um em cada seculo ou ainda menos. A morte apparente não constitue, attendam todos bem a isto, uma especie morbida, uma doença. É um estado intermedio, digamos assim, entre a vida e a morte, uma das muitas transições insensíveis, que se realisam em a natureza, que confundem a perspicacia dos mais attentos observadores. É um estado, que coincide com o periodo mais grave de certas enfermidades e ás vezes uma forma das mesmas. Para que se não julgue que assombreei em demazia o quadro, que apenas esbocei com a impericia, que me é propria, citarei alguns factos verdadeiramente deploraveis, e authentical-oshei com os nomes dos medicos, que os historiam.

Conta Fontenelle, que uma dama, depois de um accesso de catalepsia, ficou sem pulso e sem respiração. Não se lhe podendo tirar sangue, depois de lhe terem aberto uma veia, julgaram-na morta, e trataram de lhe fazer o enterro. Suspeitando-se, porém, que não estava ainda perdida toda a esperanza, empregaram diversos meios para reanimal-a, e entre elles os estimulantes, que a fizeram voltar á vida. Depois de completamente restabelecida, disse que vira todos os preparativos para o seu enterro, e que estivera em extrema anciedade, a qual de modo nenhum tinha podido manifestar, comparando o seu angustioso estado ao de uma pessoa, que em sonho nem podesse fallar, nem andar. Bertholon curou com a electricidade uma mulher cataleptica,

que esteve trinta dias completamente immovel, sem comer, nem beber.

O dr. Bressant refere que, em Clairvaux, um religioso carmelita, chamado Renaud, teve um accesso de epilepsia tão longo, que o reputaram morto e depositaram o corpo no carneiro do convento. No dia seguinte viram que a pedra, que fechava a entrada do necropolo, estava um tanto fóra do seu lugar. Abriram-no, e encontraram o desditoso estendido no cimo da escada, com as cabeças dos dedos muito feridas.

Oeltz cita uma lethargia, que durou quatro mezes.

Hombert narra a historia de um individuo, que, após um grande desgosto, caiu em lethargia, e esteve seis mezes sem movimento, nem sentimento.

No hospital de Gex morreu de noite um doente; no dia seguinte, de manhã, metteram o corpo no caixão. Às onze horas, quando iam conduzi-lo para a sepultura, sentiu-se ruido e pancadas na tampa do caixão; abriram-no e tiraram de dentro o homem ainda vivo.

Milady Roussell cae n'um estado de morte apparente: seu marido prohibe, que toquem no corpo da esposa, e ameaça de morte a quem quèr, que pretendesse infringir suas ordens. Durante oito dias não se afasta de seu lado. Ao nono dia, ouve-se tocar um sino, e a enferma, como que despertada por aquelle som, ergue-se e diz:—Tocou a ultima vez para a oração, vamos, não nos demoremos.

(Continúa).

Restabelecimento dos cavallos doentes e debilitados.—Um jornal de Nantes annuncia o meio facil e pouco dispendioso de restituir a saúde e a nutrição aos cavallos doentes e debilitados: consiste em dar-lhes todos os dias um molho de grama, de cinco a sete kilogrammas, misturada com cenoura. D'este modo, a grama que, pela sua tenacidade, faz o desespero dos agricultores, torna-se para os seus cavallos um util medicamento.

J. D. CORRÊA.

PEÇAS OFFICIAES

Resposta ao officio em que o socio o sr. Barata Taborda, de Móra, pergunta o que deve dar-se quando n'uma receita se peça «oleado.»

Ex.^{mo} sr.—Cabe-me a honra de informar a v. ex.^a, em resposta ao seu officio de 27 de maio ultimo, de que não havendo em pharmacia preparado algum que possa dar-se quando n'uma receita se peça só *infuso*, *decocto*, *macerado*, sem se dizer de que substancia, por igual rasão se não pôde fornecer um *oleado* qualquer quando se não diga de que massa emplastica é.

Este termo, assim como aquelles, só indica o *genero* do preparado, e occultando-se o nome da *especie*, claro está que o pharmaceutico nada pôde fornecer.

No caso de se pedir *oleado*, ainda a duvida é maior, porque ha na industria, com este nome, um tecido revestido de uma camada de verniz especial, e suppõe-se ser isto o que o medico quer; ora como nas nossas pharmacias só por excepção muito extraordinaria se encontra tal artigo, e o pharmaceutico não é, nem pôde ser obrigado a tel-o, responderá, quando lh'o pedirem,—*não tenho*.

Ainda actualmente ha outros *oleados*, feitos de um tecido de malha muito frouxa, revestido de ambos os lados por uma camada de verniz transparente, elastico, e de côr alambreada, que se encontram em algumas—poucas—pharmacias de Lisboa.

O uso d'estes *oleados* vae-se vulgarisando: servem para toucas para banho; para impedir,—cobrindo as ligaduras, ou os pannos molhados, as cataplasmas, etc., que se applicam em qualquer parte do corpo como banha local,—a evaporação rapida do mesmo banho.

Advirto, porém, que estes *oleados* devem ser pedidos com os nomes de *tafetá gommado branco* ou *amarello*, conforme a côr; de *oleado branco* ou de *oleado transparente*,

quando se quer com esta propriedade, para se saber que é d'elles que se trata. O pharmaceutico não é obrigado a tel-os.

Pôde succeder que algum facultativo deseje que o pharmaceutico forneça *adhesivo* quando elle receita *oleado*; mas para isso precisa haver combinação prévia entre ambos, aliás nem aquelle deve receitar *oleado*, nem este dar *adhesivo*.

É esta a opinião de todos os nossos collegas, e a minha.

Deus guarde a v. ex.^a Lisboa e secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 30 de junho de 1880.—Ex.^{mo} sr. Ezequiel Augusto Barata Taborda, em Móra.—O primeiro secretario, (assignado) *Antonio Augusto Felix Ferreira*.

Sessão solemne para commemorar o quadragesimo quinto anniversario da sociedade pharmaceutica lusitana

Presidencia do sr. Joaquim Urbano da Veiga

(Continuado de pag. 218)

Em seguida teve a palavra o sr. primeiro secretario, Felix Ferreira, para ler o

Programma das questões scientificas para o quadragesimo sexto anno da sociedade pharmaceutica lusitana

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte:

PROGRAMMA da Ordem dos Farmacêuticos

Primeira questão

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

Segunda questão

Posologia dos extractos seccos?

Terceira questão

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

Quarta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo óleo de amendoim?

Quinta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do óleo d'amendoas doces?

Sexta questão

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chemicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, demonstrada por analyses quantitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade?

A memoria em que se tratar este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou chumbo, exercem na economia animal.

Condições

Os premios consistirão em medalhas de ouro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção: «Ao membro benemerito», e do outro o timbre da sociedade e a legenda «Sociedade Pharmaceutica Lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphé da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a me-

moria for premiada; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana».

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade nos seus programas.

**Alterações occorridas no quadro da sociedade
pharmaceutica lusitana
durante o quadragesimo quinto anno da sua instituição**

FORAM ADMITTIDOS

Para a classe de benemeritos

Candido Joaquim Xavier Cordeiro, Coimbra.
Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.

Para a classe de honorarios

A. Andouard, Nantes.
Carlos von Bonhorst, Lisboa.
João Francisco Delicioso, Lisboa.
João de Jesus Pires, Lisboa.
José Bento Coelho de Jesus, Lisboa.
Miguel Ventura da Silva Pinto, Lisboa.

Para a classe de effectivos

Antonio Gomes Duque.
Francisco Freire d'Andrade.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Antonio Satyro Xavier de Castro, Aviz.
João Joaquim da Costa Junior, Ponta Delgada.

Joaquim Manuel Ferreira Chaves, Tavira.

José de Mattos Casaca, Alportel.

PEDIRAM A DEMISSÃO

Effectivo

Ramon Ortiz de Montellano.

Correspondentes nacionaes

Antonio José Ramalho, Reguengos.

Antonio Maria Mendes Gragera, Alconchel, Hespanha.

**FORAM ELIMINADOS DO QUADRO SEGUNDO AS RESOLUÇÕES TOMADAS
PELA SOCIEDADE EM SESSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1979**

Correspondentes nacionaes

Antonio Manuel Augusto Mendes, Odivellas.

Augusto Rodrigues Vidal, Maranhão.

Domingos Barata Diniz, Coimbra.

Estevão José de Sousa, Vialonga.

Francisco Vieira d'Almeida, Rio de Janeiro.

João Antonio da Fonseca, Penamacôr.

João Antonio d'Oliveira Cêa, Aldegavinha.

Joaquim José da Silva Pereira, Soure.

José Baptista de Magalhães, Rio de Janeiro.

José Custodio Monteiro, Peso da Regua.

José Gomes Monteiro, Pernambuco.

José Maria de Sousa, Rio de Janeiro.

José Ribeiro da Cruz, Foscôa.

Luiz Augusto Gonçalves d'Ascensão, Redinha.

Miguel da Costa Dourado, Rio de Janeiro.

Narciso José Gomes do Souto, Obidos.

Simão Marcollino Fragoso, Rio de Janeiro.

Venancio Cardoso de Figueiredo, Barquinha.

FALLECERAM

Effectivos

Caetano José Pinto.

José Lopes Tavares.

Correspondentes nacionaes

Antonio Aleixo Figueira, Portel.
 Antonio de Pina e Oliveira, Beato Antonio.
 Domingos José de Faria, Villa do Conde.
 Guilherme Joaquim Freire, Loanda.
 João Satyro Xavier Leitão, Aviz.
 José Joaquim d'Oliveira, Sacavem.
 Manuel de Mattos Viegas, Santa Comba Dão.
 Manuel Rodrigues, Alter do Chão.
 Marianno Augusto Ferreira Duarte, Arrentella.

RESUMO

Ficam existindo

Protectores.....	2
Benemeritos.....	32
Honorarios nacionaes.....	44
Honorarios estrangeiros.....	27
Effectivos.....	61
Correspondentes nacionaes.....	259
Correspondentes estrangeiros.....	32
Total.....	<u>457</u>

Disse.

Em seguida deu o sr. presidente a palavra ao sr. Silva Machado para ler o seguinte:

Senhores.—Celebramos d'esta vez em familia a nossa festa anniversaria; e é esta circumstancia que me anima a erguer a minha voz em occasião tão solemne, porque a vossa fraternal estima me é sufficiente garantia de que se-reis indulgentes com o vosso consocio, emquanto que de estranhos só poderia esperar o enfado ou o desdem, como natural consequencia do demerito das minhas palavras.

Senhores.—Falleceu em 16 de fevereiro do anno findo um vulto da Pharmacia, um notavel obreiro da nossa sciencia, profissional incansavel e distincto entre os mais distin-

ctos: o sr. Dorvault, nosso consocio honorario. E agora, que o nosso trabalho não pôde ser tomado á conta de li-sonja, vou eu, o membro mais obscuro d'esta illustrada so-ciedade, tentar fazer a ligeiros traços o elogio historico do fallecido.

Não era portuguez o nosso illustre consocio, mas a dif-ferença de nacionalidade não é motivo para que deixemos de glorificar a sua memoria; porque o genio é a sciencia são cosmopolitas; não teem patria, pertencem a toda a hu-manidade. É por isso que ainda ha pouco todas as nações cultas festejavam o tricentenario do immortal cantor das nossas glorias.

Francisco Lourenço Maria Dorvault nasceu de paes po-bres no anno de 1815, em Santo Estevam de Montluc, no Loire-inferior.

Com o parco cabedal de instrucção que seus paes lhe po-deram proporcionar, foi aos 21 annos de idade para a grande capital de França, onde conseguiu, não sem ter de vencer difficuldades, ser admittido interno dos hospitaes. Uma vez ahi entrado, cursou a escola de pharmacia com grande aproveitamento, sendo laureado. Seguidamente, em 1841, estabeleceu pharmacia em Paris. Mas, dotado de ge-nio empreehedor, a sua ambição não estava satisfeita com essa posição aliás distincta, e que significava uma vi-ctoria conquistada á custa de muito trabalho e perseverança.

Querendo ser util á sua classe, e assim tambem mais illustrar seu nome, pensou que seria de grande utilidade para o pharmaceutico a publicação de «um livro que reu-nisse todas as obras necessarias ao exercicio da pharmacia; um volume que por si só podesse ser considerado como uma pequena bibliotheca pharmaceutica, onde o pharma-aceutico achasse reunidas todas as indicações reclamadas pelas necessidades quotidianas de sua profissão.»

Uma vez concebido o plano da obra com todo o ardor cuidou de a levar a effeito, de modo que em 1844 via a luz da publicidade a *Officine ou Répertoire général de phar-*

macie pratique. O valor scientifico e profissional da obra foi universalmente reconhecido; e é por isso que ella já conta dez edições de milhares de exemplares, esgotando-se algumas dentro de curto praso, succedendo que a sexta se esgotou em menos de quinze dias!

Em 1847 publicou uma outra obra que denominou *Iodosie*, monographia chimica medica e pharmaceutica dos iodados em geral, do iodo e do iodeto de potassio em particular, cujo merecimento lhe valeu ser premiado pelas sociedades de Lyon e do Hainaut.

Principiou pela mesma época a publicação do jornal *Revue pharmaceutique*, que mais tarde, em 1860, foi substituido pelo jornal *Union pharmaceutique*.

Collaborou durante muito tempo na *Gazette médicale* e em outros jornaes da «Arte de curar».

Emquanto prestava o concurso dos seus conhecimentos especiaes a trabalhos scientificos não descurava os assumptos profissionaes propriamente ditos. Assim, tendo em vista oppôr um dique á progressiva decadencia da pharmacia franceza, convocou os collegas do paiz para se associarem e fundarem um estabelecimento modelo, drogaria e laboratorio, que fosse ao mesmo tempo o centro de seus interesses moraes e materiaes, onde se fornecessem com inteira confiança de drogas simples e medicamentos officinaes que não podessem preparar em suas pharmacias. O seu levantado pensamento teve o mais lisonjeiro acolhimento, e a *Pharmacia Central de França*, que é a sua traducção pratica, foi aberta em Paris no anno de 1852, sendo confiada a sua direcção a Dorvault que a accitou e exerceu por largo tempo, não obstante os esforços empregados por familia e amigos para o despersuadirem de tal. É que elle entendeu ser esse um dever a que não podia eximir-se, visto ser o novel estabelecimento a realisação da idéa que havia propagado com tanto enthusiasmo.

Obreiro incansavel e inteiramente devotado aos progressos da utilissima classe de que era ornamento, Dorvault

não se limitou a ser o iniciador do estabelecimento da *Pharmacia Central*. Por ocasião de projectadas reformas na pharmacia franceza e respectiva legislação, aproveitou a oportunidade e publicou alguns opusculos e artigos, advogando as reformas exigidas no interesse da classe pharmaceutica, e reclamando beneficios, como compensação dos serviços que ella presta á sociedade e dos mais que poderia prestar-lhe se os poderes publicos lhe dispensassem a necessaria protecção. É que Dorvault considerava como dever de gratidão o procurar por todos os meios ao seu alcance fazer honra á pharmacia.

Á maneira do que praticou em Portugal o nosso dignissimo presidente honorario, foi Dorvault quem teve a honra de ser o primeiro pharmaceutico que arvorou em França a bandeira da associação para defesa dos interesses da classe.

Tanta illustração e tão relevantes serviços não ficaram no olvido, pois que em 1863 houve por bem o governo imperial recompensar o saber e serviços prestados á classe pelo auctor da *Officine* e promotor-fundador da *Pharmacia Central* nomeando-o cavalleiro da Legião de honra.

Na ultima exposição universal de Paris alcançou a *Pharmacia Central* uma das maiores distincções concedidas n'esse certame das industrias, e o seu fundador e director foi promovido a official da Legião de honra.

Ahi fica esboçada com pobres tintas a biographia do illustre pharmaceutico, nosso consocio honorario, que deixou o seu nome inscripto em todas as sociedades pharmaceuticas do universo e vinculado a dois monumentos que hão de perpetuar-lhe a memoria: a *Officine* e a *Pharmacia Central de França*.

Disse.

VARIÉDADES

Morte apparente, enterramentos, cremação!—Um mancebo cae de um segundo andar, e é

1 Continuação de pag. 220.

levado para casa aparentemente morto, sem lesão nenhuma exterior. É chamado um medico, que, depois de lhe ter ministrado os soccorros, que o caso pedia, sem nenhum resultado, declarou que o infeliz estava morto. Um homem instruido, cuja profissão Currv, o expositor d'este caso, não declara, acerca-se do «morto» e começa de lhe applicar choques electricos muito leves. Ao quarto choque dá o enfermo alguns signaes de vida, e continuando o mesmo tratamento, consegue, ao cabo de duas horas, pol-o em estado de poder andar.

Um pescador, atacado de apoplexia, havia vinte horas, e tendo o corpo todo frio, foi envolvido e cosido em serapilheira e abandonado no chão, para ser enterrado. Quando o levavam para o cemiterio, sentiu-se dentro do caixão um ruido surdo e inusitado. Abriram o caixão, e acharam a mortalha cheia de escuma na parte correspondente á bocca. Quando os que o conduziam estavam a desamortalhal-o, passou Zacuto Lusitano, medico portuguez, que ia com dois collegas para uma conferencia. Chamaram-no, para examinar o doente, e reconhecendo que estava vivo, mandou que o transportassem para casa, e conseguiu cural-o em poucos dias.

Pedro Zacchias, medico romano, refere que, no hospital do Espirito Santo, um rapaz atacado de peste, caiu em syncope e foi julgado morto. Depositaram o corpo com os dos fallecidos, e transportaram-nos n'um barco pelo Tibre, para o lugar onde deveriam ser enterrados. Durante o trajecto deu o moço signaes de vida, e foi reconduzido para o hospital. Dois dias depois, accommettido de novo, e tendo os medicos por indubitavel a morte, de novo o enviam para a casa mortuaria. Estando ali reanima-se; é pela segunda vez levado para a enfermaria, e passado tempo sae curado.

É de Zimmermann o seguinte caso: Um homem muito robusto, de 36 annos de idade, tendo sido preso por ter feito um roubo, tanto recebeu o castigo, que perdeu completamente as forças e pareceu ter morrido. Em nenhuma

parte do corpo se lhe poudé observar a circulação; não se lhe percebiam movimentos cardiacos, nem respiração. Tinha os olhos fechados, a face livida, o corpo frio. Era aparentemente um cadaver. As applicações mechanicas dolorosas, os estimulantes os mais activos não lhe produziram effeito; os liquidos que se lhe injectavam com força na cavidade boccal saiam por entre os labios. Assim esteve vinte e quatro horas. Passado este tempo, começou a engulir alguns medicamentos; no fim de trinta horas abriu os olhos; seis horas depois, articulou algumas palavras, e não tardou a voltar ao seu estado normal.

Nauder, medico da provincia de Gothland, salvou, como Zacuto Lusitano, um homem, que ia já para a sepultura, e que tinha o corpo glacial, rigidez cadaverica, coração immovel, respiração nulla.

Francisco de Civilli, fidalgo normando, dizia, que tres vezes tinha morrido, tres vezes tinha sido enterrado, e tres vezes, por graça de Deus, tinha resuscitado.

Conta-se que a mãe de Civilli morreu e foi enterrada estando gravida. Seu marido mandou que a exumassem, e que lhe fizessem a operação cesariana; feita esta, extraiu-se-lhe do ventre um menino, que foi Civilli.

Tendo este 26 annos, cercou Carlos IX Rouen; ferido n'um braço, caiu n'um fosso, e ali foi despido e enterrado, ficando desde as onze horas da manhã até ás seis e meia da tarde, debaixo de uma pouco espessa camada de terra. Um criado fiel, desenterrando-o e abraçando-o, percebeu que seu amo ainda vivia. Conduzido à pousada, ali esteve cinco dias e cinco noites em estado de morte apparente; reanimou-se e viveu. N'um segundo assalto, os criados de um official do exercito victorioso pozeram-n'o moribundo sobre um colchão em uma camara, d'onde os inimigos de seu irmão o atiraram pela janella. Felizmente caiu sobre um monte de estrume; onde permaneceu mais de setenta e duas horas sem soccorros, e quasi nú. Um parente, descobrindo-o ali, transportou-o para logar conveniente, onde foi tra-

tado e onde se restabeleceu. Winslow cita o facto de ter sido feita a operação cesariana a uma mulher julgada morta pelo operador, que foi Philippe Peu, e que lhe auscultara o coração, e verificára não empanar o vidro d'um espelho aproximado dos labios; dando a padecente inequívocos signaes de estar viva, logo que o bisturi lhe penetrou nos tegumentos; e refere outro caso identico acontecido com uma dama da boa sociedade, reputada morta e operada antes de passarem 24 horas depois do supposto obito. Nymmani refere o caso, narrado por Cornarius, de ter sido enterrada em um necropolo uma mulher grávida, e que tempo depois foi ali encontrada morta e com o filhinho, tambem morto, nos braços.

Além d'estes casos de morte apparente, colligidos da notavel memoria do dr. Deschamps, muitos outros poderiamos citar, igualmente horrorosos, extrahidos da mesma obra e de outras.

Basta, porém, o que fica exarado, para que todos se convençam do perigo, que nos ameaça e da imperiosa necessidade de obviar-o.

Muito teria que dizer, proseguiu o sr. Sousa Telles, se quizesse expôr os trabalhos, que os medicos de todos os paizes cultos têm realizado no intuito de resolver completamente este difficilissimo problema a um tempo physiologico e pathologico.

Mas, nem eu me poderia desempenhar bem de tão espinhosa tarefa, por me faltarem ás indispensaveis habilitações, nem os meus ouvintes utilisariam fiada, escutando uma linguagem, para comprehender a qual lhes seria indispensavel estarem familiarizados com a terminologia medica, que é a expressão de uma sciencia vastissima e difficilima.

Cumpre-me, pois, n'esse ponto, ser mui laconico e mui claro, para que todos me comprehendam e não se esqueçam do que lhes vou dizer. «O signal indubitavel da morte é a podridão, ou, para me servir de termo mais scientifico e elegante, a putrefacção.»

(Continúa.)

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Balancete do 1.º trimestre de 1880

Receita	Despesa	
Saldo em cofre em 1 de janeiro de 1880.....	182\$480	15\$105
Quotas dos membros contribuintes.....	136\$800	72\$000
Diplomas.....	2\$400	7\$200
Analyses toxicologicas.....	96\$000	1\$480
Assignaturas do jornal.....	4\$350	4\$280
Venda de jornaes e formularios.....	5\$320	40\$250
		36\$000
		1\$930
		6\$550
		6\$765
		161\$570
		260\$780
		422\$350
422\$350	422\$350	

Secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana, 31 de março de 1880.

O primeiro secretario
Antonio Augusto Felix Ferreira.

O thesoureiro
João Francisco Delicioso.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

- Acido borico nas doencas de pelle. 50.
Acido phenico (propriedades toxicas do). 18.
Acido salicylico (sobre o). 52, 150, 187.
Acido sulfurico livre (demonstração do) no vinagre. 103.
Acta da sessão solemne para commemorar o quadragésimo quinto anniversario da sociedade. 202.
Actas das sessões litterarias da sociedade (extractos das). 5, 21, 63, 81, 124, 141, 161, 181.
Agua extrahida do segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha (analyse chimica qualitativa e quantitativa da), feita pelo sr. dr. Joaquim José Alves. 50, 72, 94.
Alterações occorridas no quadro da sociedade, durante o quadragésimo quinto anno da sua instituição. 224.
Amarello de Napoles. 160.
Analyse de um cosmetico. 48.
Analyse chimica qualitativa e quantitativa da agua extrahida do segundo cylindro a leste da ponte do arsenal da marinha, feita pelo sr. dr. Joaquim José Alves. 50, 72, 94.
Arsenico no organismo animal (distribuição do) depois de ingerido nas vias digestivas. 19.
Arvores fructiferas (modo de augmentar a colheita das). 20.

B

- Balancetes da receita e despeza da sociedade, respectivos aos 3.º e 4.º trimestres de 1879 e ao 1.º trimestre de 1880. 80, 140, 253.
Balsamo cicatrizante e antiseptico. 64.
Batata (methodo de augmentar a vegetação da) e preserval-a da doença. 59.
Betume para estancar as cisternas, tanques, canos, etc. 79.
Bibliographia-pharmaceutica ou dos pharmaceuticos portuguezes mais notaveis, feita pelo nosso membro honorario o dr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides. 54.
Botica domestica. 119.
Brinquedos (objectos para) de creança. 77.

C

- Cães de caça (cura dos cancos que molestam as orelhas dos). 158.
Caldeiras de vapor (luto para as). 200.
Caldeiras de vapor (meio de evitar as incrustações nas). 20.
Camões (tricentenario de). — Assentimento e resoluções da sociedade ácerca d'esta festa nacional. 81, 82, 184.
Carneiros (maneira de curar a sarna dos). 180.
Carta de lei, de 19 de maio de 1880, pela qual estabelece os

quadros de saúde da provincia de Cabo Verde e da Guiné portugueza. 121.
Cavallos doentes e debilitados (res-tabelecimento dos). 220.
Cheiro do almiscar (processo para tirar o). 100.
Chimica. 36, 50, 72, 94, 150, 187.
Chromato neutro de chumbo nos pastéis. 101.
Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza. 121.
Chumbo (anal. toxic.). 111.
Cimento argelino. 200.
Eitrato de magnesia neutro. 71.
Clyster calmante contra a angina do peito. 65.
Cobre (anal. toxic.) 193.
Cobre (maneira de dourar sobre o). 160.
Cobre (presença do) nos vinhos aquecidos. 102.
Cobre dourado (modo de alimpar os objectos de). 40.
Collyrio antiescrofuloso. 65.
Collyrio belladonado. 65.
Collyrio de capsico. 105.
Collyrio contra a blépharita. 43, 105.
Collyrio contra a conjunctivita diphteritica. 66.
Collyrio contra as manchas da cornea. 49.
Collyrio contra a mydriasa. 66.
Collyrio iodado. 66.
Collyrio de sulfato de cobre. 67.
Collyrio de sulfato de zinco camphorado. 67.
Commissão executiva da imprensa portugueza (officio do sr. secretario da), para a celebração do tricentenario de Camões, convidando a sociedade a responder a diversos alvitres. 81.
Conservação das estatuas de marmore expostas a acção do ar (verniz para a). 99.
Conservação dos insectos (verniz dos naturalistas para a). 77.
Conservação da manteiga. 180.
Conservação da materia nutritiva dos ovos. 159.

Conservação dos passaros e dos pequenos quadrupedes. 40.
Consulta do consocio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões, de Torres Vedras (discussão acerca da). 12, 125, 142, 161.
Consulta da sociedade, acerca dos quesitos propostos pelo socio o sr. Domingos Antonio Pitta Simões, de Torres Vedras. 201.
Cosmetico (anayse de um). 18.
Cura dos caneros que molestam as orelhas dos cães de caça. 158.

D

Demonstração do acido sulfurico livre no vinagre. 103.
Dentes cariados (massa para encher os vasio dos). 40.
Desinfecção das materias fecaes. 77.
Destruição das formigas. 38.
Destruição dos insectos que accommettem as plantas nas estufas. 59.
Direito pharmaceutico. 121.
Discurso do sr. Alfredo da Silva Machado, lido na sessão solemne para commemorar o quadragésimo quinto anniversario da sociedade, em homenagem á memoria do pharmaceutico e nosso consocio honorario estrangeiro o sr. Dorvault, obreiro incansavel e inteiramente devotado aos progressos da utilissima classe de que era ornamento. 226.
Discurso do sr. J. R. G. Drack, acerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 14.
Discurso do sr. J. B. C. Jesus, acerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 172.
Discurso do sr. J. J. Pires, acerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 15.
Discursos do sr. J. D. Corrêa, acerca da consulta do consocio o sr.

- D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 125, 142.
- Discursos do sr. A. A. F. Ferreira, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 12, 16, 161.
- Discursos do sr. J. F. Delicioso, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 14, 127, 148.
- Discursos do sr. A. S. Machado, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 130, 136, 145, 175.
- Discursos do sr. J. U. Veiga, ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 133, 146.
- Discussão ácerca da consulta do consocio o sr. D. A. Pitta Simões, de Torres Vedras. 12, 123, 142, 161.
- Discussão ácerca do regimento dos preços dos medicamentos, approved por decreto de 23 de julho de 1879. 6, 10.
- Doadores (lista dos) e objectos doados á sociedade, durante o quadregésimo quinto anno. 211.
- Doença apthosa nos animaes (modo de prevenir a). 60.
- Dojar sobre o cobre (maneira de). 160.
- Duboisina. 154.
- Duboisina (breve noticia da). 19.

E

- Electuario antiblenorrhœico. 106.
- Electuario balsamico. 106.
- Electuario de quina e enxôfre. 106.
- Emplastro calmante resolutivo. 30.
- Emprego do leite como excipiente da quinina. 101.
- Emulsão vermífuga. 106.
- Engordar os gados (maneira vantajosa e economica de). 99.
- Ensino pharmaceutico (representação da sociedade dirigida a El-Rei, pedindo a reforma do). 61.
- Escola de medicina e de pharmacia de Rouen. 40.

- Escripta antiga (maneira de fazer reviver a). 200.
- Especifico contra o typho. 102.
- Estabulos (saneamento dos) e outros logares habitados pelos animaes. 158.
- Estanho (anal. toxic.). 193.
- Estatuas de marmore, bustos, etc. (limpesa das). 159.
- Extractos das actas das sessões litterarias da sociedade. 5, 21, 63, 81, 124, 141, 161, 181.

F

- Faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra (voto de louvor dado pela sociedade ao corpo docente da), pelo pensamento, que procura realisar, de erigir um monumento ao dr. Felix de Avellar Brotero. 27.
- Flores hygrometricas. 78.
- Fogos de chaminé (modo de extinguir rapidamente os). 76.
- Fomentação contra as ecchymosas da conjunctiva. 49.
- Formulario de medicamentos para uso do hospital da marinha e enfermarias de bordo (relatorio da commissão encarregada de apresentar um projecto de). 3.
- Formulas mais usadas na clinica ophthalmologica do professor von Arlt, de Vienna. 49.
- Forragens (maneira de melhorar as). 39.
- Fuchsina no pão. 17.
- Funcionarios para o 45.º anno da sociedade. 24.

G

- Gargarejo contra a salivação mercurial. 43.
- Glycerado antirheumatismal. 44.
- Gravar (modo de) letras indeleveis nos vidros. 76.

H

- Hemostatico (novo). 37.
- Hospitaes (saneamento dos) no tempo de epidemias. 76.

Hydrogenio sulfurado puro (preparação do) para as analyses toxicologicas legaes. 37.

I

Injecção antiblenorrhagica. 107.
Injecção anticatarrhal. 31.
Injecção contra a blennorrhéa. 107.
Insectos (destruição dos) que accommettem as plantas nas estufas 59.
Iodoformio nas doenças dos olhos. 70.

L

Lacre para sinetes. 60.
Ladraria e trichinosa. 100.
Leite e os seus perigos. 103.
Limonada sécca. 67.
Limpeza das estatuas de marmore, bustos, etc. 159.
Linimento antirheumatismal. 44.
Linimento contra a amarellosa. 44.
Linimento contra a ozéna. 31.
Linimento tonico resolutivo. 67.
Liquido ethereo para illumination. 160.
Lista dos doadores e objectos doados á sociedade, durante o quadragésimo quinto anno. 211.
Loção contra a pityriase. 31, 107.
Loção contra as sardas. 107.
Loção contra a tinha. 44.
Loção resoliativa. 31.
Luto para as caldeiras de vapor. 200.

M

Maneira de distinguir nos tecidos vegetaes os fios de tecidos animaes. 76.
Maneira de fazer reviver a escripta antiga. 200.
Maneira de melhorar as forragens. 59.
Maneira de tirar as nodoas dos estofes. 116.
Manteiga (maneira de tirar a rancidez da). 180.
Manteiga (modo de conservar a). 180.
Massa para encher os vazios dos dentes cariados. 40.

Materias (desinfeccção das) fecaes. 77.

Methodo de augmentar a vegetação da batata e preserval a da doença. 59.

Methodos analyticos para se reconhecer a existencia de varios toxicos nos envenenamentos. 111, 193.

Mistura antiescrofulosa. 45.

Mistura antiespasmodica. 45.

Mistura contra a escarlatina. 45.

Modo de accelerar a evaporação dos liquidos. 200.

Modo de augmentar o sustento dos gados. 60.

Modo de prevenir a doença aphtosa nos animaes. 60.

Monumento do dr. Felix de Avelar Brotero. 27.

Monumento do dr. Felix de Avelar Brotero (officio da commissão respectiva, agradecendo á sociedade a quantia de 185\$000 réis, com que concorrera com os seus socios, para o dito monumento). 161.

Morte apparente, enterramentos, cremação; pelo nosso consocio o sr. João José de Sousa Telles. 114, 151, 197, 218, 229.

N

Nodoas de acidos mineraes. 117.

Nodoas de alcatrão. 119.

Nodoas de café. 117.

Nodoas de cera. 119.

Nodoas de chocolate. 117.

Nodoas de ferrugem. 117.

Nodoas de fuligem. 117.

Nodoas de gordura. 118.

Nodoas de lama. 118.

Nodoas de oleo. 118.

Nodoas de pez. 119.

Nodoas de pingos de tubos de fogo. 117.

Nodoas de resina. 119.

Nodoas de sebo. 118.

Nodoas de suor. 118.

Nodoas de terebinthina. 119.

Nodoas de tincta de escrever sobre os estofos tinctos. 119.

Nodoas de tinctas. 119.

Nodoas de urina. 118.
Nodoas de verniz. 119.

O

- Objectos doados à sociedade (lista dos doadores, durante o quadregésimo quinto anno). 211.
Officio da commissão executiva da imprensa portugueza, para a celebração do tricentenário de Camões, convidando a sociedade a concorrer à festa nacional de 10 de junho de 1880, em homenagem prestada ao nosso immortal poeta. 81.
Officio do ex.^{mo} sr. dr. Julio A. Henriques, lente da universidade de Coimbra, agradecendo, em nome da commissão encarregada do monumento do dr. Felix de Avellar Brotero, a quantia de 1855000 réis que a sociedade concorrera com os seus consocios para o dito monumento. 161.
Oleato de zinco no tratamento do eczéma. 111.
Oleo de linhaça rapidamente sec-cativo. 100.
Ovos (conservação da materia nutritiva dos). 159.

P

- Pão (fuchsina no). 47.
Parecer da commissão encarregada de estudar as propostas do socio o sr. José Dionysio Corrêa, sobre a reforma da lei de saude, na parte relativa à pharmacia, e approved em sessão de 28 de janeiro de 1880. 42.
Parecer da commissão de pharmacia, sobre os quesitos enviados à sociedade pelo socio o sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, e approved em sessão de 30 de dezembro de 1879. 41.
Parecer da commissão revisora de contas, relativas ao anno economico de 1877-1878. 22.
Pasta para branquear e amaciar a pelle das mãos. 120.

- Pasta para o tratamento das erupções furunculares. 68.
Pastéis (chromato neutro de chumbo nos). 101.
Peças officiaes, 5, 21, 41, 61, 81, 124, 141, 161, 181, 201, 221.
Pharmacia. 30, 43, 64, 105.
Picadas das moscas (para livrar os cavallos das). 160.
Pilulas antiphlogisticas. 68.
Pilulas contra as affecções cutaneas rebeldes. 32.
Pilulas contra a amenorrhéa. 68.
Pilulas contra a tísica. 32.
Pó absorvente. 32.
Pó antidyspeptico. 33.
Pó calmante. 108.
Pó contra a otorrhéa. 33.
Pó contra o rachitismo. 46.
Pó contra a tosse. 33.
Pó contra a urticaria. 46.
Pó dentifricio. 108.
Pó para destruir as vegetações. 46.
Pó para destruir as verrugas. 46.
Poção anticatarrhal. 108.
Poção antiescorbutica. 47.
Poção antirheumatismal. 47.
Poção calmante antiespasmódica. 47.
Poção contra a diphtheria. 109.
Poção contra a pneumonia. 33.
Poção contra a pneumonia das creanças. 34.
Poção contra a ulcera estomacal. 47.
Pomada antiherpética. 34.
Pomada antineuralgica. 34.
Pomada antiophthalmica. 49.
Pomada contra a amaurosa. 109.
Pomada contra a blepharadenita. 49.
Pomada contra a blepharita. 68.
Pomada contra as conjunctivitas lymphaticas. 49.
Pomada contra a paralysis rheumatica. 49.
Pomada contra a photophobia. 69.
Pomada contra o prurigo. 35.
Pomada contra as pustulas varolicas. 48.
Pomada contra a tinha. 48.
Pomada contra as ulceras da cornea. 69.
Pomada contra a zôna. 69.

Pomada parasiticida. 35.
Portaria do ministerio dos negocios do reino, de 7 de julho de 1880, mandando cessar o subsidio que, pela portaria de 19 de maio de 1862, fôra concedido para publicação do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana. 123.
Presença do cobre nos vinhos aquecidos. 402.
Preservar (modo de) as couves das lagartas. 77.
Processo para tirar o cheiro do almiscar. 460.
Programma das questões scientificas para o quadragésimo sexto anno da sociedade. 222.
Proposta do nosso consocio o ex.^{mo} sr. João José de Sousa Telles, para que, na acta da sociedade, se vote agradecimento e louvor às ex.^{mas} damas que obsequiosamente se prestaram a fazer a nossa bandeira; e bem assim ao ex.^{mo} sr. primeiro secretario, Antonio Augusto Felix Ferreira, pelos seus extraordinarios, optimos e pessoases serviços que a esta sociedade prestou antes do tricentenario de Camões, durante elle, continuação dos relevantissimos serviços que desde muito tem feito á sociedade e que excedem todo o encarecimento. 184.
Proposta do sr. J. D. Corrêa, com relação ao parecer da commissão *ad hoc* sobre a consulta do nosso consocio o sr. Pitta Simões, de Torres Vedras. 145.
Proposta do nosso consocio o sr. José Tedeschi, para que a sociedade offereça aos aspirantes pharmaceuticos que se habilitarem tendo completado o curso nas escolas, como premio, uma indemnisação das despesas que lhes foi necessario fazer com as matriculas, exames, certidões e cartas. 83.

Quadro da sociedade (alterações occorridas no) durante o qua-

dragesimo quinto anno da sua instituição. 224.

Quadros dourados (processo para alimpar os). 459.

Questos enviados á sociedade, pelo socio o sr. Jeronymo Joaquim da Silva Guimarães, de Marco de Canavezes, para sobre elles dar parecer. 44.

Questões scientificas (programma das) para o quadragésimo sexto anno da sociedade. 222.

Quinina (emprêgo do leite como excipiente da). 401.

R

Rancidez da manteiga (maneira de tirar a). 180.

Regimento dos preços dos medicamentos approved por decreto de 23 de julho de 1879 (discussão ácêra do). 6, 40.

Relatorio da commissão encarregada de apresentar um projecto de formulario de medicamentos para uso do hospital da marinha e enfermarias de bordo. 3.

Relatorio dirigido á sociedade, pelo seu delegado em Alpedrinha, o sr. António Mendes de Mattos, sobre diversos objectos existentes no seu districto delegativo. 28.

Relatorio dirigido á sociedade pelo seu delegado em Mirandella, o sr. José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso, sobre diversos objectos existentes no seu districto delegativo. 83.

Relatorio dos trabalhos da sociedade, durante o quadragésimo quinto anno da sua instituição, feito pelo segundo secretario, o sr. Augusto de Oliveira Abreu. 202.

Remedio contra a sarna e vermes dos gados. 60.

Representação da sociedade dirigida a Sua Magestade El-Rei, pedindo a reforma do ensino pharmaceutico. 61.

Resposta da sociedade ao officio da commissão executiva da imprensa portugueza, para a cele-

bração do tricentenário de Camões, adherindo à iniciativa da benemerita commissão, para se commemorar o engrandecimento do nosso cantor das glorias patrias. 82.

Resposta da sociedade ao officio em que o socio o sr. Barata Taborda, de Móra, pergunta o que deve dar-se quando n'uma receita se peça oleado. 221.

Restabelecimento dos cavallos doentes e debilitados. 220.

S

Saneamento dos estabulos e outros logares habitados pelos animaes. 458.

Saneamento dos hospitaes no tempo de epidemias. 76.

Sarna dos carneiros (maneira de curar a). 480.

Sarna e vermes dos gados (remedio contra a). 60.

Saude publica. 47, 101.

Separação do manganez e do ferro. 37.

Sessão solemne para commemorar o quadragésimo quinto anniversario da sociedade. 202, 222.

Sessões litterarias da sociedade (extractos das). 5, 21, 63, 81, 124, 141, 161, 181.

Sociedade de pharmacia de Paris. 38, 79.

Soluto contra a diphtheria. 109.

Soluto contra as neuralgias dentarias e faciaes. 35.

Soluto contra a ozéna. 35.

Soluto contra a pityriase. 110.

Substancias (conservação das) alteraveis pela luz. 77.

Substituição do sr. J. U. da Veiga, ao período do parecer da commissão *ad hoc* ácerca da consulta do consocio o sr. Pilla Simões, de Torres Vedras, na parte por elle combatida, com respeito à preparação da tintura de iodo. 436.

Suppositorio contra as hemorrhoidas. 419.

Suppositorio contra o vaginismo. 48.

Sustento dos gados (modo de augmentar o). 60.

T

Tartarato de cal natural nos tartaros brutos (doseamento do). 36.

Tincta para escrever sobre o osso, marfim e chumbo. 159.

Topico resolutivo e sedativo. 36.

Toxicologia. 48, 111, 193.

Tratamento da herpes das orelhas. 70.

Tratamento da zóna. 70.

Tricentenário de Camões.—Assentimento e resoluções da sociedade ácerca d'esta festa nacional. 81, 82, 184.

Trichinosa e ladraria. 100.

Typho (especifico contra o). 402.

V

Variiedades. 19, 38, 54, 76, 99, 114, 154, 180, 197, 218, 229.

Vaselina. 71, 192.

Verniz dos naturalistas para a conservação dos insectos. 77.

Verniz para a conservação das estatuas de marmore expostas á acção do ar. 99.

Verniz para as madeiras dos moveis. 40.

Voto de louvor dado pela sociedade ao corpo docente da faculdade de philosophia da Universidade de Coimbra, pelo pensamento, que procura realisar, de erigir um monumento ao dr. Felix de Avellar Brotero. 27.

X

Xarope antiarthritico. 110.

Xarope contra o rheumatismo. 110.

Z

Zinco (anal. toxic.). 195.

100